



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2011 - Nº 3.352

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, de 31 de março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado, na forma e nos limites desta Lei Complementar, a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

Art. 2º A FAPT:

I – tem atuação em todo território nacional;

II – tem prazo indeterminado de duração;

III – natureza jurídica de direito público;

IV – adquire personalidade jurídica a partir da inscrição desta Lei Complementar e de seu estatuto no registro civil de pessoas jurídicas, na condição de atos constitutivos;

V – possui sede e foro na Capital do Tocantins;

VI – vincula-se às diretrizes de políticas definidas pelo Governo do Estado para o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, na Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 1º O estatuto, de que trata o inciso IV deste artigo, é aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo e trata da composição, das estruturas internas, das competências e do funcionamento da FAPT.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL	29
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	29
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	30
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30
SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	41
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
ATR	42
CASÉTINS	42
DETRAN	42
PRODIVINO	43
IGEPREV-TOCANTINS	45
IPEM	45
JUCÉTINS	46
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

§ 2º A FAPT é regida por Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a quem cumpre submetê-lo à aprovação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Compete à FAPT:

I – incentivar pesquisas científicas e tecnológicas, mediante apoio técnico e financeiro a projetos de difusão tecnológica, extensão, inovação e investigação desenvolvidos individualmente ou por instituições públicas e privadas sediadas no Estado;

II – contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Tocantins;

III – patrocinar a formação e a capacitação de pessoal técnico especializado em ações e atividades de pesquisa, ciência e tecnologia;

IV – custear e financiar parcialmente a instalação e modernização de unidades de pesquisas públicas e privadas;

V – apoiar a formação e o aperfeiçoamento de profissionais para pesquisa, inovação e desenvolvimento técnico, mediante a concessão, integral ou complementar, de bolsas e auxílios à pesquisa e ao apoio tecnológico, no País e no exterior, em projetos de interesse do Estado do Tocantins;

VI – articular-se, de forma permanente, com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, atuantes nas áreas de pesquisa, ciência e tecnologia;

VII – estabelecer parcerias com vistas ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do Estado;

VIII – custear e financiar, total ou parcialmente, as despesas com registro de propriedade intelectual e patentes, decorrente de pesquisa realizada, de algum modo, sob seu amparo;

IX – promover e subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas;

X – realizar gestão operacional das diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia e pactuadas, em contrato de gestão, com a Secretaria da Ciência e Tecnologia;

XI – manter cadastro de unidades de pesquisa localizadas no Estado do Tocantins, bem assim de pesquisas sob seu amparo, inclusive de pessoal e de instalações;

XII – promover, periodicamente, estudos sobre o nível geral da pesquisa no Tocantins e no Brasil, identificando os campos que devam receber prioridade de fomento;

XIII – desenvolver outras ações e atividades compatíveis com a sua finalidade.

Art. 4º Desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a FAPT pode tomar parte em convênio, contrato, acordo, ajuste ou tratado com:

I – entidades e órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II – pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais, internacionais e estrangeiras.

Art. 5º À FAPT é vedado:

I – criar órgãos próprios de pesquisa;

II – assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

III – custear ou subsidiar atividades administrativas de instituições de pesquisa públicas ou privadas;

IV – despeser mais de 10% do seu orçamento com atividades administrativas, incluídas instalações e despesas de pessoal.

Art. 6º Os recursos financeiros da FAPT são provenientes da captação de receitas, em especial:

I – dotação anualmente consignada no orçamento do Estado e em leis especiais;

II – subvenções, doações e auxílios disponibilizados pela União, pelos Estados, pelos Municípios e por qualquer entidade pública e privada, nacional, internacional e estrangeira;

III – parcerias e serviços prestados mediante convênio, contrato, acordo, ajuste e tratado;

IV – operações de crédito e juros bancários;

V – rendas advindas de seu patrimônio e da exploração de seus próprios bens;

VI – retorno de financiamentos concedidos;

VII – saldos de exercícios anteriores;

VIII – as percentagens que lhe forem contratualmente atribuídas dos lucros decorrentes da exploração econômica da propriedade intelectual, tais como comercialização, licença e cessão para terceiros, resultantes de pesquisa desenvolvida com seu amparo total ou parcial.

§ 1º A FAPT deve aplicar seus recursos na formação de um patrimônio rentável.

§ 2º Na aplicação dos seus recursos, incumbe à FAPT, conforme disposto em estatuto, constituir reserva técnica com o objetivo de garantir a estabilidade e a continuidade de programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em andamento.

§ 3º A reserva técnica, de que trata o parágrafo antecedente, constitui-se de parcelas anuais até que alcance e se mantenha em valor correspondente ao previsto para a receita anual.

Art. 7º Constituem patrimônio da FAPT os bens e direitos adquiridos a qualquer título, desde que livres e desembaraçados de ônus, inclusive os decorrentes de demanda judicial.

§ 1º Os bens e direitos da FAPT são utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de seus fins.

§ 2º Em caso de extinção, os bens e as rendas da FAPT permanecem no Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Para o comando, a consulta, a deliberação, a fiscalização, a administração e a execução, a FAPT conta com:

I – o Chefe do Poder Executivo;

II – o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;

III – o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;

IV – o Conselho Curador;

V – o Conselho Fiscal;

VI – a Presidência;

VII – as seguintes seções técnico-operacionais:

a) na atividade-fim:

1. Assessoria Técnica;

2. Diretoria Científica;

3. Diretoria de Inovação;

b) na atividade-meio:

1. Diretoria de Administração e Finanças;

2. Assessoria Jurídica;

3. Assessoria de Comunicação.

§ 1º A fiscalização externa é exercida pelo Ministério Público e o Tribunal de Contas, aos quais impendem atuar conforme suas próprias normas gerais voltadas às fundações.

§ 2º As atividades de controle interno, previstas constitucionalmente, são exercidas por meio de sistema a que o Poder Executivo se integre.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão da FAPT são os que constam do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 9º O Conselho Curador e o Conselho Fiscal:

I – são órgãos de deliberação, orientação e fiscalização superiores;

II – possuem nove membros, o primeiro, e três, o segundo, designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

III – exceto o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, o qual detém condição de membro nato e presidente do Conselho Curador, os demais possuem mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 1º Vedam-se:

I – a remuneração dos Conselheiros;

II – a situação de um mesmo Conselheiro ocupar funções concomitantes em ambos os Conselhos.

§ 2º Cada Conselheiro tem um suplente designado no mesmo ato, que assume automaticamente na ausência ou impedimento do titular.

§ 3º Aos Conselheiros e suplentes impõem-se as necessárias e notórias competências na área científico-tecnológica, para o Conselho Curador, e na orçamentário-financeira, para o Conselho Fiscal.

§ 4º As decisões dos Conselhos são instrumentalizadas por resoluções, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 5º Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos dos Conselhos são assegurados pela FAPT.

§ 6º O funcionamento dos Conselhos e as atribuições dos Conselheiros são disciplinados nos respectivos regimentos internos.

§ 7º É atribuição de todo Conselheiro sugerir medidas a autoridade competente para sanar irregularidades encontradas.

Art. 10. A prestação de contas da FAPT, relativa à administração dos bens e recursos recebidos, no exercício ou na gestão, é elaborada em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria, com o disposto nesta Lei Complementar, no estatuto, em regimentos e nas demais normas aplicáveis.

Art. 11. Até instituição de quadro efetivo próprio, os profissionais da FAPT são os alocados dos quadros de pessoal do Estado, submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 12. É autorizado:

I – o Poder Executivo a transferir bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento da FAPT;

II – o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial e expedir normas complementares indispensáveis à implantação da FAPT.

Art. 13. O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, após a publicação desta Lei Complementar, tem o prazo de 60 dias para aprovar o Estatuto da FAPT e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. É revogada a Lei 781, de 2 de outubro de 1995, transferindo-se para a FAPT todos os direitos, deveres e patrimônio vinculados à ora extinta Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAP/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 71, de 31 de março de 2011.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Diretor Científico	DAS-10	1
Diretor de Inovação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-3	5
Assessor Especial	DAS-1	4

LEI Nº 2.434, de 31 de março de 2011.

Altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º As estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, segundo a composição atribuída pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, são os que seguem:

I – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) Gabinete do Governador:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1. Subsecretaria de Apoio ao Governador;
- 1.2. Diretoria Geral do Palácio;
- 1.2.1. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.2.2. Coordenadoria da Residência Oficial;
- 1.3. Superintendência do Cerimonial;
- 1.4. Assessoria de Informática;
- 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.6. Assessoria Jurídica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subsecretário de Apoio ao Governador		1
Diretor-Geral do Palácio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Chefe do Almoarifado	DAS-7	1
Chefe do Patrimônio	DAS-7	1
Chefe do Protocolo	DAS-7	1
Chefe do Serviço de Transporte	DAS-7	1
Chefe dos Serviços Gerais	DAS-7	1
Gerente de Manutenção	DAS-10	1
Coordenador da Residência Oficial	DAS-7	1
Superintendente do Cerimonial	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Assessor de Redação	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-12	9
Assessor Especial	DAS-11	3
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	3
Assessor Especial	DAS-6	9
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor Especial	DAS-3	7
Assessor Especial	DAS-2	5
Assessor Especial	DAS-1	15

b) Casa Civil:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1. Subsecretaria de Elaboração Legislativa;
- 1.1.1. Superintendência de Técnica Legislativa;
- 1.2. Subsecretaria Administrativa;
- 1.2.1. Superintendência do Diário Oficial;
- 1.3. Assessoria de Comunicação;
- 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subsecretário de Elaboração Legislativa		1
Superintendente de Técnica Legislativa	DAS-12	1
Assessor de Técnica Legislativa	DAS-10	4
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	DAS-10	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-8	3
Subsecretário Administrativo		1
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-8	2
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor do Gabinete	DAS-4	3

c) Casa Militar:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1. Subchefia da Casa Militar;
- 1.2. Superintendência do Hangar do Estado;
- 1.3. Diretoria de Inteligência e Segurança;
- 1.3.1. Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
- 1.3.2. Coordenadoria de Segurança das Comunicações;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4.4. Coordenadoria de Transporte;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subchefe da Casa Militar		1
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	1
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor para Ajudância de Ordens	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

d) Controladoria-Geral do Estado:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Subsecretaria;
 - 1.2. Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno;
 - 1.2.1. Supervisão de Controle Interno;
 - 1.2.2. Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras;
 - 1.2.2.1. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios;
 - 1.2.2.2. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos;
 - 1.2.2.3. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
 - 1.2.3. Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas;
 - 1.2.3.1. Coordenadoria de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos;
 - 1.2.3.2. Coordenadoria de Avaliação das Contas Estaduais;
 - 1.2.4. Diretoria de Acompanhamento de Normas e Procedimentos;
 - 1.2.4.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Normas;
 - 1.2.4.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos;
 - 1.2.5. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.2.5.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - 1.2.5.2. Coordenadoria de Recursos Humanos e Capacitação Técnica;
 - 1.2.5.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.3. Assessoria de Comunicação;
 - 1.4. Assessoria Jurídica;
 - 1.5. Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - 1.6. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.7. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno	DAS-12	1
Supervisor de Controle Interno	DAS-10	3
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-7	1
Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação das Contas Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Normas	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor Chefe	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-12	3

e) Secretaria da Administração:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;
 - 1.2.1. Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos;
 - 1.2.2. Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;
 - 1.2.3. Diretoria de Gestão Organizacional;
 - 1.2.3.1. Coordenadoria de Modelagem Organizacional;
 - 1.2.3.2. Coordenadoria de Projetos;
 - 1.3. Superintendência de Administração e Patrimônio;
 - 1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.3.1.3. Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;
 - 1.3.2. Diretoria de Gestão Patrimonial;
 - 1.3.2.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes;
 - 1.4. Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
 - 1.4.1. Diretoria de Administração de Pessoal;
 - 1.4.2. Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;
 - 1.4.3. Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal;
 - 1.4.4. Junta Médica Oficial do Estado;
 - 1.5. Superintendência do PLANSAÚDE;
 - 1.5.1. Diretoria de Administração e Finanças do PLANSAÚDE;
 - 1.5.2. Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;
 - 1.5.3. Diretoria de Auditoria e Controle;
 - 1.6. Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento e dos Projetos Tecnológicos;
 - 1.6.1. Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
 - 1.6.2. Diretoria da Folha de Pagamento;
 - 1.6.3. Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação;
 - 1.7. Superintendência de Transportes do Estado;
 - 1.7.1. Coordenadoria de Administração de Transportes;
 - 1.7.2. Coordenadoria de Manutenção de Veículos;
 - 1.7.3. Coordenadoria de Logística;
 - 1.8. Diretoria da Escola de Governo;
 - 1.8.1. Coordenadoria de Administração e Manutenção;
 - 1.8.2. Coordenadoria de Ensino;
 - 1.9. Corregedoria Administrativa;
 - 1.9.1. 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
 - 1.9.2. 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
 - 1.10. Assessoria Jurídica;
 - 1.11. Assessoria de Comunicação;
 - 1.12. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
 - 1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Gestão Organizacional	DAS-10	1
Coordenador de Modelagem Organizacional	DAS-7	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	1
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	1
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-10	1
Superintendente do PLANSAÚDE	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	DAS-10	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	1
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	1
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento e dos Projetos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	1
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	1

Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Corregedor Administrativo	DAS-12	1
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	7
Assessor Especial	DAS-11	8
Assessor Especial	DAS-10	18
Assessor Especial	DAS-9	7
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	15
Assessor Especial	DAS-6	11
Assessor Especial	DAS-5	16
Assessor Especial	DAS-4	19
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	5
Assessor Especial	DAS-1	7

f) Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Subsecretaria de Produção de Energias Limpas;
 - 1.2.1. Diretoria de Agroenergia;
 - 1.2.1.1. Coordenadoria de Etanol;
 - 1.2.1.2. Coordenadoria de Biomassa;
 - 1.2.1.3. Coordenadoria de Biodiesel;
 - 1.2.2. Diretoria de Energia Limpa;
 - 1.2.2.1. Coordenadoria de Energia Solar;
 - 1.2.2.2. Coordenadoria de Energia Eólica;
 - 1.3. Subsecretaria de Aquicultura e Pesca;
 - 1.3.1. Diretoria de Aquicultura;
 - 1.3.1.1. Coordenadoria de Aquicultura;
 - 1.3.1.2. Coordenadoria de Comercialização;
 - 1.3.1.3. Coordenadoria de Tanque de Rede;
 - 1.3.2. Diretoria de Pesca;
 - 1.4. Subsecretaria dos Assentamentos e Pequenas Propriedades;
 - 1.4.1. Diretoria de Desenvolvimento Agrário;
 - 1.4.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial;
 - 1.4.1.2. Coordenadoria de Crédito Fundiário;
 - 1.4.1.3. Coordenadoria de Agricultura Familiar;
 - 1.4.2. Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida;
 - 1.4.2.1. Coordenadoria de Serviços;
 - 1.4.2.2. Coordenadoria de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente;
 - 1.5. Superintendência de Irrigação e Drenagem;
 - 1.5.1. Diretoria de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem;
 - 1.5.1.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação e Drenagem;
 - 1.5.1.2. Coordenadoria de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem;
 - 1.5.1.3. Coordenadoria de Regularização Fundiária e Ambiental;
 - 1.5.2. Diretoria de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados;
 - 1.5.2.1. Coordenadoria de Apoio a Irrigação e Drenagem;
 - 1.5.2.2. Coordenadoria de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação;
 - 1.5.2.3. Coordenadoria de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum;
 - 1.6. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário;
 - 1.6.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Vegetal;
 - 1.6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Animal;
 - 1.6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico;
 - 1.6.4. Coordenadoria de Extensão Rural;
 - 1.7. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio;
 - 1.7.1. Coordenadoria de Sistema de Informações Agropecuárias;
 - 1.7.2. Coordenadoria de Mercado e Logística;
 - 1.7.3. Coordenadoria de Adequação Ambiental;
 - 1.8. Diretoria de Segurança Alimentar;
 - 1.8.1. Coordenadoria da Central de Abastecimento – CEASA;
 - 1.8.2. Coordenadoria de Armazenagem da Produção;
 - 1.8.3. Coordenadoria de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria;
 - 1.8.4. Coordenadoria de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos;
 - 1.9. Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural;
 - 1.10. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.10.1. Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos;
 - 1.10.2. Coordenadoria de Finanças;

- 1.10.3. Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Almoxarifado;
- 1.10.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.11. Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias;
 - 1.12. Assessoria de Apoio ao Gabinete;
 - 1.13. Assessoria Jurídica;
 - 1.14. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
 - 1.15. Assessoria de Comunicação;
 - 1.15.1. Coordenadoria de Comunicação;
 - 1.16. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Produção de Energias Limpas		1
Diretor de Agroenergia	DAS-10	1
Coordenador de Etanol	DAS-7	1
Coordenador de Biomassa	DAS-7	1
Coordenador de Biodiesel	DAS-7	1
Diretor de Energia Limpa	DAS-10	1
Coordenador de Energia Solar	DAS-7	1
Coordenador de Energia Eólica	DAS-7	1
Subsecretário de Aquicultura e Pesca		1
Diretor de Aquicultura	DAS-10	1
Coordenador de Aquicultura	DAS-7	1
Coordenador de Comercialização	DAS-7	1
Coordenador de Tanque de Rede	DAS-7	1
Diretor de Pesca	DAS-10	1
Subsecretário dos Assentamentos e Pequenas Propriedades		1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	1
Diretor de Promoção de Qualidade de Vida	DAS-10	1
Coordenador de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente	DAS-7	1
Superintendente de Irrigação e Drenagem	DAS-12	1
Assessor Técnico de Irrigação e Drenagem	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação e Drenagem	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	DAS-7	1
Coordenador de Regularização Fundiária e Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados	DAS-10	1
Coordenador de Apoio a Irrigação e Drenagem	DAS-7	1
Coordenador de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	DAS-7	1
Assessor de Unidades Descentralizadas de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-7	10
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Animal	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	1
Coordenador de Extensão Rural	DAS-7	1
Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	DAS-10	1
Coordenador de Sistema de Informações Agropecuárias	DAS-7	1
Coordenador de Mercado e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Adequação Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar	DAS-10	1
Coordenador da Central de Abastecimento - CEASA	DAS-7	1
Coordenador de Armazenagem da Produção	DAS-7	1
Coordenador de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria	DAS-7	1
Coordenador de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos	DAS-7	1
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

g) Secretaria da Ciência e Tecnologia:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Superintendência de Programas e Parcerias;
 - 1.3. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - 1.3.1. Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
 - 1.3.2. Coordenadoria de Convênios;
 - 1.3.3. Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
 - 1.4. Diretoria de Educação Profissional;
 - 1.4.1. Coordenadoria de Programas Educacionais;
 - 1.4.2. Coordenadoria de Ensino Superior;
 - 1.4.3. Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
 - 1.5. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.5.1. Coordenadoria de Sistemas de Redes;
 - 1.5.2. Coordenadoria de Apoio Tecnológico;
 - 1.6. Assessoria de Comunicação;
 - 1.7. Assessoria Jurídica;
 - 1.8. Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - 1.9. Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - 1.10. Coordenadoria de Recursos Humanos;
 - 1.11. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Superintendente de Programas e Parcerias	DAS-12	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Superior	DAS-7	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Tecnológico	DAS-7	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

h) Secretaria da Comunicação Social e seu órgão autônomo, a Agência Tocantinense de Notícias - ATN:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Superintendência de Projetos Estratégicos;
 - 1.3. Superintendência de Jornalismo;
 - 1.3.1. Diretoria de Jornalismo;
 - 1.3.2. Diretoria Técnica;
 - 1.3.3. Diretoria de Redação;
 - 1.3.3.1. Coordenadoria de Imagem;
 - 1.3.3.2. Coordenadoria de Rádio e TV;
 - 1.3.3.3. Coordenadoria de Reportagem;
 - 1.3.3.4. Coordenadoria de Web;
 - 1.4. Superintendência de Marketing e Publicidade;
 - 1.4.1. Diretoria Operacional;
 - 1.4.2. Diretoria de Relações Sociais;
 - 1.4.2.1. Coordenadoria de Pesquisa e Mídia;
 - 1.4.2.2. Coordenadoria de Marketing e Publicidade;
 - 1.5. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.5.1. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.5.2. Coordenadoria de Administração;
 - 1.5.3. Coordenadoria de Acompanhamento de Agências;
 - 1.6. Diretoria de Informações e Mídias Integradas;
 - 1.6.1. Coordenadoria de Acervo Audiovisual e Arquivo;
 - 1.6.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas;
 - 1.7. Assessoria Jurídica;
 - 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
2. Presidente da Agência Tocantinense de Notícias - ATN;
 - 2.1. Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias - ATN;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-12	1
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	1
Diretor de Jornalismo	DAS-10	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Diretor de Redação	DAS-10	1
Coordenador de Imagem	DAS-7	1
Coordenador de Rádio e TV	DAS-7	1
Coordenador de Reportagem	DAS-7	1
Coordenador de Web	DAS-7	1
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	1
Diretor Operacional	DAS-10	1
Diretor de Relações Sociais	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Mídia	DAS-7	1
Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Agências	DAS-7	1
Diretor de Informações e Mídias Integradas	DAS-10	1
Coordenador de Acervo Audiovisual e Arquivo	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Presidente da Agência Tocantinense de Notícias - ATN		1
Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias - ATN	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-11	2
Assessor Especial	DAS-10	7
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

i) Secretaria da Cultura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Superintendência de Patrimônio Material e Imaterial;
 - 1.2.1. Coordenadoria de Museus e Memória;
 - 1.2.2. Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural;
 - 1.2.3. Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas;
 - 1.3. Superintendência de Arte e Cultura;
 - 1.3.1. Diretoria de Artesanato;
 - 1.3.2. Diretoria de Arte e Cultura;
 - 1.3.2.1. Coordenadoria de Artes Plásticas;
 - 1.3.2.2. Coordenadoria de Convênios e Projetos;
 - 1.3.2.3. Coordenadoria de Música;
 - 1.3.2.4. Coordenadoria de Audiovisual;
 - 1.3.2.5. Coordenadoria de Artes Cênicas;
 - 1.3.2.6. Coordenadoria de Cultura Indígena;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.5. Assessoria de Comunicação;
 - 1.6. Assessoria Jurídica;
 - 1.7. Assessoria de Informática;
 - 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Superintendente de Patrimônio Material e Imaterial	DAS-12	1
Coordenador de Museus e Memória	DAS-7	1
Coordenador de Preservação do Patrimônio Cultural	DAS-7	1
Coordenador do Sistema de Bibliotecas	DAS-7	1
Superintendente de Arte e Cultura	DAS-12	1
Diretor de Artesanato	DAS-10	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	1
Coordenador de Artes Plásticas	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Música	DAS-7	1
Coordenador de Audiovisual	DAS-7	1
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	1
Coordenador de Cultura Indígena	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

j) Secretaria da Educação e seu órgão autônomo, Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Secretaria Executiva;
 - 1.3. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;
 - 1.4. Subsecretaria da Educação Básica;
 - 1.4.1. Diretoria Regional de Ensino;
 - 1.4.2. Superintendência de Desenvolvimento da Educação;
 - 1.4.2.1. Diretoria do Ensino Médio;
 - 1.4.2.1.1. Coordenadoria de Currículo e Formação;
 - 1.4.2.1.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
 - 1.4.2.2. Diretoria de Ensino Fundamental;
 - 1.4.2.2.1. Coordenadoria de Currículo e Formação;
 - 1.4.2.2.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
 - 1.4.2.3. Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade;
 - 1.4.2.4. Diretoria de Inclusão;
 - 1.4.2.4.1. Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos;
 - 1.4.2.4.2. Coordenadoria de Ensino Especial;
 - 1.4.3. Superintendência de Ensino Integral;
 - 1.4.3.1. Diretoria de Atividades Curriculares e Transversalidade;
 - 1.4.3.2. Diretoria de Ensino Profissionalizante;
 - 1.4.4. Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação;
 - 1.4.4.1. Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização;
 - 1.4.4.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades;
 - 1.4.4.3. Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação;
 - 1.4.4.4. Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional;
 - 1.5. Subsecretaria de Gestão e Finanças;
 - 1.5.1. Superintendência de Gestão de Pessoal;
 - 1.5.1.1. Diretoria de Avaliação do Desempenho;
 - 1.5.1.2. Diretoria de Gestão de Pessoal;
 - 1.5.1.2.1. Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal;
 - 1.5.1.2.2. Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal;
 - 1.5.2. Superintendência de Administração do Sistema Educacional;
 - 1.5.2.1. Diretoria de Administração;
 - 1.5.2.1.1. Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes;
 - 1.5.2.1.2. Coordenadoria do Patrimônio;
 - 1.5.2.1.3. Coordenadoria de Contratos e Convênios;
 - 1.5.2.2. Diretoria de Finanças;
 - 1.5.2.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
 - 1.5.2.2.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;
 - 1.5.2.2.3. Coordenadoria de Contabilidade;
 - 1.5.3. Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais;
 - 1.5.3.1. Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais;
 - 1.5.3.2. Diretoria de Apoio Escolar;
 - 1.6. Assessoria de Comunicação;
 - 1.7. Assessoria Jurídica;
 - 1.8. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
 - 1.9. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.10. Ouvidoria;
 2. Gabinete da Presidência;
 - 2.1. Assessoria de Imprensa;
 - 2.2. Assessoria Jurídica;
 - 2.3. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 2.4. Diretoria de Captação de Recursos;
 - 2.5. Superintendência de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins;
 - 2.5.1. Diretoria de Ações dos Pioneiros Mirins;
 - 2.5.1.1. Coordenadoria de Ações Descentralizadas;
 - 2.5.2. Diretoria Sócio Pedagógica;
 - 2.5.2.1. Coordenadoria de Empreendedorismo;
 - 2.5.2.2. Coordenadoria Social;
 - 2.5.2.3. Coordenadoria de Apoio Pedagógico;
 - 2.5.3. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 2.5.3.1. Coordenadoria de Administração;
 - 2.5.3.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 2.5.3.3. Coordenadoria de Contratos e Convênios;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Secretário Executivo		1
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-12	1
Subsecretário da Educação Básica		1
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Superintendente de Desenvolvimento da Educação	DAS-12	1
Diretor do Ensino Médio	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Educação Indígena, Rural e Diversidade	DAS-10	1
Diretor de Inclusão	DAS-10	1
Coordenador de Ensino de Jovens e Adultos	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Especial	DAS-7	1
Superintendente de Ensino Integral	DAS-12	1
Diretor de Atividades Curriculares e Transversalidade	DAS-10	1
Diretor de Ensino Profissionalizante	DAS-10	1
Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação	DAS-12	1
Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologias Aplicadas à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional	DAS-7	1
Subsecretário de Gestão e Finanças		1
Superintendente de Gestão de Pessoal	DAS-12	1
Diretor de Avaliação do Desempenho	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Modulação e Movimentação de Pessoal	DAS-7	1
Superintendente de Administração do Sistema Educacional	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes	DAS-7	1
Coordenador do Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento e Orçamento	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Superintendente de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-12	1
Diretor de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-10	1
Diretor de Apoio Escolar	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Presidente		1
Assessor de Imprensa	DAS-5	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Captação de Recursos	DAS-10	1
Superintendente de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins	DAS-12	1
Diretor de Ações dos Pioneiros Mirins	DAS-10	1
Coordenador de Ações Descentralizadas	DAS-7	3
Diretor Sócio Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador de Empreendedorismo	DAS-7	1
Coordenador Social	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Pedagógico	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1

k) Secretaria da Fazenda:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Subsecretaria do Tesouro;
- 1.1.1. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.1.1.1. Comissão Permanente de Avaliação;
- 1.1.1.2. Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.1.1.2.1. Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico;
- 1.1.1.2.2. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1.1.1.2.3. Coordenadoria de Administração de Pessoal;
- 1.1.1.3. Diretoria de Execução Financeira;
- 1.1.1.4. Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual;
- 1.1.1.5. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária
- 1.1.1.5.1. Coordenadoria de Administração e Logística;
- 1.1.1.5.2. Coordenadoria de Programação e Capacitação;
- 1.1.2. Superintendência de Gestão Contábil;
- 1.1.2.1. Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.1.2.1.1. Coordenadoria de Consolidações das Contas Públicas;
- 1.1.2.1.2. Coordenadoria de Contabilidade Setorial;
- 1.1.2.2. Diretoria da Dívida Pública;
- 1.1.2.3. Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.1.2.4. Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.3. Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários;
- 1.1.3.1. Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.1.3.1.1. Coordenadoria de Banco de Dados;
- 1.1.3.1.2. Coordenadoria de Redes;
- 1.1.3.1.3. Coordenadoria de Sistemas Fazendários;
- 1.1.3.1.4. Coordenadoria de Suporte e Manutenção;
- 1.1.3.2. Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.1.3.2.1. Coordenadoria de Administração de Sistemas;
- 1.1.3.2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.1.3.2.3. Coordenadoria de Redes de Computadores;
- 1.2. Subsecretaria da Receita;
- 1.2.1. Superintendência de Gestão Tributária;
- 1.2.1.1. Diretoria de Fiscalização;
- 1.2.1.1.1. Coordenadoria de Comércio Exterior;
- 1.2.1.1.2. Coordenadoria de Ação Fiscal;
- 1.2.1.2. Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.2.1.2.1. Coordenadoria de Informações;
- 1.2.1.2.2. Coordenadoria de Automação Fiscal;
- 1.2.1.2.3. Coordenadoria de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM;
- 1.2.1.3. Diretoria de Tributação;
- 1.2.1.3.1. Coordenadoria de Normatização;
- 1.2.1.3.2. Coordenadoria de Análise Processual;
- 1.2.1.4. Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.2.1.4.1. Coordenadoria de Arrecadação;
- 1.2.1.4.2. Coordenadoria de Recuperação de Créditos;
- 1.2.1.5. Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.2.1.5.1. Coordenadoria de Telecomunicações e Energia Elétrica;
- 1.2.1.5.2. Coordenadoria de Combustíveis;
- 1.2.1.5.3. Coordenadoria de Substituição Tributária;
- 1.2.1.6. Delegacias Regionais;
- 1.3. Corregedoria;
- 1.3.1. Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares;
- 1.3.2. Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária;
- 1.4. Assessoria de Política Fiscal;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Contencioso Administrativo Tributário;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário do Tesouro		1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	DAS-10	1
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	DAS-10	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Contábil	DAS-12	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	1
Coordenador de Consolidações das Contas Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	1
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	1
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	1
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	1
Subsecretário da Receita		1
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização	DAS-10	1
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	1
Coordenador de Ação Fiscal	DAS-7	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM	DAS-7	1
Diretor de Tributação	DAS-10	1
Coordenador de Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Análise Processual	DAS-7	1
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Coordenador de Recuperação de Créditos	DAS-7	1
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Telecomunicações e Energia Elétrica	DAS-7	1
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	1
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	1
Delegado Regional	DAS-10	13
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	19
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	84
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	109
Corregedor	DAS-10	1
Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares	DAS-7	1
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

l) Secretaria da Habitação:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Subsecretaria de Habitação;
- 1.1.1. Diretoria de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia;
- 1.1.1.1. Coordenadoria de Elaboração de Projetos;
- 1.1.1.2. Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia;
- 1.1.2. Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;
- 1.1.3. Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
- 1.2. Subsecretaria de Regularização Fundiária Urbana;
- 1.2.1. Diretoria de Assentamentos Precários;
- 1.2.1.1. Coordenadoria de Regularização de Assentamentos Precários;
- 1.2.1.2. Coordenadoria de Fiscalização Fundiária;
- 1.2.2. Diretoria Imobiliária;
- 1.2.2.1. Coordenadoria de Atendimento Imobiliário;
- 1.2.2.2. Coordenadoria de Arquivos Imobiliários;
- 1.3. Superintendência de Programas Sociais;
- 1.3.1. Diretoria de Cadastro e Habilitação;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Cadastro;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação;
- 1.3.2. Diretoria de Programas Habitacionais;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.4. Superintendência de Apoio Administrativo e Captação de Recursos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Captação de Recursos;
- 1.4.2. Coordenadoria de Monitoramento de Ações;
- 1.4.3. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.5. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.5.1. Diretoria de Finanças;
- 1.5.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.5.1.2. Coordenadoria de Contratos, Convênios e Operações de Crédito;
- 1.5.1.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.2. Diretoria de Administração;
- 1.5.2.1. Coordenadoria de Transportes e Patrimônio;
- 1.5.2.2. Coordenadoria de Administração;
- 1.6. Assessoria de Comunicação;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.9. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.10. Núcleo Setorial de Controle Interno;

m) Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 2. Chefia de Gabinete;
- 3. Subsecretaria de Indústria e Comércio;
- 3.1. Diretoria de Atração de Investimentos;
- 3.2. Diretoria de Cooperativismo e Associativismo;
- 3.3. Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Comércio;
- 3.4. Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Serviços;
- 3.5. Diretoria de Desenvolvimento Industrial;
- 3.5.1. Coordenadoria de Aduana, Logística e Multimodal;
- 3.5.2. Coordenadoria de Artesanato;
- 3.6. Diretoria de Relações Internacionais de Indústria e Comércio;
- 3.6.1. Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Projetos;
- 3.6.2. Coordenadoria de Controle de Programas e Projetos;
- 3.6.3. Coordenadoria de Programas Estatais de Incentivo;
- 4. Subsecretaria do Turismo;
- 4.1. UCP – PRODETUR;
- 4.2. Unidade de Recepção Turística do Jalapão;
- 4.3. Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
- 4.3.1. Coordenadoria de Qualificação e Certificação;
- 4.3.2. Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos;
- 4.4. Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos;
- 4.4.1. Coordenadoria de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos;
- 4.4.2. Coordenadoria de Planejamento, Articulação e Ordenamento;
- 4.5. Diretoria de *Marketing* e Informações Turísticas;
- 4.5.1. Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;
- 4.5.2. Coordenadoria de Publicidade e Propaganda;
- 5. Diretoria de Administração e Finanças;
- 5.1. Coordenadoria de Administração;
- 5.2. Coordenadoria de Finanças;
- 6. Assessoria Jurídica;
- 7. Diretoria de Distritos e Polos Industriais;
- 8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 9. Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Habitação		1
Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-10	1
Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana		1
Diretor de Assentamentos Precários	DAS-10	1
Coordenador de Regularização de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização Fundiária	DAS-7	1
Diretor Imobiliário	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento Imobiliário	DAS-7	1
Coordenador de Arquivos Imobiliários	DAS-7	1
Superintendente de Programas Sociais	DAS-12	1
Diretor de Cadastro e Habilitação	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Habilitação	DAS-7	1
Diretor de Programas Habitacionais	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Administrativo e Captação de Recursos	DAS-12	1
Coordenador de Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento de Ações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Transportes e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Subsecretário de Indústria e Comércio		1
Diretor de Atração de Investimentos	DAS-10	1
Diretor de Cooperativismo e Associativismo	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Comércio	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Serviços	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Industrial	DAS-10	1
Coordenador de Aduana, Logística e Multimodal	DAS-7	1
Coordenador de Artesanato	DAS-7	1
Diretor de Relações Internacionais de Indústria e Comércio	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Análise de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Programas e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Programas Estatais de Incentivo	DAS-7	1
Subsecretário do Turismo		1
Chefe da UCP – PRODETUR	DAS-10	1
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Qualificação e Certificação	DAS-7	1
Coordenador de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Articulação e Ordenamento	DAS-7	1
Diretor de <i>Marketing</i> e Informações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Distritos e Polos Industriais	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	3
Assessor Especial	DAS-1	6

n) Secretaria da Infraestrutura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 1.2. Secretaria Executiva;
 1.3. Subsecretaria;
 1.4. Diretoria Geral de Pavimentação;
 1.4.1. Superintendência Técnica;
 1.4.1.1. Diretoria de Projetos Rodoviários;
 1.4.1.2. Diretoria de Meio Ambiente;
 1.4.1.2.1. Coordenadoria de Gestão Ambiental;
 1.4.1.3. Diretoria de Gestão Operacional;
 1.4.1.3.1. Coordenadoria de Planejamento Técnico;
 1.4.1.3.2. Coordenadoria de Orçamento Técnico;
 1.4.2. Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária;
 1.4.2.1. Diretoria de Controle e Medição;
 1.4.2.2. Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
 1.4.2.2.1. Coordenadoria de Obras Viárias;
 1.4.2.2.2. Coordenadoria de Obras de Artes;
 1.4.3. Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária;
 1.4.3.1. Diretoria de Engenharia Mecânica;
 1.4.3.2. Diretoria de Conservação Rodoviária;
 1.4.3.2.1. Coordenadoria de Comercialização e Faixa do Domínio;
 1.4.3.3. Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
 1.4.3.3.1. Coordenadoria de Sinalização Rodoviária;
 1.4.3.3.2. Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Treinamento;
 1.4.3.3.3. Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho;
 1.4.4. Superintendência de Residência Rodoviária;
 1.4.4.1. Residência Rodoviária;
 1.4.4.1.1. Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;
 1.4.4.1.2. Coordenadoria de Produção;
 1.5. Superintendência de Obras Públicas;
 1.5.1. Diretoria de Projetos;
 1.5.1.1. Coordenadoria de Projetos;
 1.5.2. Diretoria de Obras;
 1.5.2.1. Coordenadoria de Orçamentos;
 1.5.2.2. Coordenadoria de Manutenção;
 1.5.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;
 1.5.2.4. Coordenadoria de Medição;
 1.6. Superintendência de Energia e Transporte;
 1.6.1. Diretoria de Energia e Transporte;
 1.6.1.1. Coordenadoria de Fiscalização e Medição;
 1.6.1.2. Coordenadoria de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários;
 1.7. Superintendência de Planejamento e Apoio Estratégico;
 1.7.1. Diretoria de Planejamento;
 1.7.1.1. Coordenadoria de Planejamento;
 1.7.2. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.7.2.1. Coordenadoria de Suporte Técnico e Sistemas;
 1.7.3. Diretoria de Apoio Estratégico;
 1.7.3.1. Coordenadoria de Programa Federal;
 1.7.3.2. Coordenadoria de Programas Especiais;
 1.7.3.3. Coordenadoria de Programa Estadual;
 1.8. Superintendência de Administração;
 1.8.1. Diretoria de Administração;
 1.8.1.1. Coordenadoria de Administração;
 1.8.1.2. Coordenadoria de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado;
 1.8.2. Diretoria de Recursos Humanos;
 1.9. Superintendência de Finanças;
 1.9.1. Diretoria de Programação Financeira;
 1.9.2. Diretoria de Execução Financeira;
 1.9.2.1. Coordenadoria de Finanças;
 1.9.2.2. Coordenadoria de Compras;
 1.10. Superintendência da Unidade Gestora do PRODOESTE;
 1.10.1. Assessoria Jurídica do PRODOESTE;
 1.10.2. Assessoria Institucional do PRODOESTE;
 1.10.3. Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE;
 1.10.4. Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar;
 1.10.4.1. Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Produtiva;
 1.10.4.2. Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Complementar;
 1.10.5. Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental;
 1.10.5.1. Coordenadoria de Promoção e Desenvolvimento Regional;
 1.10.5.2. Coordenadoria de Gestão Ambiental;
 1.11. Superintendência de Infraestruturas Hídricas;
 1.11.1. Diretoria de Infraestruturas Hídricas;
 1.11.1.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia;
 1.11.1.2. Coordenadoria de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas;
 1.11.1.3. Coordenadoria de Regularização Ambiental e Fundiária;
 1.12. Assessoria de Comunicação;
 1.13. Assessoria Jurídica;
 1.14. Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
 1.15. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 1.16.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
 1.16.2. Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário		1
Diretor Geral de Pavimentação		1
Superintendente Técnico	DAS-12	1
Diretor de Projetos Rodoviários	DAS-10	1
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento Técnico	DAS-7	1
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Controle e Medição	DAS-10	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Obras Viárias	DAS-7	1
Coordenador de Obras de Artes	DAS-7	1
Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	1
Diretor de Conservação Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Comercialização e Faixa do Domínio	DAS-7	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Sinalização Rodoviária	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito e Treinamento	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho	DAS-7	1
Superintendente de Residência Rodoviária	DAS-12	1
Chefe de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-7	7
Coordenador de Produção	DAS-7	7
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Diretor de Obras	DAS-10	1
Coordenador de Orçamentos	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Medição	DAS-7	1
Superintendente de Energia e Transporte	DAS-12	1
Diretor de Energia e Transporte	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Medição	DAS-7	1
Coordenador de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Apoio Estratégico	DAS-12	1
Diretor de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Suporte Técnico e Sistemas	DAS-7	1
Diretor de Apoio Estratégico	DAS-10	1
Coordenador de Programa Federal	DAS-7	1
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Programa Estadual	DAS-7	1
Superintendente de Administração	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Superintendente de Finanças	DAS-12	1
Diretor de Programação Financeira	DAS-10	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Superintendente da Unidade Gestora do PRODOESTE	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Institucional do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE	DAS-10	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar	DAS-10	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Produtiva	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Complementar	DAS-7	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Regional	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Superintendente de Infraestruturas Hídricas	DAS-12	1
Diretor de Infraestruturas Hídricas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Projetos de Engenharia	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas	DAS-7	1
Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Assessor Especial de Contratos e Convênios	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	5
Assessor Especial	DAS-3	2

o) Secretaria da Juventude e dos Esportes:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;
- 1.3. Diretoria de Esporte Especializado;
- 1.3.1. Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva;
- 1.3.2. Coordenadoria de Esporte de Competição;
- 1.3.3. Coordenadoria de Esporte Educacional;
- 1.3.4. Coordenadoria de Esporte Recreativo e de Lazer;
- 1.4. Diretoria de Mobilização da Juventude;
- 1.4.1. Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos;
- 1.4.2. Coordenadoria de Inclusão do Jovem;
- 1.4.3. Coordenadoria de Reinserção do Jovem;
- 1.5. Diretoria de Políticas e Projetos Desportivos;
- 1.5.1. Coordenadoria de Políticas Desportivas Regionais;
- 1.5.2. Coordenadoria de Projetos Socioesportivos;
- 1.6. Diretoria de Programas;
- 1.6.1. Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária;
- 1.6.2. Coordenadoria de Programas Federais;
- 1.6.3. Coordenadoria de Projetos Juvenis;
- 1.6.4. Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã;
- 1.7. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.7.1. Diretoria de Administração;
- 1.7.2. Diretoria de Finanças;
- 1.8. Assessoria de Comunicação;
- 1.9. Assessoria Jurídica;
- 1.10. Assessoria de Parcerias;
- 1.11. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.12. Assessoria de Tecnologia da Informação;
- 1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;

- 1.1.2.2. Coordenadoria de Enfermagem – Hospital Porte II;
- 1.1.2.3. Coordenadoria Técnica – Hospital Porte II;
- 1.1.3. Diretoria Geral – Hospital Porte I;
- 1.1.3.1. Supervisão Administrativa – Hospital Porte I;
- 1.1.3.2. Supervisão de Enfermagem – Hospital Porte I;
- 1.1.3.3. Supervisão Técnica – Hospital Porte I;
- 1.2. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde;
- 1.2.1. Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
- 1.2.1.1. Diretoria de Atenção Especializada;
- 1.2.1.1.1. Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
- 1.2.1.1.2. Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade;
- 1.2.1.1.3. Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual;
- 1.2.1.1.4. Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;
- 1.2.1.2. Diretoria de Atenção Primária;
- 1.2.1.2.1. Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
- 1.2.1.2.2. Coordenadoria de Ciclos de Vida;
- 1.2.1.3. Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- 1.2.1.3.1. Coordenadoria de Auditoria;
- 1.2.1.3.2. Coordenadoria de Avaliação;
- 1.2.1.3.3. Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações;
- 1.2.1.3.4. Coordenadoria de Regulação;
- 1.2.1.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica;
- 1.2.1.4.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- 1.2.1.4.2. Coordenadoria Técnico-Científica;
- 1.2.1.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
- 1.2.1.5.1. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína;
- 1.2.1.5.2. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas;
- 1.2.1.5.3. Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.2.1.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
- 1.2.1.6.1. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína;
- 1.2.1.6.2. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas;
- 1.2.1.6.3. Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.2.2. Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
- 1.2.2.1. Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA;
- 1.2.2.1.1. Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
- 1.2.2.1.2. Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
- 1.2.2.1.3. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
- 1.2.2.1.4. Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
- 1.2.2.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
- 1.2.2.2.1. Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
- 1.2.2.2.2. Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
- 1.2.2.2.3. Coordenadoria de DST-AIDS;
- 1.2.2.2.4. Coordenadoria de Imunização;
- 1.2.2.3. Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
- 1.2.2.3.1. Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela;
- 1.2.2.3.2. Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
- 1.2.2.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
- 1.2.2.4.1. Coordenadoria de Gestão da Vigilância;
- 1.2.2.4.2. Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde;
- 1.2.2.4.3. Coordenadoria do CIEVS;
- 1.2.2.4.4. Coordenadoria Técnica do SVO;
- 1.2.2.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- 1.2.2.5.1. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
- 1.2.2.5.2. Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
- 1.2.2.6. Diretoria do Laboratório Central-LACEN;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Diretor de Esporte Especializado	DAS-10	1
Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Coordenador de Esporte de Competição	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Recreativo e de Lazer	DAS-7	1
Diretor de Mobilização da Juventude	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Inclusão do Jovem	DAS-7	1
Coordenador de Reinserção do Jovem	DAS-7	1
Diretor de Políticas e Projetos Desportivos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Desportivas Regionais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Socioesportivos	DAS-7	1
Diretor de Programas	DAS-10	1
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	1
Coordenador de Programas Federais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	1
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	2

p) Secretaria da Saúde:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Subsecretaria de Articulação da Rede Hospitalar;
- 1.1.1. Diretoria Geral – Hospital Porte III;
- 1.1.1.1. Diretoria Administrativa – Hospital Porte III;
- 1.1.1.2. Diretoria de Enfermagem – Hospital Porte III;
- 1.1.1.3. Diretoria Técnica – Hospital Porte III;
- 1.1.1.4. Diretoria de UTI – Hospital Porte III;
- 1.1.2. Diretoria Geral – Hospital Porte II;
- 1.1.2.1. Coordenadoria Administrativa – Hospital Porte II;

- 1.2.2.6.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- 1.2.2.6.2. Coordenadoria de Ações Operacionais;
- 1.2.2.6.3. Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
- 1.2.2.6.4. Coordenadoria de Rede Laboratorial;
- 1.2.2.6.5. Coordenadoria do Laboratório de Araguaína;
- 1.2.2.6.6. Coordenadoria Técnica;
- 1.3. Subsecretaria de Administração, Finanças e Logística;
- 1.3.1. Superintendência de Gestão Administrativa e Logística;
- 1.3.1.1. Diretoria de Administração;
- 1.3.1.1.1. Coordenadoria de Administração e Almoxarifado;
- 1.3.1.1.2. Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
- 1.3.1.1.3. Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.3.1.1.4. Coordenadoria de Transporte;
- 1.3.1.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
- 1.3.1.2.1. Coordenadoria da Central de Preços;
- 1.3.1.2.2. Coordenadoria de Compras;
- 1.3.1.2.3. Coordenadoria do Estoque Regulador;
- 1.3.1.2.4. Coordenadoria de Logística;
- 1.3.1.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3.1.3.1. Coordenadoria de Redes;
- 1.3.1.3.2. Coordenadoria de Sistema de Informações;
- 1.3.1.3.3. Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
- 1.3.2.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
- 1.3.2.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.3.2.1.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.3.2.1.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.2.1.4. Coordenadoria de Gestão Orçamentária;
- 1.3.2.2. Diretoria de Convênios e Fundos;
- 1.3.2.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
- 1.3.2.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos;
- 1.3.3. Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.1.1. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho;
- 1.3.3.1.2. Coordenadoria de Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.2. Diretoria de Administração de Recursos Humanos;
- 1.3.3.2.1. Coordenadoria da Folha de Pagamento;
- 1.3.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal;
- 1.3.3.3. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
- 1.3.3.3.1. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.3.3.3.2. Coordenadoria de Ensino;
- 1.3.3.3.3. Coordenadoria de Gestão Educacional
- 1.4. Assessoria de Comunicação;
- 1.5. Assessoria Jurídica;
- 1.5.1. Coordenadoria de Contratos;
- 1.5.2. Coordenadoria de Convênios;
- 1.5.3. Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Contenciosos;
- 1.6. Assessoria Técnica;
- 1.7. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 1.8. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde;
- 1.8.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
- 1.8.2. Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde;
- 1.9. Ouvidoria;
- 1.10. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.10.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.10.2. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.10.3. Coordenadoria de Fiscalização;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Articulação da Rede Hospitalar		1
Diretor Geral - Hospital Porte III	DAS-12	4
Diretor Administrativo - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de Enfermagem - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor Técnico - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de UTI - Hospital Porte III	DAS-10	4
Gerente de Unidade - Hospital Porte III	DAS-7	44
Diretor Geral - Hospital Porte II	DAS-12	9
Coordenador Administrativo - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador Técnico - Hospital Porte II	DAS-7	9
Gerente de Unidade - Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor Geral - Hospital Porte I	DAS-12	6
Supervisor Administrativo - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Técnico - Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade - Hospital Porte I	DAS-3	36
Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde		1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	DAS-7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS-7	1
Diretor de Atenção Primária	DAS-10	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS-7	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS-7	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação	DAS-7	1
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Regulação	DAS-7	1
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS-7	1
Coordenador Técnico-Científico	DAS-7	1
Diretor da Gestão da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Diretor Técnico da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS-12	1
Diretor da Vigilância Sanitária-VISA	DAS-10	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS-7	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	DAS-10	1
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de DST-AIDS	DAS-7	1
Coordenador de Imunização	DAS-7	1
Diretor de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	DAS-10	1
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-7	1
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Gestão da Vigilância	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Coordenador do CIEVS	DAS-7	1
Coordenador Técnico do SVO	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-10	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS-7	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-7	1
Diretor do Laboratório Central-LACEN	DAS-10	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-7	1
Coordenador de Ações Operacionais	DAS-7	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS-7	1
Coordenador de Rede Laboratorial	DAS-7	1
Coordenador do Laboratório de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1

Subsecretário de Administração, Finanças e Logística		1
Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Aquisição e Logística	DAS-10	1
Coordenador da Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador do Estoque Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistema de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Fundos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	DAS-7	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	DAS-7	1
Diretor de Administração de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	1
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contenciosos	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Secretário de Gabinete II	DAS-7	1
Secretário de Gabinete I	DAS-1	10
Secretário da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	1
Secretário do Conselho Estadual de Saúde-CES	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Gerente do Núcleo Regional de Controle Interno	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-7	7
Assessor Especial	DAS-5	10
Assessor Especial	DAS-4	4

q) Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Superintendência de Segurança do Secretário;
 - 1.2. Ouvidoria de Polícia;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.5. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
 - 1.6. Superintendência de Mídia;
 - 1.6.1. Diretoria de Conteúdo e Texto;
 - 1.6.2. Diretoria de Produção;
 - 1.6.3. Diretoria de Imagem;
 - 1.7. Superintendência de Informática;
 - 1.7.1. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.7.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
 - 1.7.3. Diretoria de Projetos Tecnológicos;
 - 1.8. Superintendência de Polícia Técnica e Científica;
 - 1.8.1. Diretoria do Instituto de Identificação;
 - 1.8.2. Diretoria do Instituto Médico Legal;
 - 1.8.3. Diretoria do Instituto de Criminalística;
 - 1.9. Departamento de Justiça Criminal;
 - 1.9.1. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
 - 1.9.2. Diretoria de Assistência à Mulher;
 - 1.9.3. Diretoria de Proteção ao Adulto e ao Idoso;
 - 1.9.4. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
 - 1.9.5. Diretoria de Valorização Psicossocial;
 - 1.9.5.1. Coordenadoria Psicossocial;
 - 1.9.5.2. Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário;
 - 1.10. Superintendência de Projetos;
 - 1.10.1. Diretoria de Projetos Municipais, Estaduais e Federais;
 - 1.10.2. Diretoria de Projetos no Exterior;
 - 1.11. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
 - 1.11.1. Diretoria de Segurança de Voo;
 - 1.11.2. Diretoria de Instrução e Operações;
 - 1.11.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;
 - 1.12. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.12.1. Diretoria de Administração;
 - 1.12.2. Diretoria de Finanças;
 - 1.12.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - 1.12.4. Diretoria de Transportes;
 - 1.13. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
2. Gabinete do Secretário Executivo;
 - 2.1. Subsecretaria de Polícia Civil;
 - 2.1.1. Superintendência de Polícia Civil;
 - 2.1.2. Corregedoria Geral de Polícia Civil;
 - 2.1.2.1. Corregedorias Adjuntas;
 - 2.1.3. Superintendência de Estratégia e Prevenção à Criminalidade;
 - 2.1.3.1. Diretoria de Inteligência;
 - 2.1.3.2. Diretoria de Contraineligência;
 - 2.1.4. Diretoria da Academia de Polícia Civil;
 - 2.1.4.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil;
 - 2.1.4.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil;
 - 2.1.5. Delegacia Geral da Polícia Civil;
 - 2.1.5.1. Coordenadoria de Estatística e Análise;
 - 2.1.5.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;
 - 2.1.5.3. Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
 - 2.1.5.3.1. Coordenadoria de Polícia Metropolitana;
 - 2.1.5.3.2. Coordenadoria de Polícia Especializada;
 - 2.1.5.4. Diretoria de Polícia do Interior;
 - 2.1.5.4.1. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;
 - 2.1.5.4.2. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;
 - 2.1.5.4.3. Delegacias Regionais de Polícia Civil;
 - 2.1.5.4.4. Delegacias Circunscrições e Especializadas de Polícia Civil;
 - 2.2. Subsecretaria de Polícia Comunitária;
 - 2.2.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
 - 2.2.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade;
 - 2.3. Subsecretaria de Justiça e Cidadania;
 - 2.3.1. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;

- 2.3.1.1. Coordenadoria de Informática;
- 2.3.1.2. Diretoria Jurídica;
- 2.3.1.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;
- 2.3.1.2.2. Coordenadoria de Dívida Ativa;
- 2.3.1.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;
- 2.3.1.3. Diretoria Pedagógica;
- 2.3.1.3.1. Coordenadoria Educacional;
- 2.3.1.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;
- 2.3.2. Superintendência de Ações sobre Drogas;
- 2.3.2.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinscrição Social;
- 2.3.2.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
- 2.3.3. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;
- 2.3.3.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
- 2.3.3.1.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;
- 2.3.3.1.2. Coordenadoria de Inserção e Reinscrição;
- 2.3.3.2. Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;
- 2.3.3.3. Diretoria de Escola Penitenciária;
- 2.3.4. Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais;
- 2.3.4.1. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
- 2.3.4.1.1. Coordenadoria de Balcão da Cidadania;
- 2.3.4.1.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;
- 2.3.4.1.3. Coordenadoria de Afrodescendentes;
- 2.3.4.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
- 2.3.4.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;
- 2.3.4.2.2. Coordenadoria do Centro de Atendimento e Socioeducativo.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Segurança do Secretário	DAS-12	1
Ouvidor de Polícia	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-10	1
Superintendente de Mídia	DAS-12	1
Diretor de Conteúdo e Texto	DAS-10	1
Diretor de Produção	DAS-10	1
Diretor de Imagem	DAS-10	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Sistema de Segurança	DAS-10	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	DAS-10	1
Superintendente de Polícia Técnica e Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-7	23
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Medicina Legal	DAS-7	24
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Criminalística	DAS-7	13
Diretor Geral do Departamento de Justiça Criminal	DAS-12	1
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	DAS-10	1
Diretor de Assistência à Mulher	DAS-10	1
Diretor de Proteção ao Adulto e ao Idoso	DAS-10	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	DAS-10	1
Diretor de Valorização Psicossocial	DAS-10	1
Coordenador Psicossocial	DAS-7	1
Coordenador de Valorização do Policial Judiciário	DAS-7	1
Superintendente de Projetos	DAS-12	1
Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais	DAS-10	1
Diretor de Projetos no Exterior	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-10	1
Diretor de Transportes	DAS-10	1
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-12	1
Diretor de Segurança de Voo	DAS-10	1
Diretor de Instrução e Operações	DAS-10	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Geral de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Adjunto	DAS-7	4
Superintendente de Estratégia e Prevenção à Criminalidade	DAS-12	1
Diretor de Inteligência	DAS-10	1
Diretor de Contrainteligência	DAS-10	1
Diretor da Academia de Polícia Civil	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1

Delegado Geral de Polícia Civil		1
Coordenador de Estatística e Análise	DAS-7	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	DAS-10	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	DAS-7	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-7	13
Subsecretário de Polícia Comunitária		1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	DAS-10	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade	DAS-10	1
Subsecretário de Justiça e Cidadania		1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON	DAS-12	1
Coordenador de Informática	DAS-7	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	DAS-7	1
Coordenador de Dívida Ativa	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Diretor Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador Educacional	DAS-7	1
Coordenador para o Setor Econômico	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6
Superintendente de Ações sobre Drogas	DAS-12	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinscrição Social	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Prevenção, Tratamento e Reinscrição Social	DAS-7	3
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	DAS-10	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	DAS-12	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Estabelecimentos Penais	DAS-9	3
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Inserção e Reinscrição	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-9	3
Diretor de Escola Penitenciária	DAS-10	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais	DAS-12	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	DAS-10	1
Coordenador de Balcão da Cidadania	DAS-7	1
Coordenador de Povos Indígenas	DAS-7	1
Coordenador de Afrodescendentes	DAS-7	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	DAS-10	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	DAS-7	1
Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-12	11
Assessor Especial	DAS-10	9
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	1
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-6	2
Assessor Especial	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-1	2

r) Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano;
 - 1.1.1. Diretoria de Orçamento;
 - 1.1.2. Superintendência de Desenvolvimento Urbano;
 - 1.1.2.1. Diretoria de Planejamento Urbano;
 - 1.1.2.1.1. Coordenadoria de Equipamentos Urbanos;
 - 1.1.2.1.2. Coordenadoria de Infraestrutura Urbana;
 - 1.1.2.1.3. Coordenadoria de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte;
 - 1.1.2.1.4. Coordenadoria de Ordenamento Territorial;
 - 1.1.2.2. Diretoria de Saneamento Ambiental
 - 1.1.2.2.1. Coordenadoria de Água e Esgoto;
 - 1.1.2.2.2. Coordenadoria de Resíduos Sólidos;
 - 1.2. Superintendência de Captação de Recursos e Integração Regional;
 - 1.2.1. Diretoria de Convênios;
 - 1.2.2. Diretoria de Desenvolvimento Regional;
 - 1.2.3. Diretoria de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios;
 - 1.2.4. Diretoria de Regularização Fundiária;
 - 1.3. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.3.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.3.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.4. Assessoria de Comunicação;
 - 1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.6. Diretoria de Geoprocessamento;
 - 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano		1
Diretor de Orçamento	DAS-10	1
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	DAS-12	1
Diretor de Planejamento Urbano	DAS-10	1
Coordenador de Equipamentos Urbanos	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Urbana	DAS-7	1
Coordenador de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Ordenamento Territorial	DAS-7	1
Diretor de Saneamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Água e Esgoto	DAS-7	1
Coordenador de Resíduos Sólidos	DAS-7	1
Superintendente de Captação de Recursos e Integração Regional	DAS-12	1
Diretor de Convênios	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Regional	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Geoprocessamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3

s) Secretaria das Oportunidades:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;
- 1.3. Diretoria de Inteligência Competitiva;
- 1.4. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.5. Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.6. Coordenadoria Técnica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Diretor de Inteligência Competitiva	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

t) Secretaria das Relações Institucionais:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;
- 1.2. Subsecretaria de Relações Institucionais;
- 1.3. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.4. Assessoria de Comunicação;
- 1.5. Assessoria Jurídica;
- 1.6. Assessoria Técnica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		1
Subsecretário de Relações Institucionais		1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

u) Secretaria do Desenvolvimento Sustentável;

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos;
- 1.2.1. Diretoria de Eficiência Energética;
- 1.2.2. Diretoria de Recursos Hídricos;
- 1.2.2.1. Coordenadoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas;
- 1.2.2.2. Coordenadoria de Políticas de Recursos Hídricos;
- 1.3. Superintendência de Meio Ambiente e Florestas;
- 1.3.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Políticas Florestais;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável;
- 1.3.2. Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Pagamento por Serviços Ambientais;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Mudanças Climáticas;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.8. Diretoria de Captação de Recursos e Parcerias;
- 1.9. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Superintendente de Gestão de Recursos Hídricos	DAS-12	1
Diretor de Eficiência Energética	DAS-10	1
Diretor de Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas	DAS-7	1
Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Superintendente de Meio Ambiente e Florestas	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS-7	1
Diretor de Ativos Ambientais e Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Pagamento por Serviços Ambientais	DAS-7	1
Coordenador de Mudanças Climáticas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Captação de Recursos e Parcerias	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

v) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;
- 1.2. Subsecretarias para Implantação de Sub-regiões Administrativas;
- 1.3. Subsecretaria de Supervisão de Ações Governamentais;
- 1.4. Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação;
- 1.4.1. Superintendência de Infraestrutura;
- 1.4.1.1. Diretoria de Infraestrutura;
- 1.4.1.2. Diretoria de Rede e Suporte;
- 1.4.2. Superintendência de Modernização;
- 1.4.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;
- 1.4.2.2. Diretoria de Projetos;
- 1.4.2.3. Diretoria de Sistemas de Informação;
- 1.4.2.4. Diretoria do É PRA JÁ;
- 1.5. Subsecretaria Geral de Licitações;
- 1.5.1. Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação;
- 1.5.2. Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública;
- 1.5.2.1. Coordenadoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta;
- 1.5.2.2. Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta;

- 1.6. Superintendência de Convênios e Financiamentos;
 1.6.1. Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Externos;
 1.6.2. Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Internos;
 1.7. Superintendência de Orçamento;
 1.7.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
 1.7.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
 1.8. Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
 1.8.1. Diretoria de Pesquisa;
 1.8.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
 1.9. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
 1.9.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
 1.9.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
 1.10. Superintendência de Administração e Finanças;
 1.10.1. Diretoria de Eventos Institucionais;
 1.10.2. Coordenadoria de Administração;
 1.10.3. Coordenadoria de Finanças;
 1.11. Assessoria de Comunicação;
 1.12. Assessoria Jurídica;
 1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 1.14. Unidade de Recepção do Cantão;

w) a Secretaria do Trabalho e da Ação Social, referida no art. 1º, alínea "a", número 24, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a ser denominada Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 1.1. Secretaria Executiva;
 1.2. Subsecretaria de Assistência Social;
 1.2.1. Coordenadoria de Apoio dos Conselhos;
 1.2.2. Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
 1.2.3. Diretoria de Inclusão Produtiva;
 1.2.3.1. Coordenadoria de Geração de Renda;
 1.2.3.2. Coordenadoria de Economia Solidária;
 1.2.4. Diretoria de Proteção Social Básica;
 1.2.4.1. Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
 1.2.4.2. Coordenadoria dos Serviços de Proteção Social Básica;
 1.2.5. Diretoria de Proteção Social Especial;
 1.2.5.1. Coordenadoria de Alta Complexidade;
 1.2.5.2. Coordenadoria de Média Complexidade;
 1.2.6. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 1.2.6.1. Coordenadoria de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional;
 1.2.6.2. Coordenadoria de Plantas Medicinais e Não Convencionais;
 1.2.6.3. Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos;
 1.3. Subsecretaria do Trabalho;
 1.3.1. Diretoria de Empregos e Programas Especiais;
 1.3.2. Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 1.3.2.1. Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 1.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Estatística;
 1.3.3. Diretoria de Qualificação Profissional;
 1.3.3.1. Coordenadoria de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda;
 1.4. Superintendência de Administração e Finanças;
 1.4.1. Diretoria de Recursos Humanos;
 1.4.2. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.4.3. Diretoria de Administração;
 1.4.3.1. Coordenadoria de Almoxarifado;
 1.4.3.2. Coordenadoria de Compras e Patrimônio;
 1.4.3.3. Coordenadoria de Transportes;
 1.4.4. Diretoria de Contratos e Convênios;
 1.4.4.1. Coordenadoria de Contratos;
 1.4.4.2. Coordenadoria de Convênios;
 1.4.5. Diretoria de Finanças;
 1.4.5.1. Coordenadoria de Contabilidade;
 1.4.5.2. Coordenadoria de Execução Financeira;
 1.5. Assessoria de Comunicação;
 1.6. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
 1.7. Assessoria Jurídica;
 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário para Implantação de Sub-regiões Administrativas		6
Subsecretário de Supervisão de Ações Governamentais		1
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação		1
Superintendente de Infraestrutura	DAS-12	1
Diretor de Infraestrutura	DAS-10	1
Diretor de Rede e Suporte	DAS-10	1
Superintendente de Modernização	DAS-12	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	DAS-10	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Diretor do É PRA JÁ	DAS-10	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ – Gurupi	DAS-3	1
Gerente do É PRA JÁ – Araguaína	DAS-3	1
Subsecretário Geral de Licitações		1
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	DAS-10	1
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	DAS-10	1
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	DAS-7	1
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	DAS-7	1
Superintendente de Convênios e Financiamentos	DAS-12	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Externos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Internos	DAS-7	1
Superintendente de Orçamento	DAS-12	1
Diretor de Execução Orçamentária	DAS-10	1
Diretor de Programação Orçamentária	DAS-10	1
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-12	1
Diretor de Pesquisa	DAS-10	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-10	1
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-12	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	DAS-10	1
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Eventos Institucionais	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Assistência Social		1
Coordenador de Apoio dos Conselhos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAS-7	1
Diretor de Inclusão Produtiva	DAS-10	1
Coordenador de Geração de Renda	DAS-7	1
Coordenador de Economia Solidária	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Básica	DAS-10	1
Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	1
Coordenador dos Serviços de Proteção Social Básica	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-10	1
Coordenador de Alta Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Média Complexidade	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7	1
Coordenador de Plantas Medicinais e Não Convencionais	DAS-7	1
Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos	DAS-7	1
Subsecretário do Trabalho		1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	DAS-10	1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-10	1
Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Estatística	DAS-7	1
Diretor de Qualificação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1

Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-6	5
Assessor Especial	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-4	6
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-1	15

II – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
- 1.2.1. Coordenadoria de Inspeção Animal;
- 1.2.2. Coordenadoria de Sanidade Animal;
- 1.3. Diretoria de Inspeção e Sanidade Vegetal;
- 1.3.1. Coordenadoria de Inspeção Vegetal;
- 1.3.2. Coordenadoria de Sanidade Vegetal;
- 1.4. Diretoria de Educação Sanitária;
- 1.4.1. Coordenadoria de Educação Animal;
- 1.4.2. Coordenadoria de Educação Vegetal;
- 1.5. Delegacia Regional de Serviço;
- 1.5.1. Unidade Local de Execução de Serviço;
- 1.6. Supervisão Técnica da Área Animal;
- 1.7. Supervisão Técnica da Área Vegetal;
- 1.8. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.8.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.9. Assessoria de Comunicação;
- 1.10. Assessoria Jurídica;
- 1.11. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.12. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Animal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Animal	DAS-7	1
Diretor de Inspeção e Sanidade Vegetal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Vegetal	DAS-7	1
Diretor de Educação Sanitária	DAS-10	1
Coordenador de Educação Animal	DAS-7	1
Coordenador de Educação Vegetal	DAS-7	1
Delegado Regional de Serviço	DAS-6	11
Supervisor Técnico da Área Animal	DAS-5	11
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS-5	11
Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço	DAS-3	77
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

b) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.3.1. Coordenadoria de Fiscalização de Energia;
- 1.3.2. Coordenadoria de Fiscalização de Saneamento;
- 1.3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Transportes;
- 1.4. Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Políticas Tarifárias;
- 1.4.2. Coordenadoria de Saneamento;
- 1.4.3. Coordenadoria de Transportes;
- 1.5. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6. Assessoria de Comunicação;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Energia	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Saneamento	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Tarifárias	DAS-7	1
Coordenador de Saneamento	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-10	1

c) Agência Tocantinense de Saneamento – ATS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Superintendência Comercial;
- 1.3.1. Diretoria de Atendimento ao Consumidor;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Cadastro e Faturamento;
- 1.3.1.2. Coordenadoria do SAC;
- 1.3.2. Diretoria de Cobrança e Controle;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Controle de Perdas;
- 1.4. Superintendência de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização;
- 1.4.1. Diretoria de Engenharia;
- 1.4.1.1. Coordenadoria de Cartografia e Cadastro Técnico;
- 1.4.1.2. Coordenadoria de Fiscalização de Obras;
- 1.4.1.3. Coordenadoria de Orçamento e Obras;
- 1.4.2. Diretoria de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social;
- 1.4.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Processos Ambientais;
- 1.4.2.2. Coordenadoria de Mobilidade Social;
- 1.5. Superintendência de Operações;
- 1.5.1. Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana;
- 1.5.1.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana e Gestão de Aterro Sanitário;
- 1.5.1.2. Coordenadoria de Micro e Macro Drenagens;
- 1.5.2. Diretoria de Redes e Ramais de Água e Esgoto;
- 1.5.2.1. Coordenadoria de Redes e Ramais de Água;
- 1.5.2.2. Coordenadoria de Redes e Ramais de Esgoto;
- 1.5.3. Diretoria de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto;
- 1.5.3.1. Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto;
- 1.5.3.2. Coordenadoria de Controle da Qualidade;
- 1.6. Superintendência Administrativa, Financeira e Contábil;
- 1.6.1. Diretoria Administrativa e Financeira;
- 1.6.1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 1.6.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.6.2. Diretoria Contábil e de Prestação de Contas;
- 1.6.2.1. Coordenadoria de Convênios e Contratos;
- 1.6.2.2. Coordenadoria de Patrimônio, Demonstração Contábil e Prestação de Contas;
- 1.6.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7. Assessoria de Comunicação;
- 1.8. Assessoria Jurídica;
- 1.9. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.10. Diretoria de Relações Institucionais;
- 1.11. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.12. Ouvidoria Geral;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Superintendente Comercial	DAS-12	1
Diretor de Atendimento ao Consumidor	DAS-10	1
Coordenador de Cadastro e Faturamento	DAS-7	1
Coordenador do SAC	DAS-7	1
Diretor de Cobrança e Controle	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação e Cobrança	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Perdas	DAS-7	1
Superintendente de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização	DAS-12	1
Diretor de Engenharia	DAS-10	1
Coordenador de Cartografia e Cadastro Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Obras	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento e Obras	DAS-7	1
Diretor de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Processos Ambientais	DAS-7	1
Coordenador de Mobilidade Social	DAS-7	1
Superintendente de Operações	DAS-12	1
Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana	DAS-10	1
Coordenador de Limpeza Urbana e Gestão de Aterro Sanitário	DAS-7	1
Coordenador de Micro e Macro Drenagens	DAS-7	1
Gerente de Núcleo de Pólos Regionais	DAS-3	15
Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto	DAS-10	1
Coordenador de Redes e Ramais de Água	DAS-7	1
Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto	DAS-7	1
Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	DAS-10	1
Coordenador de Tratamento de Água e Esgoto	DAS-7	1
Coordenador de Controle da Qualidade	DAS-7	1
Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil	DAS-12	1
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS-10	1
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor Contábil e de Prestação de Contas	DAS-10	1
Coordenador de Convênios e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Demonstração Contábil e Prestação de Contas	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Relações Institucionais	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor Geral	DAS-10	1

d) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:

1. Gabinete do Diretor Geral;
- 1.2. Diretoria Executiva;
- 1.3. Superintendência Administrativa;
- 1.3.1. Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Formação Continuada;
- 1.3.1.1.1. Divisão de Capacitação Interna;
- 1.3.1.1.2. Divisão de Qualificação de Credenciados e Parceiros;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
- 1.3.1.2.1. Divisão de Ensino;
- 1.3.1.2.2. Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas;
- 1.3.2. Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.3.2.1.1. Divisão de Compras;
- 1.3.2.1.2. Divisão de Patrimônio;
- 1.3.2.1.3. Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.2.1.3.1. Seção de Folha de Pagamento;
- 1.3.2.1.3.2. Seção de Controle de Pessoal;
- 1.3.2.1.4. Divisão de Transportes;
- 1.3.2.1.5. Divisão de Manutenção;
- 1.3.2.1.5.1. Seção de Arquivo Geral;
- 1.3.2.1.5.2. Seção de Recepção;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Planejamento;
- 1.3.2.2.1. Divisão de Análise de Dados;
- 1.3.2.2.2. Divisão de Orçamento;

- 1.3.2.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.2.3.1. Divisão de Contabilidade;
- 1.3.2.3.2. Divisão de Arrecadação;
- 1.3.2.3.3. Divisão de Execução Orçamentária;
- 1.3.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3.1. Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.3.3.1.1. Divisão de Análise;
- 1.3.3.1.1.1. Seção de Análise de Veículos;
- 1.3.3.1.1.2. Seção de Análise de CNH;
- 1.3.3.1.1.3. Seção de Análise de Infrações;
- 1.3.3.1.2. Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
- 1.3.3.2. Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário;
- 1.3.3.2.1. Divisão de Suporte e Atendimento;
- 1.3.3.2.2. Divisão de Treinamento;
- 1.3.3.3. Coordenadoria de Segurança, Banco de Dados, Redes e Telecomunicações;
- 1.3.3.3.1. Divisão de Segurança e Banco de Dados;
- 1.3.3.3.2. Divisão de Redes e Telecomunicações;
- 1.4. Superintendência Operacional;
- 1.4.1. Diretoria de Operações;
- 1.4.1.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações;
- 1.4.1.1.1. Divisão de RENAINF;
- 1.4.1.2. Coordenadoria de Habilitações;
- 1.4.1.2.1. Divisão de Apoio Técnico;
- 1.4.1.2.2. Divisão de RENACH;
- 1.4.1.2.2.1. Seção de Atendimento ao Público;
- 1.4.1.2.2.2. Seção de Atendimento a CFC;
- 1.4.1.2.2.3. Seção de Conferência de Processos de Habilitação;
- 1.4.1.2.2.4. Seção de Exames Específicos e Especiais;
- 1.4.1.2.3. Divisão de Provas Práticas e Teóricas;
- 1.4.1.2.3.1. Seção de Provas Práticas;
- 1.4.1.2.3.2. Seção de Provas Teóricas;
- 1.4.1.3. Coordenadoria de Registro de Veículos;
- 1.4.1.3.1. Divisão de RENAVAN;
- 1.4.1.3.1.1. Seção de Conferência de Processo de Veículos;
- 1.4.1.3.2. Divisão de Sistema de Controle de Veículos;
- 1.4.1.3.2.1. Seção de Atendimento SNG;
- 1.4.1.3.2.2. Seção de Atendimento ao Despachante;
- 1.4.1.3.2.3. Seção de Atendimento ao Público;
- 1.4.1.3.2.4. Seção de Vistorias;
- 1.4.1.4. Coordenadoria de Policiamento de Trânsito;
- 1.4.1.4.1. Divisão de Policiamento;
- 1.4.1.4.2. Divisão de Depósitos;
- 1.4.1.5. Coordenadoria de Engenharia;
- 1.4.1.5.1. Divisão de Projetos Viários e de Municipalização;
- 1.4.1.5.2. Divisão de Edificações;
- 1.4.1.6. Coordenadoria de Credenciamento;
- 1.4.1.6.1. Divisão de Credenciamento;
- 1.4.1.6.2. Divisão de Fiscalização;
- 1.4.2. Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;
- 1.4.2.1. Coordenadoria de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.1. Divisão de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.1.1. Seção de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.2. Divisão de Bancas Examinadoras;
- 1.4.2.1.3. Divisão de CNH;
- 1.4.2.1.4. Divisão de Veículos;
- 1.4.2.2. Coordenadoria dos Postos de Atendimento;
- 1.4.2.2.1. Divisão de Postos de Atendimento;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Corregedoria Geral;
- 1.7.1. Coordenadoria de Correição;
- 1.7.2. Coordenadoria de Disciplina;
- 1.7.3. Coordenadoria de Inteligência;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8.1. Coordenadoria de Diligência, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados;
- 1.8.2. Coordenadoria de Auditoria, Inspeção e Fiscalização;
- 1.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Diretor Geral		1
Diretor Executivo	DAS-12	1
Superintendente Administrativo	DAS-12	1
Diretor de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal	DAS-10	1
Coordenador de Formação Continuada	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Capacitação Interna	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Qualificação de Credenciados e Parceiros	DAS-6	1
Coordenador de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Ensino	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas	DAS-6	1
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Compras	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Patrimônio	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-6	1
Chefe de Seção de Folha de Pagamento	DAS-3	1
Chefe de Seção de Controle de Pessoal	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Transportes	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Manutenção	DAS-6	1
Chefe de Seção de Arquivo Geral	DAS-3	1
Chefe de Seção de Recepção	DAS-3	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Análise de Dados	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Orçamento	DAS-6	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Arrecadação	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Análise	DAS-6	1
Chefe de Seção de Análise de Veículos	DAS-3	1
Chefe de Seção de Análise de CNH	DAS-3	1
Chefe de Seção de Análise de Infrações	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	DAS-6	1
Coordenador de Suporte e Atendimento ao Usuário	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Suporte e Atendimento	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Treinamento	DAS-6	1
Coordenador de Segurança, Banco de Dados, Redes e Telecomunicações	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Segurança e Banco de Dados	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Redes e Telecomunicações	DAS-6	1
Superintendente Operacional	DAS-12	1
Diretor de Operações	DAS-10	1
Coordenador de Registro Nacional de Infrações	DAS-7	1
Chefe de Divisão de RENAINF	DAS-6	1
Coordenador de Habilitações	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Apoio Técnico	DAS-6	1
Chefe de Divisão de RENACH	DAS-6	1
Chefe de Seção de Atendimento ao Público	DAS-3	1
Chefe de Seção de Atendimento a CFC	DAS-3	1
Chefe de Seção de Conferência de Processos de Habilitação	DAS-3	1
Chefe de Seção de Exames Específicos e Especiais	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Provas Práticas e Teóricas	DAS-6	1
Chefe de Seção de Provas Práticas	DAS-3	1
Chefe de Seção de Provas Teóricas	DAS-3	1
Coordenador de Registro de Veículos	DAS-7	1
Chefe de Divisão de RENAVAN	DAS-6	1
Chefe de Seção de Conferência de Processo de Veículos	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Sistema de Controle de Veículos	DAS-6	1
Chefe de Seção de Atendimento SNG	DAS-3	1
Chefe de Seção de Atendimento ao Despachante	DAS-3	1
Chefe de Seção de Atendimento ao Público	DAS-3	1
Chefe de Seção de Vistorias	DAS-3	1
Coordenador de Policiamento de Trânsito	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Policiamento	DAS-6	1

Chefe de Divisão de Depósitos	DAS-6	1
Coordenador de Engenharia	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Projetos Viários e Municipalização	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Edificações	DAS-6	1
Coordenador de Credenciamento	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Credenciamento	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	DAS-6	1
Diretor de CIRETRANS e Postos de Atendimento	DAS-10	1
Coordenador de CIRETRAN	DAS-7	25
Chefe de Divisão de CIRETRAN	DAS-6	54
Chefe de Seção de CIRETRAN	DAS-3	8
Chefe de Divisão de Bancas Examinadoras	DAS-6	1
Chefe de Divisão de CNH	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Veículos	DAS-6	1
Coordenador dos Postos de Atendimento	DAS-7	2
Chefe de Divisão de Postos de Atendimento	DAS-6	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Corregedor Geral	DAS-12	1
Coordenador de Correição	DAS-7	1
Coordenador de Disciplina	DAS-7	1
Coordenador de Inteligência	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Diligência, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria, Inspeção e Fiscalização	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-12	3

e) Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Coordenadoria de Produção e Eventos;
- 1.4. Coordenadoria de Projetos e Convênios;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Coordenador de Produção e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Projetos e Convênios	DAS-7	1

f) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Informação em Saúde;
- 1.3.1. Coordenadoria de Comunicação Científica;
- 1.3.2. Coordenadoria de Documentação e Informação;
- 1.4. Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- 1.4.1. Coordenadoria de Bioativos e Produtos Naturais;
- 1.4.2. Coordenadoria de Pesquisa Clínica;
- 1.4.3. Coordenadoria de Pesquisa em Saúde e Ambiente;
- 1.4.4. Coordenadoria de Pesquisa Epidemiológica;
- 1.4.5. Coordenadoria de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde;
- 1.4.6. Coordenadoria de Pesquisa Laboratorial;
- 1.5. Diretoria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.5.1. Coordenadoria de Educação Permanente;
- 1.5.2. Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 1.5.3. Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.6. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.6.2. Coordenadoria de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais;
- 1.6.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7. Assessoria de Comunicação;
- 1.8. Assessoria Jurídica;
- 1.9. Assessoria Técnica;
- 1.10. Assessoria Técnica de Gestão e Planejamento;
- 1.11. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor de Informação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação Científica	DAS-7	1
Coordenador de Documentação e Informação	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Bioativos e Produtos Naturais	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Clínica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa em Saúde e Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Epidemiológica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Laboratorial	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Medicina Tropical	DAS-10	1
Coordenador de Educação Permanente	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

g) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Desenvolvimento Rural;
- 1.3.1. Coordenadoria de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural;
- 1.3.2. Coordenadoria de Capacitação e de Desenvolvimento Social;
- 1.3.3. Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.3.4. Supervisão Regional;
- 1.3.4.1. Unidades Locais de Execução de Serviços;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Rural	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e de Desenvolvimento Social	DAS-7	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1
Supervisor Regional	DAS-7	7
Gerente de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	94
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

h) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Superintendência de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1. Diretoria de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1.1. Coordenadoria da Junta Médica;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Cadastro de Informações Previdenciárias;
- 1.3.1.3. Coordenadoria de Conciliação e Controle de Benefícios;
- 1.3.1.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- 1.4. Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos;
- 1.4.1. Diretoria de Administração;
- 1.4.1.1. Coordenadoria de Patrimônio, Transportes, Serviços e Compras;
- 1.4.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.4.2. Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação;
- 1.4.2.1. Coordenadoria de Arrecadação e Compensação;
- 1.4.2.2. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.4.2.3. Coordenadoria de Finanças e Investimentos;
- 1.4.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Superintendente de Gestão Previdenciária	DAS-12	1
Diretor de Gestão Previdenciária	DAS-10	1
Coordenador da Junta Médica	DAS-7	1
Coordenador de Cadastro de Informações Previdenciárias	DAS-7	1
Coordenador de Conciliação e Controle de Benefícios	DAS-7	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio, Transportes, Serviços e Compras	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação e Compensação	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Finanças e Investimentos	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

i) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria Técnica;
- 1.3.1. Coordenadoria de Metrologia Legal;
- 1.3.2. Coordenadoria de Qualidade;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador de Metrologia Legal	DAS-7	1
Coordenador de Qualidade	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-10	1

j) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Chefia de Gabinete;
- 1.3. Diretoria Técnica;
- 1.3.1. Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
- 1.3.2. Coordenadoria de Cartografia e Cadastro;
- 1.3.3. Coordenadoria de Crédito Fundiário;
- 1.3.4. Coordenadoria de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3. Coordenadoria de Capacitação e Administração de Pessoal;
- 1.4.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Diretor Técnico	DAS-12	1
Coordenador de Assuntos Fundiários	DAS-7	1
Coordenador de Cartografia e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Administração de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

k) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
- 1.3.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Socioeconômico;
- 1.3.2. Coordenadoria de Unidades de Conservação;
- 1.4. Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Cadastro e Outorga;
- 1.4.2. Coordenadoria de Gestão de Bacias Hidrográficas;
- 1.5. Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental;
- 1.5.1. Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.5.2. Coordenadoria de Monitoramento Ambiental;
- 1.6. Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- 1.6.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos;
- 1.6.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos;
- 1.7. Diretoria de Recursos Florestais;
- 1.7.1. Coordenadoria de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais;
- 1.7.2. Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
- 1.8. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.9. Assessoria de Comunicação;
- 1.10. Assessoria Jurídica;
- 1.11. Assessoria Técnica;
- 1.12. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Socioeconômico	DAS-7	1
Coordenador de Unidades de Conservação	DAS-7	1
Diretor de Controle de Uso dos Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Cadastro e Outorga	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Bacias Hidrográficas	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Licenciamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos	DAS-7	1
Diretor de Recursos Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Ordenamento Florestal	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

l) Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4. Coordenadoria de Análise de Risco;
- 1.5. Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;
- 1.6. Diretoria de Linhas de Financiamento;
- 1.6.1. Coordenadoria de Assessoria Financeira;
- 1.6.2. Coordenadoria de Microcrédito;
- 1.6. Diretoria de Planejamento e Controle;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8. Assessoria Jurídica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Análise de Risco	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Projetos	DAS-10	1
Diretor de Linhas de Financiamento	DAS-10	1
Coordenador de Assessoria Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Microcrédito	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Controle	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1

m) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Secretaria Geral;
- 1.3.1. Assessoria de Análise Técnica;
- 1.3.2. Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.3.3. Gerências de Escritórios;
- 1.3.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.4.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.3.4.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.6. Procuradoria Regional;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Secretário Geral	DAS-11	1
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	DAS-10	1
Diretor de Registro de Comércio	DAS-10	1
Gerente de Escritório	DAS-3	5
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Procuradoria Regional	DAS-10	1

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO QUADRO-GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, denominados DAS, integram o Quadro-Geral de cargos em comissão, graduados em 12 níveis, com seus respectivos valores retributivos, constantes do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo são fixados em lei.

§ 2º As estruturas e os cargos dos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, não contemplados nesta Lei, constam em suas normas próprias.

Art. 3º Os cargos do Grupo DAS têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas e o assessoramento técnico especializado nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A graduação dos cargos de provimento em comissão, nos 12 níveis DAS, obedece ao grau de complexidade de suas atribuições, atendidos os seguintes indicadores:

- I – a abrangência funcional ou temática;
- II – a complexidade de processos envolvidos;
- III – a relação com o sistema de gestão;
- IV – a transversalidade das ações;
- V – o risco de gestão.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:

I – cargo em comissão, pode optar:

- a) pela remuneração do cargo de provimento em comissão;
- b) pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação;

II – cargo de Secretário Executivo, Subsecretário, Subchefe da Casa Militar, Presidente e Diretor Geral de Autarquia, Órgão Autônomo ou Fundação Pública, pode optar:

- a) pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- b) pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor nem servem de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 5º Do Anexo II a esta Lei constam os níveis, os valores e os quantitativos das funções gratificadas, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, quando em trabalho especial ou em função de direção ou chefia.

Art. 6º O Secretário Executivo substitui o Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A Polícia Civil é dirigida por Delegado de carreira, ocupante do cargo de Subsecretário de Polícia Civil.

Art. 8º Vinculam-se à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania:

- I – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;
 - II – a Fundação de Assistência ao Preso e ao Cidadão;
 - III – a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – Fundação PROCON;
 - IV – o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo;
 - V – o Conselho da Segurança Pública, que passa a denominar-se Conselho de Segurança, Justiça e Cidadania;
 - VI – o Conselho Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Conselho Estadual sobre Drogas;
 - VII – o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;
 - VIII – o Conselho Estadual de Direitos Humanos;
 - IX – o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
 - X – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-TO;
 - XI – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-TO;
 - XII – o Conselho Penitenciário;
 - XIII – o Fundo Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Fundo Estadual sobre Drogas;
 - XIV – o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Fundo para as Relações de Consumo;
 - XV – o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;
 - XVI – o Fundo para a Criança e o Adolescente.
- Art. 9º É criado o Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, destinado ao implemento das políticas específicas destas áreas.
- § 1º A gestão, o funcionamento e a operacionalização do Fundo são de competência da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.
- § 2º Constituem receitas do Fundo:
- I – as contribuições voluntárias de toda a sociedade, da iniciativa privada e da Administração Pública;
 - II – o resultado de suas aplicações financeiras;
 - III – as doações, os legados, as contribuições, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, destinados especificamente ao Fundo;

IV – as provenientes de:

- a) convênios, contratos e acordos;
- b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

V – outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados.

§ 3º A gestão do Fundo é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, de toda a despesa fixa e variável;

II – escrituração da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

III – aplicação subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes;

IV – avaliação atuarial.

§ 4º Em caso de extinção do Fundo:

I – os saldos apurados reverterão à conta da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

II – incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo.

Art. 10. É instituído o Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, órgão de fiscalização dos atos de gestão, composto de cinco conselheiros, e suplentes em igual número, escolhidos dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria e designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Fiscal, de que trata o caput deste artigo, elaborar seu regimento interno, encaminhando-o para aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Ato do Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania estabelece, no âmbito do Órgão:

I – a localização de núcleos regionais;

II – o organograma;

III – o funcionamento;

IV – a atribuição de serviço, lotação, remoção e redistribuição dos servidores públicos;

V – a localização dos núcleos;

Art. 12. É criado o cargo Delegado Geral da Polícia Civil, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Criação de Conselho Consultivo

Art. 13 É criado, em nível de assessoramento ao Governador do Estado, o Conselho de Coordenação de Programas e Projetos Estratégicos – COPPE, Integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, que o presidirá;

II – Secretário de Estado das Relações Institucionais, o seu secretário-executivo;

III – Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;

IV – o Secretário de Estado da Infraestrutura;

V – o Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

VI – o Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo;

VII – o Secretário de Estado das Oportunidades;

§ 1º O COPPE tem as seguintes atribuições:

I – definir os programas e projetos que se considerem de natureza estratégica;

II – supervisionar, coordenar e acompanhar os programas e projetos públicos estratégicos estaduais de interesse do Estado;

III – assegurar coerência entre a formulação e a execução das políticas públicas com os objetivos e metas dos programas e projetos estratégicos;

IV – identificar as restrições e as dificuldades encontradas na execução dos programas e projetos estratégicos, propondo as soluções;

V – assegurar a integração governamental das ações voltadas para os programas e projetos em execução;

VI – supervisionar e articular as unidades de gerenciamento de projetos – UGP na execução de programas e projetos estratégicos;

VII – coordenar e articular:

a) a atração de investimentos estratégicos para o Estado;

b) a implantação dos empreendimentos nos pátios multimodais da Ferrovia Norte-Sul;

c) a instituição de regiões metropolitanas e regiões administrativas constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

§ 2º As funções de secretarias de natureza técnica do conselho serão exercidas pelo Superintendente de Convênios e Financiamentos, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

§ 3º As despesas administrativas do conselho serão suportadas pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

§ 4º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Seção II Das Funções Comissionadas

Art. 14. As funções comissionadas, no âmbito do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e a Indireta, denominadas FC, integram o Quadro-Geral de Funções Comissionadas, constante do Anexo III a esta Lei.

§ 1º As funções comissionadas de que trata este artigo, graduadas em 12 níveis, com denominação, símbolos, valores e quantitativos definidos no Anexo III a esta Lei, são atribuídas exclusivamente a servidores efetivos ou estabilizados.

§ 2º As funções comissionadas da Secretaria da Educação, atribuídas exclusivamente aos Profissionais do Magistério, são as constantes do Anexo IV a esta Lei.

Art. 15. A função comissionada não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

Parágrafo único. As funções de confiança atribuídas até a vigência desta Lei são automaticamente transformadas em funções comissionadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, em liquidação, integra a Administração Indireta do Poder Executivo, por vinculação à Secretaria da Habitação.

§ 1º A liquidação da CODETINS ocorre de acordo com os arts. 208 e 210 a 218, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com os respectivos estatutos sociais.

§ 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado convocar, em cinco dias, Assembleia Geral de Acionistas, para o fim de:

I – nomear o liquidante, cuja escolha recairá na pessoa indicada por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Presidente, dos Diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

III – nomear os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte um representante da Secretaria da Fazenda;

IV – fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 3º O liquidante:

I – possui remuneração equivalente à do cargo de Presidente da Companhia;

II – pode manter vigentes os contratos de trabalho dos empregados da sociedade liquidanda, estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho com a imediata quitação dos correspondentes direitos.

§ 4º Ao liquidante, além de suas obrigações, incumbe as providências relativas à fiscalização orçamentário-financeira da entidade em liquidação.

Art. 17. À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário são transferidas as funções da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS, em liquidação.

Art. 18. A coordenação e a execução das ações do Programa de Desenvolvimento do Sudoeste do Tocantins – PRODOESTE são de competência da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 19. São transferidas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relacionadas ao planejamento, ao orçamento, à gerência e à execução do Crédito Fundiário.

Art. 20. São transferidas para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública as competências relativas à gerência operacional e à gerência administrativa do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS.

Art. 21. São transferidas para a Secretaria da Infraestrutura as competências relativas a obras de recursos hídricos, compreendendo a fiscalização, acompanhamento, consultoria e os respectivos planos, projetos e programas.

Art. 22. São transferidas para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relativas à irrigação, recursos hídricos e drenagem, compreendendo a gestão dos respectivos projetos.

Art. 23. O Hangar do Estado é transferido do Gabinete do Governador para a Casa Militar com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 24. É criado o cargo de Diretor Geral de Pavimentação, com equivalência ao de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 25. Os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial constantes do quadro da Secretaria da Administração podem ser redistribuídos para os outros órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os cargos redistribuídos, quando vagarem, retornam ao órgão origem.

Art. 26. Revogam-se:

I – a Lei 2.273, de 29 de dezembro de 2009;

II – a Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 27. É restaurada a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.434, de 31 de março de 2011.

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.463,00	487,00	1.950,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	1.238,00	412,00	1.650,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00

ANEXO II À LEI Nº 2.434, de 31 de março de 2011.

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA – FG-SSJC

Nível	Valor (R\$)	Quantitativo
12	1.275,00	10
11	1.050,00	3
10	900,00	30
9	825,00	42
8	750,00	5
7	675,00	23
6	600,00	3
5	525,00	43
4	487,00	51
3	450,00	11
2	412,00	57
1	375,00	253

ANEXO III À LEI Nº 2.434, de 31 de março de 2011.

FUNÇÕES COMISSIONADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função Comissionada – 1	FC-1	135,00	138
Função Comissionada – 2	FC-2	190,00	138
Função Comissionada – 3	FC-3	260,00	194
Função Comissionada – 4	FC-4	375,00	216
Função Comissionada – 5	FC-5	450,00	246
Função Comissionada – 6	FC-6	525,00	234
Função Comissionada – 7	FC-7	635,00	168
Função Comissionada – 8	FC-8	750,00	246
Função Comissionada – 9	FC-9	840,00	164
Função Comissionada – 10	FC-10	915,00	156
Função Comissionada – 11	FC-11	1.050,00	102
Função Comissionada – 12	FC-12	1.275,00	65

ANEXO IV À LEI Nº 2.434, de 31 de março de 2011.

Tabela I – funções comissionadas com lotação na Sede da Secretaria da Educação:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função Comissionada – Membro de Grupo de Trabalho	I	FCMGT-I	600,00	20
Função Comissionada – Membro de Grupo de Trabalho	II	FCMGT-II	450,00	20
Função Comissionada – Membro de Grupo de Trabalho	III	FCMGT-III	360,00	50

Tabela II – funções comissionadas com lotação nas Diretorias Regionais de Ensino:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função Comissionada – Diretor Regional de Ensino	FCDRE	I	1.275,00	15

Tabela III – funções comissionadas com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 8	1.200,00	55
Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 7	900,00	164
Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE – 5	700,00	226
Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar	IX ao X	FCE – 2	300,00	55
Função Comissionada – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 6	800,00	55
Função Comissionada – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 4	600,00	164
Função Comissionada – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE – 3	450,00	226
Função Comissionada – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IX	FCE – 1	150,00	39
Função Comissionada – Diretor de Escola Agrícola	I	FCE – 8	1.200,00	8
Função Comissionada – Diretor de Escola Agrícola	II	FCE – 7	900,00	8

Tabela IV – Nível das Unidades Escolares e das Escolas Agrícolas:

UNIDADES ESCOLARES

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR
I	Acima de 1.216
II	1.066 a 1.215
III	886 a 1.065
IV	736 a 885
V	616 a 735
VI	496 a 615
VII	376 a 495
VIII	196 a 375
IX	106 a 195
X	Até 105 alunos

ESCOLAS AGRÍCOLAS

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS
I	Acima de 150 alunos
II	Até 149 alunos

LEI Nº 2.435, de 31 de março de 2011.

Altera dispositivos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 13, 17 e 19 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.
.....

§ 1º O resultado da avaliação atuarial é publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O plano de custeio é revisto e atualizado a cada exercício, na conformidade da avaliação atuarial.” (NR)

“Art. 17.
.....

VI – a partir de 2013, 18,38%.

§ 1º Para fins de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-TO, incumbe ao Estado, pelos poderes públicos, pelas unidades e pelos órgãos referidos no art. 2º desta Lei, aportar mensalmente ao patrimônio do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins os recursos orçamentário-financeiros no montante de 2% da folha dos servidores públicos em atividade

§ 2º O aporte, referido no § 1º deste artigo, é efetivado no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2045, ou até a verificação do equilíbrio, desde que anterior a esta última data, na respectiva proporção de cada ente.

§ 3º Durante a manutenção dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas, e até a plenificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-TO, é vedada a utilização:

I – dos recursos financeiros aportados em conformidade com §1º deste artigo;

II – do patrimônio do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, neste incluídos os rendimentos e as receitas provindas da compensação previdenciária.

§ 4º O saldo positivo mensal proveniente dos recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e da taxa de administração é imediatamente incorporado, segundo a regra do § 3º deste artigo.” (NR)

“Art. 19. No caso de insuficiência das contribuições, cumpre ao Estado, pelos Poderes Públicos, pelas unidades e pelos órgãos referidos no art. 2º desta Lei, aportar os recursos orçamentário-financeiros necessários à manutenção dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas, na respectiva proporção de cada ente.”(NR)

Art. 2º Integra esta Lei o Anexo Único com a planilha do fluxo anual projetado de receitas e despesas do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins para os próximos setenta e cinco anos.

Parágrafo único. A planilha de que trata este artigo estima os aportes para a cobertura do déficit técnico de cada exercício, demonstrando o realizado, e é atualizada anualmente, na conformidade da avaliação atuarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.435, de 31 de março de 2011.

LEI Nº 2.436, de 31 de março de 2011.

Ano	Receitas (R\$)	Cobertura Deficit Técnico (R\$)	Cobertura Deficit Técnico (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2011	397.129.871,69	-	-	339.791.981,49	57.337.890,21	1.843.724.194,54
2012	414.926.995,15	-	27.651.649,48	368.556.988,90	46.370.006,24	2.058.241.601,08
2013	463.733.679,01	-	27.928.165,97	400.781.457,44	62.952.221,57	2.303.271.062,29
2014	465.829.829,21	711.888,73	28.207.447,63	466.541.717,94	-	2.498.728.444,72
2015	470.488.127,50	22.527.210,53	28.489.522,11	493.015.338,04	-	2.706.485.881,28
2016	475.193.008,78	33.139.378,64	28.774.417,33	508.332.387,42	-	2.927.287.101,34
2017	479.944.938,86	43.263.959,53	29.062.161,50	523.208.898,40	-	3.161.920.515,27
2018	484.744.388,25	72.934.449,56	29.352.783,12	557.678.837,81	-	3.411.221.895,91
2019	489.591.832,14	100.712.671,50	29.646.310,95	590.304.503,63	-	3.676.077.220,89
2020	494.487.750,46	172.729.510,38	29.942.774,06	667.217.260,84	-	3.957.425.685,49
2021	499.432.627,96	203.619.714,77	30.242.201,80	703.052.342,73	-	4.256.262.896,27
2022	504.426.954,24	259.566.481,72	30.544.823,82	763.993.435,96	-	4.573.644.256,39
2023	509.471.223,78	289.575.939,42	30.850.070,05	799.047.163,21	-	4.910.688.553,99
2024	514.565.936,02	322.564.604,30	31.158.570,76	837.130.540,32	-	5.268.581.765,86
2025	519.711.595,38	362.401.915,40	31.470.156,46	882.113.510,79	-	5.648.581.089,43
2026	524.908.711,34	397.837.094,88	31.784.858,03	922.745.806,21	-	6.052.019.216,59
2027	530.157.798,45	429.365.660,84	32.102.706,61	959.523.459,28	-	6.480.308.864,00
2028	535.459.376,43	454.318.708,31	32.423.733,67	989.778.084,74	-	6.934.947.575,20
2029	540.813.970,20	482.874.090,52	32.747.971,01	1.023.688.060,71	-	7.417.522.810,86
2030	546.222.109,90	524.058.324,70	33.075.450,72	1.070.280.434,60	-	7.929.717.344,48
2031	551.684.331,00	547.881.991,59	33.406.205,23	1.099.566.322,59	-	8.473.314.981,76
2032	557.201.174,31	571.142.984,90	33.740.267,28	1.128.344.159,21	-	9.050.206.623,25
2033	562.773.186,05	591.295.626,14	34.077.669,95	1.154.068.812,19	-	9.662.396.690,64
2034	568.400.917,91	608.727.620,35	34.418.446,65	1.177.128.538,26	-	10.312.009.938,79
2035	574.084.927,09	625.356.439,50	34.762.631,12	1.199.441.366,59	-	11.001.298.676,29
2036	579.825.776,36	638.649.048,81	35.110.257,43	1.218.474.825,17	-	11.732.650.419,45
2037	585.624.034,13	651.512.632,85	35.461.360,00	1.237.136.666,97	-	12.508.596.005,42
2038	591.480.274,47	662.188.676,04	35.815.973,60	1.253.668.950,50	-	13.331.818.192,17
2039	597.395.077,21	671.431.316,43	36.174.133,34	1.268.826.393,64	-	14.205.160.774,38
2040	603.369.027,98	678.103.139,53	36.535.874,67	1.281.472.167,51	-	15.131.638.246,43
2041	609.402.718,26	682.334.531,64	36.901.233,42	1.291.737.249,90	-	16.114.446.045,06
2042	615.496.745,45	683.817.582,30	37.270.245,76	1.299.314.327,75	-	17.156.971.406,65
2043	621.651.712,90	681.982.724,73	37.642.948,21	1.303.634.437,64	-	18.262.804.875,92
2044	627.868.230,03	676.293.319,73	38.019.377,69	1.304.161.549,76	-	19.435.752.505,19
2045	634.146.912,33	669.543.517,12	38.399.571,47	1.303.690.429,45	-	20.679.848.785,59
2046	640.488.381,45	-	-	1.298.251.379,78	(657.762.998,33)	21.243.143.824,45
2047	646.893.265,27	-	-	1.324.185.126,43	(677.291.861,16)	21.820.121.836,92
2048	653.362.197,92	-	-	1.350.547.869,18	(697.185.671,26)	22.411.227.905,74
2049	659.895.819,90	-	-	1.377.341.070,51	(717.445.250,61)	23.016.932.971,95
2050	666.494.778,10	-	-	1.404.576.633,62	(738.081.855,52)	23.637.724.639,08
2051	673.159.725,88	-	-	1.432.266.630,43	(759.106.904,55)	24.274.108.005,74
2052	679.891.323,14	-	-	1.460.413.029,46	(780.521.706,32)	24.926.617.128,58
2053	686.690.236,37	-	-	1.489.035.100,41	(802.344.864,04)	25.595.798.946,33
2054	693.557.138,73	-	-	1.518.138.591,43	(824.581.452,69)	26.282.227.986,83
2055	700.492.710,12	-	-	1.547.732.858,34	(847.240.148,22)	26.986.504.313,37
2056	707.497.637,22	-	-	1.577.830.868,35	(870.333.231,13)	27.709.251.344,11
2057	714.572.613,59	-	-	1.608.445.778,57	(893.873.164,97)	28.451.117.064,84
2058	721.718.339,73	-	-	1.639.584.089,58	(917.865.749,85)	29.212.782.366,39
2059	728.935.523,13	-	-	1.671.266.200,10	(942.330.676,97)	29.994.948.711,09
2060	736.224.878,36	-	-	1.703.495.584,73	(967.270.706,38)	30.798.356.806,19
2061	743.587.127,14	-	-	1.736.293.049,33	(992.705.922,19)	31.623.771.114,71
2062	751.022.998,41	-	-	1.769.662.483,75	(1.018.639.485,33)	32.471.998.711,70
2063	758.533.228,40	-	-	1.803.621.692,26	(1.045.088.463,86)	33.343.877.516,62
2064	766.118.560,68	-	-	1.838.178.421,88	(1.072.059.861,20)	34.240.288.510,58
2065	773.779.746,29	-	-	1.873.347.492,43	(1.099.567.746,14)	35.162.151.042,70
2066	781.517.543,75	-	-	1.909.137.100,37	(1.127.619.556,62)	36.110.431.961,94
2067	789.332.719,19	-	-	1.945.559.098,82	(1.156.226.379,63)	37.086.144.708,64
2068	797.226.046,38	-	-	1.982.622.151,89	(1.185.396.105,51)	38.090.355.402,48
2069	805.198.306,84	-	-	2.020.338.589,63	(1.215.140.282,78)	39.124.182.235,37
2070	813.250.289,91	-	-	2.058.717.562,62	(1.245.467.272,71)	40.188.801.878,60
2071	821.382.792,81	-	-	2.097.768.472,01	(1.276.385.679,20)	41.285.452.741,74
2072	829.596.620,74	-	-	2.137.506.471,98	(1.307.909.851,24)	42.415.432.759,47
2073	837.892.586,95	-	-	2.177.936.979,43	(1.340.044.392,48)	43.580.113.000,78
2074	846.271.512,82	-	-	2.219.067.808,38	(1.372.796.295,56)	44.780.939.596,40
2075	854.734.227,95	-	-	2.260.908.602,20	(1.406.174.374,26)	46.019.436.366,70
2076	863.281.570,22	-	-	2.303.470.420,04	(1.440.188.849,82)	47.297.208.033,39
2077	871.914.385,93	-	-	2.346.765.436,02	(1.474.851.050,09)	48.615.943.933,80
2078	880.633.529,79	-	-	2.390.773.454,72	(1.510.139.924,93)	49.977.456.447,15
2079	889.439.865,08	-	-	2.435.583.763,45	(1.546.143.898,37)	51.383.575.618,66
2080	898.334.263,74	-	-	2.481.166.179,29	(1.582.831.915,56)	52.836.273.282,75
2081	907.317.606,37	-	-	2.527.536.326,70	(1.620.218.720,32)	54.337.624.397,78
2082	916.390.782,44	-	-	2.574.710.141,61	(1.658.319.359,17)	55.889.812.921,70
2083	925.554.690,26	-	-	2.622.703.877,68	(1.697.149.187,42)	57.495.138.033,96
2084	934.810.237,16	-	-	2.671.534.112,65	(1.736.723.875,49)	59.156.020.724,24
2085	944.158.339,53	-	-	2.721.217.754,77	(1.777.059.415,24)	60.875.010.770,00
2086	953.599.922,93	-	-	2.771.772.049,46	(1.818.172.126,53)	62.654.794.125,88

Dispõe sobre a 3ª Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovada a 3ª Revisão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo é operada nos seguintes anexos à Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei 2.009, de 18 de dezembro de 2008:

I – ANEXO I – Regionalização por Áreas de Programa;

II – ANEXO II – Metas e Prioridades;

III – ANEXO II – Programas e Ações;

IV – ANEXO III – Estratégia de Implementação dos Programas.

Art. 2º Os valores previstos nesta Lei são orçados em preços vigentes no mês de agosto de 2010.

Art. 3º O Art. 7º da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....
.....

§ 3º Os produtos, suas respectivas unidades de medida e metas físicas das ações referentes ao ano de 2008 são os constantes da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007; para o exercício de 2009 são os constantes da Lei 2.009, de 18 de dezembro de 2008; para o exercício de 2010 são os constantes da Lei 2.250, de 7 de dezembro de 2010; e para 2011 são os constantes da revisão de que trata esta Lei.

.....
.....

§ 7º.....
I-.....

c) a descrição da ação, de modo a compatibilizá-la com a gestão do Plano Plurianual, desde que preservada sua finalidade.” (NR)

Art. 4º A Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-B:

“Art.10-B. As emendas parlamentares, em consonância ao art.10-A da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, constarão apenas da Lei Orçamentária Anual.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial

LEI Nº 2.437, de 31 de março de 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 6.443.616.058, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 80, § 4º, da Constituição Estadual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.408, de 28 de outubro de 2010, compreendendo o Orçamento:

I - Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL E
INVESTIMENTOS DAS EMPRESASSeção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada é de R\$ 6.443.616.058, distribuída da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 4.807.959.787;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 1.635.206.271;

III – Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 450.000,00.

Art. 3º A receita total estimada decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação, observando-se o seguinte desdobramento:

Quadro I – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		
	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	4.312.869.041	1.557.644.354	5.870.513.395
1.1 Receita Tributária	1.472.826.212	81.224.815	1.554.051.027
1.2 Receitas de Contribuições	-	318.962.876	318.962.876
1.3 Receita Patrimonial	31.001.000	172.921.024	203.922.024
1.4 Receita de Serviços	3.814	3.310.000	3.313.814
1.5 Transferências Correntes	2.768.490.880	964.933.582	3.733.424.462
1.6 Outras Receitas Correntes	40.547.135	16.292.057	56.839.192
2 - RECEITAS DE CAPITAL	-	1.027.633.224	1.027.633.224
2.1 Operações de Créditos	-	429.170.819	429.170.819
2.2 Alienação de Bens	-	50.081.726	50.081.726
2.3 Amortização de Empréstimos	-	18.101.520	18.101.520
2.4 Transferências de Capital	-	530.279.159	530.279.159
3 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	294.756.920	294.756.920
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	292.530.920	292.530.920
3.2 Multas	-	2.226.000	2.226.000
4 - DEDUÇÕES DA RECEITA	749.287.481	-	749.287.481
4.1 Deduções da Receita	198.619.069	-	198.619.069
4.2 Restituição	1.777.760	-	1.777.760
4.3 Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	548.890.652	-	548.890.652
3 - RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)	3.563.581.560	2.880.034.498	6.443.616.058

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de R\$ 6.443.616.058, a ser aplicada da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 4.807.959.787;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 1.635.206.271;

III – Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 450.000,00.

Art. 5º A despesa fixada nesta Lei, apresenta por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Quadro II – Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e Fontes
Recursos de Todas as Fontes

ÓRGÃOS	R\$ 1,00		
	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	200.218.036	8.077.442	208.295.478
1.1 Assembléia Legislativa	128.430.000	-	128.430.000
1.2 Tribunal de Contas	71.788.036	7.762.442	79.550.478
1.3 Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas	-	-	-
1.3.1 Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Tec. do TCE	-	315.000	315.000
2. PODER JUDICIÁRIO	274.293.582	39.101.175	313.394.757
2.1 Tribunal de Justiça	274.293.582	26.101.175	300.394.757
2.2 Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas	-	-	-
2.2.1 Fundo de Aprim. e Modernização do Poder Judiciário	-	13.000.000	13.000.000
3. MINISTÉRIO PÚBLICO	102.140.666	2.560.775	104.701.441
3.1 Procuradoria Geral de Justiça	102.140.666	2.265.775	104.406.441
3.2 Ministério Público - Entidades Vinculadas	-	-	-
3.2.1 Fundo Especial do Centro de Aperfeiçoamento do MP	-	295.000	295.000
4. DEFENSORIA PÚBLICA	65.838.566	1.193.532	67.032.098
4.1 Defensoria Pública	65.838.566	1.163.532	67.002.098
4.2 Defensoria Pública - Entidades Vinculadas	-	-	-
4.2.1 Fundo Estadual de Defensoria Pública	-	30.000	30.000
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.112.547.522	1.474.007.903	3.586.555.425
5.1 Governadoria	415.645.333	72.265.168	487.910.501
5.1.1 Gabinete do Governador	14.741.888	-	14.741.888
5.1.2 Casa Civil	3.667.266	-	3.667.266
5.1.3 Polícia Militar do Estado do Tocantins	311.209.237	14.812.671	326.021.908
5.1.4 Controladoria-Geral do Estado	3.459.840	-	3.459.840
5.1.5 Secretaria das Relações Institucionais	4.131.984	-	4.131.984
5.1.6 Procuradoria-Geral do Estado	37.824.784	-	37.824.784
5.1.7 Casa Militar	10.437.884	-	10.437.884
5.1.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	30.172.450	57.452.497	87.624.947
5.2 Secretaria da Comunicação Social	30.550.550	-	30.550.550
5.3 Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	21.794.784	28.364.124	50.158.908
5.4 Secretaria de Ciência e Tecnologia	7.904.756	-	7.904.756
5.5 Secretaria da Administração	25.787.208	1.400.000	27.187.208
5.6 Secretaria da Fazenda	196.777.244	4.288.053	201.065.297
5.7 Secretaria da Educação	235.057.132	659.542.174	894.599.306
5.8 Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania	202.219.671	59.929.723	262.149.394
5.9 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenv. Agrário	33.010.463	85.096.950	118.107.413
5.10 Secretaria da Indústria, do Comércio e Turismo	6.102.574	5.000.000	11.102.574
5.11 Secretaria da Infraestrutura	194.041.800	336.400.396	530.442.196
5.12 Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos	11.436.365	31.850.725	43.287.090
5.13 Secretaria do Trabalho e Assistência Social	20.749.000	2.299.980	23.048.980
5.14 Secretaria da Juventude e dos Esportes	15.440.713	21.437.200	36.877.913
5.15 Administração Geral do Estado (SEFAZ)	607.204.187	623.410	607.827.597
5.16 Programação Especial do Estado (SEPLAM)	43.415.315	-	43.415.315
5.17 Secretaria da Habitação	12.537.286	125.500.000	138.037.286
5.18 Secretaria da Cultura	4.214.120	10.000	4.224.120
5.19 Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano	26.439.587	40.000.000	66.439.587
5.20 Secretaria das Oportunidades	2.219.434	-	2.219.434
6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	808.543.188	1.355.093.671	2.163.636.859
6.1 Fundo de Modernização do Corpo de Bombeiros	97.000	750.000	847.000
6.2 Fundo Especial Combate às Calamidades Públicas	194.000	-	194.000
6.3 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social	-	14.778.000	14.778.000
6.4 Fundo Fardamento - Corpo de Bombeiros	200.000	-	200.000
6.5 Fundo de Modernização da Polícia Militar	-	3.252.680	3.252.680
6.6 Fundo de Fardamento da Polícia Militar	1.000.000	-	1.000.000
6.7 Fundo Estadual de Modernização Jurídica	-	460.000	460.000
6.8 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Público - ATR	2.386.744	1.705.000	4.091.744
6.9 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	20.924.200	8.704.112	29.628.312
6.10 Fundo de Capacitação dos Serv. do Poder Executivo	250.000	-	250.000
6.11 Fundo de Previdência do Estado do Tocantins	300.000	610.262.000	610.562.000
6.12 Fundo de Assistência a Saúde dos Serv. Públicos	-	141.015.443	141.015.443
6.13 Fundo de Modernização da Gestão Pública	-	11.080.000	11.080.000
6.14 Fundo de Modernização e Desenv. Fazendário	950.000	1.555.000	2.505.000
6.15 Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio a Criança e ao Adolescente	21.011.168	-	21.011.168

6.16	Fundo Estadual de Saúde	622.544.751	319.875.863	942.420.614
6.17	Fundação de Medicina Tropical do Tocantins	-	60.000	60.000
6.18	Escola Técnica de Saúde do Tocantins	-	70.000	70.000
6.19	Fundo para as Relações de Consumo	-	2.420.000	2.420.000
6.20	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	-	53.215.372	53.215.372
6.21	Fundo para a Criança, o Adolescente e o Jovem	360.000	4.092.000	4.452.000
6.22	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	33.000	350.000	383.000
6.23	Fundo Estadual Sobre Drogas	2.620.000	1.500.000	4.120.000
6.24	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	47.480.883	10.000.000	57.480.883
6.25	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	25.788.393	26.484.850	52.273.243
6.26	Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS	4.706.847	5.474.000	10.180.847
6.27	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	4.400.000	4.400.000
6.28	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	2.566.439	2.300.000	4.866.439
6.29	Fundo de Desenvolvimento Econômico	-	22.000.000	22.000.000
6.30	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM	1.450.554	1.895.346	3.345.900
6.31	Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	4.317.371	40.510.923	44.828.294
6.32	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	12.634.081	587.605	13.221.686
6.33	Fundo Estadual de Meio Ambiente	-	7.771.760	7.771.760
6.34	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3.320.000	-	3.320.000
6.35	Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	3.041.898	202.000	3.243.898
6.36	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	6.633.300	1.076.101	7.709.401
6.37	Fundo Social de Solidariedade do Estado do TO	3.370.000	100.000	3.470.000
6.38	Fundo de Apoio à Moradia Popular Desenvolvimento Urbano	730.000	46.965.726	47.695.726
6.39	Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social	-	3.233.520	3.233.520
6.40	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	7.511.244	4.091.270	11.602.514
6.41	Fundação Cultural do Estado do Tocantins	1.655.676	1.026.499	2.682.175
6.42	Fundo Cultural	10.465.639	1.828.601	12.294.240
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		3.563.581.560	2.880.034.498	6.443.616.058

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

II – utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir *déficit* de sociedades de economia mista e fundo, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

III – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento de que trata o art. 4º desta Lei, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da reserva de contingência;
- do excesso de arrecadação;
- da anulação de dotações orçamentárias;
- do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Não se aplica o limite previsto no inciso III deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, transferências constitucionais aos Municípios, a pessoal e encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

Seção IV

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, segue o seguinte desdobramento:

Quadro III – Demonstrativo dos Investimentos por Empresas e por Fontes

R\$ 1,00	
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	ORDINÁRIAS
Cia de Mineração do Tocantins – MINERATINS	450.000

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram-se a esta Lei o Anexo I, referente a consolidação dos quadros orçamentários e o Anexo II, compreendendo os Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, contendo a programação a cargo dos órgãos.

Art. 10. A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive Autarquias, Fundações e Fundos, do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.139 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000063, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CÉLIA MARIA SARDINHA MILHOMEM, matrícula 47112-7, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, com proventos integrais, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe reajuste por paridade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000460, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OSWALDO LINO ARANTES, matrícula 854550-2, Perito Criminal, 2ª Classe, Referência "E", integrante do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, com 180 horas mensais, com proventos integrais, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe reajuste por paridade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001082, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LEONICE GOMES DA ROCHA LOPES, matrícula 88455-3, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, com proventos integrais, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe reajuste por paridade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

D E S I G N A R

a servidora DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 679879-9, do Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança – FC-12, a partir de 15 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BELIZÁRIO FRANCO NETO para exercer o cargo de Superintendente de Convênios e Financiamentos - DAS-12, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 28 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 209 - EX, de 30 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

os servidores adiante indicados, do cargo de Agente de Enfermagem Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde:

1. ELY ALVES DE CARVALHO;
2. ELIS MARQUES PINTO.

PORTARIA CCI Nº 211 - EX, de 31 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BELIZÁRIO FRANCO NETO do cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 28 de março de 2011.

APOSTILA CCI Nº 125 - APT, de 30 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

A P O S T I L A R

o Ato 1.004 - DSG, de 11 de março de 2011, publicado na edição 3.340 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a expressão gráfica correta dos nomes de LUÍS CARLOS DA SILVA LEAL e AGENOR DE LIMA FILHO.

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Portaria nº 226/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Funções e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.043/1 EDIVAN RIBEIRO DE SOUSA – Mat. 7293-1, da Função de Diretor Orçamento e Finanças – DOF, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.175/1 EDVAN DE JESUS SILVA – Mat. 7277-0, da Função de Assessor Jurídico, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 3º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.572/1 DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – Mat. 420522-7, da Função de Chefe de Seção do Estado- Maior – PM/6, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 4º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.572/1 DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – Mat. 420522-7, para a Função de Diretor Orçamento e Finanças – DOF, e cumulativamente Responder pela Função de Chefe de Seção do Estado- Maior – PM/6, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de março de 2011.

Portaria nº 231/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores da Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a TEN CEL QOPM RG 01.566/1 PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL – Mat. 16772-0, da Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/5, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.246/1 HUMBERTO COSTA PARRIÃO – Mat. 392340-1, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/5, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de março de 2011.

Portaria nº 235/2011-SAMP/DP

Dispõe sobre dispensa Diretora Geral do Colégio Militar de Palmas.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 059/2010 firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.178 de 14 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a TEN CEL QOPM RG 02.236/1 ALAÍDES PEREIRA MACHADO – Mat. 392421-1, do Cargo de Diretora Geral do Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégio Militar de Palmas), localizado à Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Lote 04, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de março de 2011.

Portaria nº 236/2011-SAMP/DP

Dispõe sobre Nomeação do Diretor Geral do Colégio Militar de Palmas.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 5º letra "c" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 059/2010 firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.178 de 14 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a TEN CEL QOPM RG 02.175/1 EDVAN DE JESUS SILVA – Mat. 7277-0, para o Cargo de Diretor Geral do Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégio Militar de Palmas), localizado à Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Lote 04, a partir de 29 de março de 2011.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de março de 2011.

Portaria nº 237/2011-SAMP/DP

Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.567/1 EURIVAN FRANCISCO LIMA – Mat. 8303-8, para Responder pela Assessoria Jurídica, a partir de 29 de março de 2011, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de março de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**
Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Incisos I e IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, com fulcro na Súmula 191 do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Considerando a impossibilidade do cumprimento do objeto do Convênio nº 17/2010 firmado entre esta Unidade da Administração e a Prefeitura Municipal de Combinado-TO, até 31 de janeiro de 2011, bem como, a prestação de contas finais, pelo atraso no repasse total do recurso financeiro; Considerando que do valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para a reforma da obra (feira coberta), foram liberados apenas o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restando o valor remanescente de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Considerando que a obra foi iniciada estando paralisada por insuficiência de saldo financeiro para a sua conclusão;

Considerando ainda, que a presente matéria trata-se de objeto relativo à execução orçamentária do Poder Executivo, no qual, esta Pasta está diretamente relacionada;

SUSPENDER a vigência do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 17/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Combinado – TO, pela ausência de recurso financeiro para conclusão do ajuste.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA SECT/GASEC Nº 018/2011

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ARETUZA DIRLES ALVES CORDEIRO, Coordenadora de Ensino Superior, matrícula nº 858969-1; CARMELITA CIPRIANO DE SOUSAARAÚJO, Coordenadora de Programas Educacionais, matrícula nº 836042-1 e JULIMÁRIA BARBOSA CONCEIÇÃO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 820956-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo para escolha dos Coordenadores dos Polos da Universidade Aberta do Brasil no Estado do Tocantins nos municípios de Araguaína e Arraias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março do ano de 2011.

EDITAL SECT Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a realização de certame para a seleção de servidores para os Polos de Educação a Distância.

A Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da PORTARIA SECT Nº 018 de 14 de março de 2011, no uso de suas atribuições, torna público aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) Coordenador Presencial e 02 (dois) suplentes para cada Polo de Educação a Distância dos seguintes municípios: Araguaína e Arraias.

**CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS**

Art. 1º. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

- I - ser servidor público efetivo da rede municipal ou estadual;
- II - ser professor da Educação Básica da rede pública, estando em efetivo exercício do Magistério há mais de 03 (três) anos;
- III - ser residente no município sede do Pólo para qual se candidatou;
- IV - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, ainda que em outro Órgão;
- V - ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função;
- VI - ter formação mínima em Pós Graduação *Lato-sensu*;
- VII - ter domínio do uso dos recursos do computador e da internet; comprovado por declaração, conforme ANEXO II;

Parágrafo Primeiro - O candidato que não preencher qualquer dos requisitos previstos neste artigo terá sua inscrição indeferida.

Parágrafo Segundo - O servidor aprovado na seleção deverá ser colocado à disposição da Secretaria da Ciência e Tecnologia, para o exercício da função de Coordenador Presencial.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 18. São atribuições do Coordenador Presencial, entre outras:

I - Acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo;

II - Garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infra-estrutura do pólo;

III - Participar das atividades de capacitação e atualização;

IV - Elaborar e encaminhar à UAB/DED/CAPES, relatório semestral das atividades no polo, ou quando solicitado;

V - Elaborar e encaminhar à coordenação do curso, relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no pólo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino, presenciais e a distância;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo, e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;

VIII - Zelar pela a infra-estrutura do polo;

IX - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso;

X - Articular, junto às IPES presentes no polo de apoio presencial, a distribuição e o uso das instalações do pólo para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Organizar, junto com as IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no polo;

XII - Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;

XIII - Receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC.

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO**

Art. 2º. A inscrição deverá ser efetuada no período de 22 a 25 de março de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Ciência e Tecnologias, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Conjunto 01, lote 17, 2º andar, CEP 77.015-550, Centro, Palmas - TO.

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - Formulário de requerimento de inscrição preenchido conforme ANEXO I;

II - Originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade, RG ou Identidade Profissional;
- c) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) título eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) três últimos contracheques;
- f) diploma de Nível Superior e de Pós Graduação *Lato-Sensu* de cursos reconhecidos pelo órgão competente;
- g) declaração negativa de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito, conforme ANEXO III;

III - *Currículo Vitae*, observando, no mínimo, as seguintes orientações:

- a) dados de identificação (nome, endereço e telefones), nº. dos documentos pessoais (CPF e RG);
- b) informações sobre experiências de elaboração e execução de projetos educativos contendo local e data;

c) informações sobre participação (como participante ou palestrante) em congressos, seminários, fóruns, cursos e/ou intercâmbios regionais/nacionais e/ou internacionais nos últimos cinco anos, contendo carga horária, local e data;

d) informações sobre trabalhos publicados como artigos científicos, resenha em revistas, pôsteres em congressos, fóruns, devidamente identificados com título, local, tipo de revista ou evento, data de publicação, páginas;

e) cópias dos títulos.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser apresentado *currículo lattes*.

Parágrafo Segundo - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar os documentos exigidos no inciso II, alíneas "b", "c" e "d", do art. 3º deste Edital, por motivos de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de boletim de ocorrência policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

IV - Declaração de disponibilidade de trabalho nos finais de semana e declaração de conhecimento de informática; ANEXO II

V - Memorial Descritivo. ANEXO IV

Art. 4º. Não será permitida inscrição por procuração.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 5º. O certame realizar-se-á em duas etapas, a saber:

Seção I Da Primeira Etapa

Art. 6º. A primeira etapa será realizada pela Comissão do processo seletivo e consiste na inscrição dos candidatos, análise dos documentos com caráter eliminatório e análise do Currículo com valor máximo de 05 (cinco) pontos e do Memorial Descritivo com valor máximo de 05 (cinco) pontos, quando serão selecionados 03 (três) candidatos para cada Polo.

Art. 7º. Na avaliação do currículo, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no ANEXO VI não serão consideradas, portanto não computadas.

Art. 8º. Os cursos de Graduação e Pós Graduação somente serão considerados quando cursados em Instituições credenciadas e se devidamente reconhecido pelo Órgão competente. Em caso de cursos realizados em estabelecimentos estrangeiros, estes somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução CNE/CES nº. 1/2002.

Art. 9º. Os cursos de capacitação na área da educação somente serão aceitos com carga horária a partir de 60 (sessenta) horas.

Seção II Da Segunda Etapa

Art. 10. A segunda etapa consistirá na realização da prova de arguição dos 03 (três) candidatos selecionados para cada Polo na primeira etapa e assim constituir a classificação final.

Parágrafo Único - A prova de arguição destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. A Comissão do Processo Seletivo terá 30 minutos para fazer perguntas ao candidato no formato de uma entrevista, sobre um dos temas indicados no ANEXO V do presente edital.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Serão classificados 03 (três) candidatos por polo, sendo que o candidato classificado em primeiro lugar ocupará a vaga.

Parágrafo Único - No impedimento ou vacância quanto ao candidato selecionado em primeiro lugar, assume o segundo classificado e subseqüentemente o terceiro colocado, se ocorrer nova vacância.

Art. 12. Na hipótese de igualdade de nota final, serão adotados os critérios abaixo para desempate, observando a seguinte ordem:

I - maior pontuação nos títulos;

II - maior pontuação no memorial descritivo;

III – prova de arguição;

IV - maior idade.

Art. 13. O candidato que obtiver a maior pontuação na classificação final assumirá a função de Coordenador Presencial do Polo para o qual se candidatou.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

Art. 14. Admitir-se-á um único recurso, após a publicação do resultado preliminar, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 2 (dois) dias.

Art. 15. O candidato deverá preencher (digitar), em duas vias, o Formulário para Recurso, de acordo com modelo - ANEXO VII, e deverá entregá-lo no protocolo da SECT, no endereço - Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Conjunto 01, lote 17, Centro Empresarial Mendonça - 2º andar, CEP 77.015-550, Palmas – TO. Telefone para contato: (63) 3218 6315; e-mail: coes@tecnologia.to.gov.br.

Art. 16. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

Art. 17. Os recursos serão relatados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO e ao final, submetê-los à decisão, em última instância, do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Primeiro - O resultado dos recursos será divulgado no site da SECT no endereço eletrônico www.tecnologia.to.gov.br.

Parágrafo Segundo - Após o julgamento dos recursos, a Comissão divulgará o resultado final do processo seletivo, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Serão anuladas as inscrições e os atos dela decorrentes caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste Edital, mesmo que se identificados posteriormente.

Art. 20. O cronograma geral do certame para a seleção do servidor que exercerá a função de Coordenador Presencial do Polo de Educação a Distância, compõe o Cronograma de Atividades, deste Edital.

Art. 21. O candidato com maior pontuação na classificação, seguindo os critérios constantes do ANEXO VI, bem como o resultado classificatório da prova de arguição, exercerá a função de Coordenador Presencial do Polo de Educação à Distância e sua permanência será garantida mediante avaliação de desempenho.

Art. 22. Os candidatos à Coordenação deverão ser cedidos de seus órgãos de origem, em número de horas indicadas pelo Ministério da Educação, para as atividades no Polo de Educação a Distância.

Parágrafo Único - O Coordenador poderá ser dispensado da função, a qualquer tempo, inclusive nos casos de não cumprimento das cláusulas vigentes na Portaria de Cessão do órgão de origem, utilização da estrutura do Polo para fins não educacionais, bem como utilização para fins políticos e religiosos e ainda, prática de quaisquer atos que atentem contra os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 23. A assinatura do requerimento de inscrição implica a aceitação e a concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 24. Não havendo candidatos inscritos ou classificados para a função de Coordenador Presencial do Polo de Educação à Distância, este será ocupada mediante ato do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, ouvido a Diretoria de Educação Profissional e Coordenação de Ensino Superior, que observarão o perfil técnico exigido neste Edital.

Art. 25. Caso haja desistência ou dispensa do candidato com a maior pontuação na classificação final, o segundo colocado assumirá a função e assim sucessivamente.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmas - TO, 15 de março de 2011.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - EDITAL SECT Nº. 01/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA-SE À VAGA DE COORDENADOR DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefones: _____ / _____

Matrícula Funcional: _____

Tempo de experiência em Docência: _____ e em Suporte Pedagógico _____

Lotação: _____

Município: _____ Telefone: _____

Servidor da Rede Estadual ()

Servidor da Rede Municipal ()

FORMAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR () Licenciatura () Bacharelado com Complementação Pedagógica

Área de Formação: _____

Pós-Graduação em: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () 01 foto 3X4
- () Originais e cópias do Título Eleitoral, comprovante votação (dois turnos) ou justificativa eleitoral
- () Originais e cópias CPF
- () Originais e cópias RG
- () *Curriculum Vitae*
- () Original e cópia dos 03 (três) últimos contracheques
- () Original e cópia do diploma de Graduação e de Pós-Graduação
- () Memorial descritivo
 - () Declaração Negativa de Condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito.
 - () Declaração de disponibilidade de trabalho aos finais de semana/ conhecimento de informática

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente e concordo com todos os termos do Edital SECT nº. 01, de 15 de março de 2011, que dispõe sobre a realização de certame para a seleção de servidor que exercerá a função de Coordenador Presencial do Polo do município de _____.

Palmas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Ass. do Servidor responsável pela Inscrição

() Inscrição Deferida

() Inscrição Indeferida

Assinatura do Presidente da Comissão Local: _____

ANEXO II - EDITAL SECT Nº. 01/2011

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO AOS FINAIS DE SEMANA E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Declaro para os devidos fins ter disponibilidade de trabalho aos finais de semana, podendo desenvolver as atividades requeridas no Polo de Apoio Presencial do município de _____.

Declaro, igualmente, que tenho domínio do uso dos recursos do computador e da internet.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL SECT Nº. 01/2011

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES

Eu, _____ portador(a) da CI/RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) ou destituído(a) de cargo público, em razão de processo administrativo do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL SECT Nº 01/2011

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Não deve ser confundido com o currículo onde é apresentada apenas a listagem das atividades desenvolvidas.

Recomenda-se que este memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O Memorial Descritivo responde basicamente a três perguntas: Quem sou? Qual minha trajetória profissional? (história de vida), e por que escolhi ser coordenador deste Pólo.

Sugestão de Estrutura do Memorial

01. Folha de rosto onde conste: nome do candidato; título (Memorial Descritivo); local e ano;

02. Formação, aperfeiçoamento e atualização;

Na descrição, mencionar: educação superior (graduação e pós-graduação); estágios; cursos de extensão; iniciação científica e monitoria; bolsas de estudo; participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres. Devem-se inserir comentários sobre como decorrem os cursos de formação, de aperfeiçoamento e de atualização, assim como o resultado final e também os reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística do candidato.

03. Atividades docentes;

As atividades docentes referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes. Na descrição, mencionar: aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas); orientações de trabalhos de alunos (Feiras de Ciências, das Profissões, entre outros eventos), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas; palestras e/ou conferências proferidas;

04. Atividades de administração - Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;

b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros;

c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros;

d) consultorias;

e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato;

05. Títulos, homenagens e aprovações em concursos. Mencionar o ano e a distinção outorgada e o local.

06. Produções científicas, literárias e artísticas - Incluir trabalhos científicos, literários e/ou artísticos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

07. Motivo da escolha de ser coordenador - Justificar os motivos que levaram o candidato a escolher ser coordenador deste Pólo, explicitando as expectativas do candidato com o mesmo.

ANEXO V - EDITAL SECT Nº. 01/2011

OBJETOS DE AVALIAÇÃO BÁSICOS PARA VAGAS DE COORDENADOR DE POLO.

1 - Legislação de Educação a Distância e o Sistema Universidade Aberta do Brasil

I - Decreto nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

II - Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006.

III - Portaria MEC nº. 4.361, de 29 de dezembro de 2004.

IV - Lei nº. 11.502, de 11 de junho de 2007

VI - Informações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil: o que é, como funciona, estrutura administrativa, ações realizadas e outras informações obtidas na página eletrônica: (<http://www.uab.capes.gov.br>).

2 - Tendências Pedagógicas no Ensino a Distância

I - Ensino e Aprendizagem no Ensino a Distância.

II - Ensino e as novas tecnologias educacionais

III - A Aprendizagem Significativa na Educação a Distância

3 - Conhecimentos Básicos de Informática

I - Familiaridade na utilização de computadores e recursos de conectividade tais como: internet, e-mail, fórum, chats, dentre outros.

II - Domínio na operacionalização de ferramentas computacionais básicas tais como: processadores de texto; planilheiros, geradores de apresentação e banco de dados.

ANEXO VI - EDITAL SECT Nº. 01/2011

CANDIDATO: _____

PÓLO: _____

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
a) Experiência profissional no exercício de Gestão Educacional ou Coordenação Pedagógica de Escola Pública, sendo 0,5 pontos para cada ano de exercício.	3,0	
b) Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas, em área Educacional.	0,5	
c) Curso na área da Educação com carga mínima de 60 horas, sendo considerado 0,2 pontos cada um.	0,6	
d) Livros ou artigos científicos publicados em jornais e revistas de circulação nacional que tenham correlação com a Educação a Distância, sendo considerado 0,2 pontos para cada publicação.	0,6	
e) Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área educacional, sendo considerado 0,1 ponto cada um.	0,3	
SUBTOTAL 01	5,0	
f) Clareza na descrição do memorial.	4,0	
g) Coerência entre currículo e Memorial descritivo.	1,0	
SUBTOTAL 02	5,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO VII - EDITAL SECT Nº. 01/2011

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número do Processo: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo:

Como candidato a Coordenador(a) Presencial do Polo de Educação a Distância do Município de: _____ solicito revisão do processo supracitado conforme as especificações descritas abaixo:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
05/05/2011	Divulgação do Certame	Site da SECT e outros Sites	SECT
05 a 08/05/2011	Inscrição dos candidatos (entrega de documentos, currículo, títulos).	Secretaria da Ciência e Tecnologia - Palmas	Comissão do Processo Seletivo
20/05/2011	Divulgação do resultado da 1ª etapa	Site da SECT e outros Sites	Assessoria de Comunicação da SECT
26/05/2011	Prova de arguição	Secretaria da Ciência e Tecnologia - Palmas	Comissão do Processo Seletivo
27/05/2011	Divulgação do resultado preliminar	Site da SECT e outros Sites	Assessoria de Comunicação da SECT
02 e 03/06/2011	Interposição de Recurso	SECT	Comissão do Processo Seletivo
11/06/2011	Divulgação do resultado do Final	Site da SECT e outros Sites	Assessoria de Comunicação da SECT

Extrato do Convênio nº 01/2011

Processo nº 2011.2029.000002
 Concedente: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SECT
 Conveniente: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
 Objeto: transferência de recursos financeiros para manutenção das atividades da Fundação Universidade do Tocantins, bem como despesas de ensino, pesquisa e extensão.
 Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
 Programa de Trabalho: 12.363.0102.4193.0000
 Elemento de despesa: 33.50.41
 Fonte: 0100888888
 Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
 Data da assinatura: 22/03/2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - SECT
 Joaber Divino Macedo - UNITINS

**SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL
 E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SDSRH Nº 12, de 24 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

Considerando a necessidade de aquisição de assinatura do BDA - Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos para atender a Assessoria Jurídica desta Secretaria, tendo em vista a progressiva dinâmica do direito e a necessidade, frente as significativas alterações da legislação, de permanente atualização do conhecimento técnico específico;

Considerando o Parecer Jurídico nº 06/2011, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Editora NDJ, inscrita no CNPJ nº 54.102.785/0001-32, no valor de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), visando à aquisição de assinatura dos boletins: BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, conforme processo nº 2011 3900 000027.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 0386, de 24 de março de 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ALESSANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8334901, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Diretoria de Gestão de Pessoal, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0387, de 24 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, matrícula nº 8356408, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0388, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER

ISABEL PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 2132257, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0389, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JARDIRETH MARIA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 797669, Professor Assistente A, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Diretoria de Inclusão, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0390, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 7954701, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0391, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMAR DE SOUSA BRITO, matrícula nº 2613603, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Fundamental, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0392, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA NEUSA NERES BARBOSA, matrícula nº 4440901, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Conveniada, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0393, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE BARTOLOMEU DA SILVA, matrícula nº 8337586, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Administração e Finanças, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0394, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

DANNIELLA SOUZA TURIBIO, matrícula nº 8477647, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual de Tempo Integral Raquel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 152 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0395, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA GORETE MONTE DA SILVA, matrícula nº 6355293, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual de Tempo Integral Raquel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0396, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MONICA DE CASSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula nº 2825961, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual de Tempo Integral Raquel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0397, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JEREMIAS RAIMUNDO LEAL, matrícula nº 7615833, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual de Tempo Integral Raquel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0398, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUZA MILHOMENS, matrícula nº 5447798, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Caseara, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Conveniado, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0399, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ALMYLANDIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 8407801, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubistchek de Oliveira, no Município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0400, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 7368488, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para o Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0401, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 1411519, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0402, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEXSANDRO SOUSA COSTA, matrícula nº 8528535, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0403, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE RODRIGUES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1157388, Professor Assistente C, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0404, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 2316498, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Fundamental, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0405, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 935131, Professor Normalista, com lotação na Coordenadoria de Convênios, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0406, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 6701469, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, no Município de Palmas, para a Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0407, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO, matrícula nº 8203148, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0408, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, matrícula nº 8301891, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação Indígena e Diversidade, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0409, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIZABETE TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº 8447632, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação Indígena e Diversidade, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0410, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA FRANCISCA COSTA LIMA, matrícula nº 4961897, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Comunitária de Augustinópolis - Conveniada, no Município de Augustinópolis, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0411, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA, matrícula nº 8779171, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no Município de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0412, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 8405514, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0413, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 8473412, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Educação, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0414, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO DE SOUZA, matrícula nº 8402809, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0415, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ABRAO DE SOUSA, matrícula nº 8527521, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0416, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCELO COSTA GUIMARAES, matrícula nº 7376901, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0417, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ANAANTONIO DE MACEDO, matrícula nº 8186090, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0418, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANGELA SOUZA TERRECO BERNARDES, matrícula nº 8452059, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional do Ensino Fundamental e Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0419, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER

ROSAINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 1403419, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0420, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor UBIRATAN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 820156-1, Motorista, previstas para o período de 4 de abril a 3 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2009 a 24 de abril de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 0421, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

SUELY MARIA DE CASTRO BRANDAO, matrícula nº 1459392, Professor Normalista, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0422, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

YANA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8409943, Professor da Educação Básica, com lotação na SESI - Escola de Iniciação Esportiva - Conveniado, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0423, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, matrícula nº 846199-6, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 7 de fevereiro a 8 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2010 a 22 de janeiro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0424, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora EZIANA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 834031-5, Agente de Apoio a Docência, AAD-1, previstas para o período de 1º a 30 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0425, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARLEY MACHADO PARREIRA LABRE, matrícula nº 707279-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0426, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA APARECIDA DE FRANÇA RODRIGUES, matrícula nº 821488-3, Analista Técnico-Jurídico, previstas para o período de 21 de fevereiro a 7 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2009 a 24 de março de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0427, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, matrícula nº 840564-6, Professor da Educação Básica, no período de 14 a 23 de março de 2011, relativa ao período aquisitivo de 26 de junho de 2009 a 25 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.120, de 12 de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0428, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor LUIZ ELIAS SOARES DA SILVA, matrícula nº 845162-1, Professor da Educação Básica, no período de 10 a 24 de março de 2011, relativa ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 974, de 15 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0429, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA DO SOCORRO ZACARIAS, matrícula nº 820092-1, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de março de 2011, relativa ao período aquisitivo de 18 de maio de 2009 a 17 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0053, de 8 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0430, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 826149-1, Professor da Educação Básica, no período de 9 de março a 7 de abril de 2011, relativa ao período aquisitivo de 11 de junho de 2009 a 10 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.379, de 25 de outubro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0431, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

EDIVALDO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 8421897, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Combinado, no Município de Combinado, para a Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, no Município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0432, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora DANUCY DE CAMPOS SANTANNA, matrícula nº 498688-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 8 de julho de 2009 a 7 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0434, de 29 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 8299421, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0435, de 29 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER

JOANICE FERREIRA COSTA, matrícula nº 8652147, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de março de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0001/2011
 PROCESSO Nº: 2011/2700/000510
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
 OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os CONVENIENTES, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
 VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUSA - Secretário de Estado da Educação
 FABION GOMES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Tocantinópolis

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

PROCESSO Nº 001/2010
 CONTRATO Nº 001/2010
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CONTRATADA:
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS.
 VALOR: R\$ 269.616,33 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de Outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de Outubro de 2005.
 PRAZO: 06 (seis) meses
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MARIA DE JESUS COELHO DE CASTRO
 Pela Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

PROCESSO Nº 001/2010
 CONTRATO Nº 001/2011
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA.
 VALOR: R\$ 270.431,93 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de Outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de Outubro de 2005.
 PRAZO: 06 (seis) meses
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCIANO ALVES OLIVEIRA
 Pela Contratada: EUGENIO LOPES SOUSA
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 325, de 29 de março de 2011.

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 91, de 08 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 77 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

77 29.421.980-3 FREE LANCE AUTO CENTER LTDA Effa Motors Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
 Subsecretário da Receita

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 61 de 02 de fevereiro de 2011
 (Republicação por incorreção)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Que ficam autorizadas as revisões homologadas, com a nova versão do *Software* Básico, dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, para uso fiscal no Estado do Tocantins, conforme o Art. 381 do Dec. 2912/2006 e alterações, abaixo discriminado:

Marca	Tipo	Modelo	Nova Versão	Documento de Homologação	
				N.º TDF(*)	Data
BEMATECH	ECF – IF	MP-7000 TH FI	01.00.02	22/2010	02/12/2010
IBM	ECF – IF	4610-KN4	01.00.02	24/2010	17/12/2010
IBM	ECF – IF	4610-KR4	01.03.04	23/2010	02/12/2010

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional.

2. Os equipamentos relacionado no "item 1", já eram autorizados, para uso fiscal, no Estado do Tocantins, a seguir:

Marca	Tipo	Modelo	Versão anterior	Ato Declaratório	
				N.º AD (*)	Data
BEMATECH	ECF – IF	MP-7000 TH FI	01.00.01	324	19/11/2008
IBM	ECF – IF	4610-KR4	01.03.03	324	19/11/2008
IBM	ECF – IF	4610-KN4	01.00.01	325	24/11/2008

LEGENDA: (*) AD – Ato Declaratório.

3. A versão anterior do *Software* Básico, dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, das marcas BEMATECH e IBM, descrita no item 2, deverá ser substituída pela nova versão homologada e autorizada, conforme item 1, no prazo e condições determinadas o que ocorrer primeiro:

3.1 o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF da marca BEMATECH, modelo 7000 TH FI:

- imediatamente, quando intimado pelo FISCO
- na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;
- até 30 de junho de 2011.

3.2 o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF da marca IBM, modelo 4610-KR4:

- imediatamente, quando intimado pelo FISCO;
- na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;
- até 31 de julho de 2011.

3.3 o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF da marca IBM, modelo 4610-KN4:

- imediatamente, quando intimado pelo FISCO
- na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;
- até 30 de junho de 2011.

4. Todos os contribuintes usuários dos equipamentos ECF, da Marca BEMATECH modelo 7000 TH FI, versão 01.00.01 e IBM modelo 4610-KR4, versão 01.03.03 publicados no Ato Declaratório nº 324 de 19 de novembro de 2008 e da marca IBM modelo 4610-KN4, versão 01.00.01 publicado no Ato Declaratório nº 325 de 24 de novembro de 2008, ficam notificados a atualizarem as versões do *Software* Básico, conforme "item 3" deste Ato Declaratório.

5. Fica revogado os Atos Declaratórios nº 324 de 19 de novembro de 2008 e 325 de 24 de novembro de 2008, no que tange os equipamentos ECF marcas BEMATECH e IBM.

6. Este Ato entra em vigor nesta data.

VANDERLEI MULLER
 Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 70, de 15 de março de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto nº. 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Fica autorizado para uso fiscal no Estado do Tocantins, o equipamento **Emissor de Cupom Fiscal – ECF**, conforme Art. 381 do Decreto 2912/2006 e alterações a seguir especificado:

Marca	Tipo	Modelo	Versão	Número do Documento de Homologação
IBM	ECF – IF	4610-KJ4	01.00.02	TDF (*) Nº 011/2010

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional

2. Este Ato entra em vigor nesta data.


VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §16 do art. 324, Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, **COMUNICAR** a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, **DEFERIU** o Termo de Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal (TCD-PAF-ECF), quadro I, da empresa identificada nos quadros II e III, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o(s) Programa(s) Aplicativo(s) Fiscal(is) (PAF(s)-ECF(s)) identificado(s) no quadro V.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCD-PAF-ECF E PAT ORIGINÁRIO

Nº do TCD-PAF-ECF	Nº do Processo Administrativo Tributário - PAT	Nº do PCED-PAF/ANEXO
005-2011	2008/2553/500281	000091/1

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação	CNPJ/MF	
PODIUM INFORMÁTICA LTDA	73.711.814/0001-08	
Nome Fantasia	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
PODIUM INFORMÁTICA	2672	25.537.464-0

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)	Número	
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA	611	
Complemento	Bairro	
-	CENTRO	
Município	UF	CEP
BRAÇO DO NORTE	SC	88.750-000

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

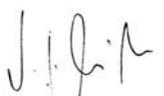
Nome	Cargo na Empresa	CPF N.º	
EDELSON SCHMOELLER	RESPONSÁVEL LEGAL	739.222.859-53	
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Naturalidade	UF
2536486	SSP-SC	RIO FORTUNA	SC
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)	Número		
AV. FELIPE SCHMIDT	1681		
Complemento	Bairro		
-	CENTRO		

Município	UF	CEP
BRAÇO DO NORTE	SC	88.750-000
e-mail:	Fones:	
PODI@PODI.COM.BR	48-3658-9800	

QUADRO V – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
SGF	1.01	E8C67EA6A5658491C9DDADAC0B39FC66

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL–EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.


VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de março de 2011.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de abril de 2011.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de abril:

I - Arrecadação Global: R\$ 90.278.179,02
II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 034, de 29 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE, matrícula nº 215759-4, Assistente Administrativo, no período de 06/04/2011 à 20/04/2011, suspensas pela Portaria nº 070, de 06 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.122 de 10/03/2006, página 14, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011
PROCESSO Nº 00.029/4100/2011**

A pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2011 – Aquisição de cesta básica de alimentos (arroz, feijão, café, rapadura, etc.) para o dia 12.04.2011 às 09h, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 31 de março de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DAS RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

PORTARIA – SRI N.º 14, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 20, inciso IX, e 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, da servidora abaixo, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
900035749	Waldemira Borges Silvério Naves	94.00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retificação do Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/ SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE n.º 058/2010, publicado na página 20 do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS n.º 3.270, de 02/12/2010;

Retificamos que:

onde se lê: "VIGÊNCIA: Prestação de Contas: 01/04/2011"

leia-se: "VIGÊNCIA: Prestação de Contas: 03/03/2011"

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/GAP/ATR N.º 023, de 29 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1 e 2º da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato n.º 104-NM de 05 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos Setores de Transportes, Compras, Patrimônio e Almoxarifado desta Agência;

SETOR	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
SETOR DE TRANSPORTES	ELENICE CORREIA DA SILVA	720631-3
SETOR DE COMPRAS	FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAÚJO	895261-2
SETOR DE PATRIMÔNIO	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	895284-1
SETOR DE ALMOXARIFADO	RICARDO SIQUEIRA PIRES	833550-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2011;

Art. 3º - PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

PORTARIA/GAP/ATR N.º 024, de 22 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o Art. 37, § 1 e 2º da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato n.º 104-NM de 05 de janeiro do ano de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA COSTA DA SILVA, Contadora, matrícula n.º 834958-4, para responder pelo Setor de Contabilidade desta Agência;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2011;

Art. 3º - PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CASETINS

Representante: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS, em Liquidação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na MP n.º 01, de 01/01/2011, convertidas na Lei n.º 2.425, de 11/01/2011, que mantém a Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS em estado de Liquidação, e, ainda, considerando o Decreto n.º 4.243, de 21/02/2011, que indica o Liquidante da CASETINS, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal assim como os Acionistas desta Companhia, para uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 07 de abril de 2011, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, em 1.ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1º) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras desta Companhia, referente ao exercício de 2.010; 2º) - Substituição do Liquidante da CASETINS; 3º) – Substituição dos Membros do Conselho de Administração e indicação dos novos Membros do Conselho de Administração; 4º) – Substituição dos Membros do Conselho Fiscal e indicação dos novos Membros do Conselho Fiscal; 5º) – Confirmação do atual endereço da sede administrativa da CASETINS; 6º) – Fixar prazo no qual se efetivará a Liquidação da CASETINS; 7º) – Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Presidente do CAD

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 512, de 28 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

SANDRA MARIA DE ALMEIDA BRITO, matrícula n.º 30970-2, Assistente Administrativo, para responder pela Chefia da Circunscrição Regional de Trânsito, no município de Miracema, no período de 15/03/2011 à 30/03/2011, em virtude do titular Danilo Campos Teixeira, se encontrar no gozo de suas férias.

PORTARIA Nº 514/2011, de 29 de março de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - LOTAR, a servidora MEIRE APARECIDA ROCHA, matrícula n.º 709301-2, Assistente Administrativo, da Ciretran de Pedro Afonso, para a Ciretran de Guarai a partir de 28/01/2011.

PORTARIA Nº 524 – DIAF, de 30 de março de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a servidora AURELICE OLIVEIRA COQUEIRO, matrícula 536407-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela Portaria n.º 2144, de 08 de novembro 2010, publicada no DOE n.º 3.257, de 12 de novembro de 2010, para serem usufruídas no período de 28/03/2011 à 16/04/2011.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 031, de 29 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de contratação junto à empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, visando o fornecimento de vales transporte para servidores deste Instituto, no exercício de 2011; que o preço pretendido é compatível com as tarifas nacionais e, ainda, o Parecer nº 235/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, resolve:

INEXIGIR a realização de licitação, no termos do artigo 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, inscrita no CNPJ nº 38.132.932.0002/41, no valor estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme consta no processo nº 2011/1013/000009 - PRODIVINO.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 032, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO ROSA, matrícula nº 686522-4, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 033, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ANDREIA GONÇALVES GOMES FEFFEIRA, matrícula nº 90003439-4, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 034, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

CARLOS AUGUSTO CORREIRA OSAES, matrícula nº 667374-1, Analista em Recursos Humanos, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 035, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

CÉLIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 832307-1, Auxiliar Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 036, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA, matrícula nº 860903-9, Auxiliar Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 037, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 832038-1, Auxiliar Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa Habitacional Servidor Público, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Assessoria Financeira, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 038, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 704660-0, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 039, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ELIANE MARCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 832026-8, Técnica em Operação, Suporte e Desenvolvimento, com lotação na extinta Assessoria de Comunicação, no Município de Palmas, para o Gabinete da Presidência, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 040, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ELMA COSTA DOS REIS, matrícula nº 682730-6, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 041, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

HAGTALOURENNARODRIGUES LEMOS PASSOS, matrícula nº 887425-5, Assessoramento Direto – AD, nível 7, com lotação na extinta Diretoria de Programas Financeiros, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 042, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

JANETE VIEIRA LIMA, matrícula nº 702145-3, Técnica em Informática, com lotação na extinta Coordenadoria de Administração e Finanças, no Município de Palmas, para a Assessoria Jurídica, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 043, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

JOSÉ GERALDO DELXAUX SILVA, matrícula nº 672726-3, Engenheiro Agrônomo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 044, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

LEILAAFONSO DA SILVA, matrícula nº 841021-6, Requisitada, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 045, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

LÍBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula nº 829112-8, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria da Assistência Financeira ao Servidor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Assessoria Financeira, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 046, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

LUCIANE GOURLART DAMACENA, matrícula nº 827153-4, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 047, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 827190-9, Auxiliar Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 048, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

MARIA REGINA DE SOUSA, matrícula nº 891114-2, Assessoramento Direto - AD, nível 4, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 049, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ROSENEIDE MENDES DE FARIAS, matrícula nº 833567-2, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 050, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

SAMUEL BRITO NETO, matrícula nº 820469-1, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Microcrédito, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 051, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

THAÍS FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 686611-5, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Diretoria de Programas Financeiros, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 052, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, matrícula nº 832048-9, Auxiliar Administrativo, com lotação na extinta Diretoria de Programas Financeiros, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 053, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

VIVIANE DE ARAÚJO DAMASCENO FREGONESI, matrícula nº 700002-2, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Assessoria Financeira, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 054, de 30 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, em virtude da extinção de lotação,

ODONEL BARREIRA SOARES JÚNIOR, matrícula nº 701920-3, Assistente Administrativo, com lotação na extinta Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Assessoria Financeira, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

PORTARIA Nº 04/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Republicada por Incorreções – D.O.E nº 3.318, de 08/02/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, inciso X, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, dos servidores deste Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins – IGEPREV, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
8572658	ALICE CARLA SETUBAL	88,92
8268622	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	97,99
6843760	ELZA DE SOUZA JORGE	100
8627282	FERNANDO COELHO MOREIRA	89,57
8180831	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	100
8236097	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	97,18
8612838	GLAYDSON DOS SANTOS SILVA	77,16
8268304	HELIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO	99,06
6591779	HELOÍSA LOPES RODRIGUES	100
7057725	IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE	100
8608717	JOSE PIRES DE CASTRO NETO	97,72
1950495	JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES	100
8322015	LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA	100
8378291	MARLA MARIANA COELHO	98,92
5961912	ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO	100
6874568	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	98,38
7042370	ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES	100
6998968	VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL	100

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM Nº 07, de 04 de fevereiro de 2011.

Republicada por incorreção

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 3º e 5º inciso I Ato nº. 65-NM e Portaria/INMETRO nº. 021;022;023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 837178-4, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

- 003/2008 - processo 2008.3661.000224, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43;

- 005/2010 - processo 2010.3661.000302, firmado com a empresa VIVO S.A CNPJ 02.449.992.0193-45;

- 008/2010 - processo 2010.3661.001098, firmado com a empresa ECT DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS, CNPJ: 34.028.316/7883-47;

- 02/2009 - processo 2009.3661.000054, firmado com a pessoa física de DANIEL TENÓRIO VARGAS, CPF: 863.606.121-00;

- 007/2010 - processo 2010/3661/000339, firmado com a empresa STTATUS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.507.596/0001-37;

- 009/2009 - processo 2009.3661.000488, firmado com a empresa CRISTALINA COM. DE BEB. LTDA. CNPJ 06.877.227-0001-04;

- 011/2008 - processo 2008 3661 001853, firmado com a empresa FERRARRI & CARDOSO LTDA ME, CNPJ 26.962.126.0001-30;

- 009/2010 - processo 2010 3661 001218, firmado com a empresa EXATA COPIADORA LTDA.CNPJ 06.055.186.0001-62;

- 003/2010 - processo 2010.3661.00007, firmado com a empresa PEREIRA TURISMO LTDA. CNPJ 25.019.266.0001-07;

- 005/2008 - processo 2007 3661 003083, firmado com a empresa LOC FÁCIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ 08.635.101.0001-40;

- 003/2009 - processo 2009 3661 000073, firmado com a empresa ORG. SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ 02.851.222.0001-43;

- 006/2009 - processo 2009 3661 000084, firmado com a empresa LUCINEIDE ALVES DA SILVA, CNPJ 07.314.456.0001-75;

- 010/2009 - processo 2009 3661 000265, firmado com a empresa SOUSA & VITAL LTDA. CNPJ 38.154.506.0001-28;

- 001/2010 - processo 2010 3661 000001, firmado com a empresa SETURB SEÇÃO V.T. DE PALMAS, CNPJ 38.132.932.0002-41;

- 0010/2010 - processo 2010 3661 001370, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A CNPJ 33.530.486-0001-29;

- 004/2009 - processo 2009.3661.000003, firmado com a empresa AMERICEL S.A, CNPJ: 01.685.903/0001-16;

-002/2008 - processo 2008.3661.000226, firmado com a empresa CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS LTDA - CELTINS, CNPJ: 25.086.034/0001-71;

- 0004/2008 - processo 2008.3661.000225, firmado com a empresa CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ: 25.089.509/0001-83;

- 012/2009 - processo 2009.3661.000512, firmado com a empresa BRASIL CARD ADM. DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA. CNPJ: 03.817.702/0002-31;

- 007/2007 - processo 2007.3661.000071, firmado com a empresa ARQUIDATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.167.887/0001-32

- 002/2011 - processo 2011/3661/119, firmado com a Empresa VIDA E SANTOS LTDA. CNPJ: 10.779.409/0001-01;

- 004/2011 - processo 2011/3661/000086, firmado com a Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 02.851.222/0001-43;

- 005/2011 - processo 2011/3661/000104, firmando com a pessoa física DANIEL TENÓRIO VARGAS. CPF: 863.606.121-00

- 007/2011 - processo 2011/3661/000087, firmando com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. CNPJ: 25.089.509/0001-83;

Art. 2º - Ficam revogadas as seguintes portarias 163 de 13/10/2010; 154 de 27/09/2010; 148 e 149 de 03/09/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Republicação por incorreção

PROCESSO: 2010 3657 000102
CONTRATO: 18/2010
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins
OBJETO: prestação do serviço de fornecimento de água e capitação de esgoto na sede e nos escritórios regionais da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 360006.36570.04122019540010000 - Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2010.
LICITAÇÃO: Dispensa - art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante
Marcos Moreno Camargo - Contratado
Maria Lucia Vieira - Contratado
Deodato Costa Póvoa - Contratado

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

Solicitação contida no Processo nº 0221/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de peças de reposição para impressora
Data de Abertura: 12/04/2011 ÀS 14:00 horas
Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fone nº 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 30 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Solicitação contida no Processo nº 2256/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Data de Abertura: 14/04/2011 ÀS 14:00 horas
Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fone nº 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 30 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 049, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve:

EXONERAR a pedido,

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, do cargo de Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, a partir de 25 de março de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 050, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, de acordo com a tabela II, do anexo único, resolve:

NOMEAR

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Conciliação de Paraíso do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Axixá, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 526/2010, no período de 01 a 30/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº 643, de 05 de novembro de 2010, a partir de 25 de março de 2011.	Publicada no DOE Nº 3.253 de 08 de novembro de 2010.
--	--

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 1º/04/2011 a 30/04/2011, das férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe POLYANNA LOPES ASSUNÇÃO, referente ao período aquisitivo 2011/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, POLYANNA LOPES ASSUNÇÃO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 170/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º/04 a 30/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de atualização dos servidores públicos visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº087/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de duas inscrições no "II Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, Cerimonial e Eventos", organizado pelo Instituto IBRADEP, CNPJ nº07.933.635/0001-90, que será realizado no período de 09 a 12 maio de 2011, em Brasília-DF, conforme processo nº 2011 4901 000012 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 028/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO PROJETO "DEFENDENDO A CIDADANIA INFANTO-JUVENIL" DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O classificado da Seleção Simplificada de Estagiários de Direito do Projeto "Defendendo a Cidadania Infanto-Juvenil" da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionados para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 28 de março/2011 a 01 de abril/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

PALMAS

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Michelle Alves Cavalcante de Castro	6º

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 029, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O classificado na Seleção de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionado para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 28 de março/2011 até 01 de abril/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

RELAÇÃO DE APROVADOS DE DIREITO – GURUPI

Class	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
14º	15	Heurianes Lima De Souza Santos	5,6	2,0	7,6

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 039/2011

Republicado por erro material

Disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 27, da Lei nº 8.625/93, artigo 17, inciso XII, alínea b, da Lei Complementar nº 51/2008, e no artigo 127 da Constituição da República,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 13/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público que dispôs sobre a implantação de Plano de Segurança Institucional nas áreas da segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais, segurança de áreas e instalações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a atender a mencionada recomendação com o controle do acesso de pessoal às sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação de detectores de metais e de catracas nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça, bem como a indispensável regulamentação do uso destes;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o sistema de controle da entrada e saída de pessoas na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º O acesso ao prédio da Procuradoria Geral de Justiça poderá ser pela entrada principal, localizada na Av. LO-04, e pelas entradas de garagem.

§1º. O controle do acesso será feito com identificação e registro, quando o acesso for pela entrada principal, e com a identificação da pessoa e registro do veículo, quando o acesso for pelas entradas de garagem.

§2º. O acesso de visitante fora do horário de expediente somente será permitido se acompanhado de membro ou servidor, sendo obrigatória a identificação e o registro pelo agente de segurança em serviço.

§3º. O controle do acesso de servidores às dependências da Procuradoria Geral de Justiça, fora do horário de expediente, far-se-á com identificação e registro pelo agente de segurança em serviço.

§4º. A recusa à identificação, à entrega de objeto metálico considerado como arma ou perigoso, ou à sujeição a qualquer dos procedimentos de segurança, impedem o acesso à sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 3º É proibido o uso ou porte de arma de fogo, ou qualquer outro tipo de arma, nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça.

§1º. Aquele que portar arma em decorrência de autorização legal ou de licença concedida por órgão competente deverá informar o porte ao servidor responsável pela identificação e registro, apresentando documento que o autorize.

§2º. Os membros do Ministério Público do Estado do Tocantins estão dispensados da informação e apresentação determinados no parágrafo anterior.

§3º. Aquele que portar objeto metálico deverá colocá-lo em local apropriado e retirá-lo após ultrapassar o portal detector de metais, exceto no caso de ser o objeto identificado como arma ou perigoso pelo agente de segurança em serviço no setor.

§4º. Havendo detecção de objeto metálico pelo portal fixo, o portador deverá apresentá-lo ao agente de segurança que, caso não o considere perigoso, liberará a entrada, ou, em caso de negativa de porte de objeto metálico, será submetido ao detector portátil de metal.

§5º. Persistindo o acionamento e a negativa de porte, a pessoa será submetida à revista pessoal na forma da lei.

§6º. Os objetos considerados armas ou perigosos serão restituídos ao proprietário quando de sua saída da sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 4º O acesso de visitante será realizado pela entrada principal ou, quando acompanhado de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, pelas entradas de garagem.

§1º. Quando o acesso se der pela entrada principal, deverá apresentar documento legalmente aceito como de identificação, informando a finalidade da visita; quando se der pela entrada de garagem, a responsabilidade pela autorização de acesso será do membro que o acompanhar.

§2º. Uma vez cadastrado no sistema e autorizado pelo setor a que se destina, o visitante receberá um crachá para liberação da catraca e deverá se submeter ao portal detector de metais.

§3º. Aquele que portar bolsa, valise, sacola, embrulho, mochila ou pasta executiva, deverá passar com o(s) mesmo(s), obrigatoriamente, pelo portal detector de metais.

§4º. Não está sujeita ao procedimento de detecção de metal, desde que devidamente identificada, a pessoa que, em decorrência de deficiência física, utilize equipamento auxiliar para locomoção e a portadora de aparelho marca-passo.

Art. 5º Os membros do Ministério Público do Estado do Tocantins terão acesso pela entrada principal ou pela garagem.

Art. 6º Os servidores terão acesso pela entrada principal, com passagem pelas catracas próprias, dispensados da sujeição ao portal detector de metais.

§1º. As catracas serão liberadas através da leitura biométrica da impressão digital.

§2º. É obrigatório o uso de crachá para ingresso e permanência no edifício da Procuradoria Geral de Justiça por todos os servidores e estagiários, inclusive aqueles ocupantes de funções de chefia ou cargos em comissão.

§3º. É vedado ao servidor ceder ou emprestar seu crachá a terceiro ou dele fazer uso indevido.

§4º. O extravio, furto ou roubo do crachá deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de bloqueio e emissão de novo crachá.

§5º O acesso do servidor, fora do horário de expediente, depende da autorização de seu superior e do Diretor Geral ou do Procurador Geral de Justiça.

Art. 7º Os prestadores de serviço contratados pela Procuradoria Geral de Justiça terão acesso pela entrada principal e, em caso de entrega de material, pela entrada de garagem, observados os procedimentos previstos neste ato.

Art. 8º As autoridades ficam dispensadas do procedimento de detecção de metal.

Art. 9º Fica proibido o acesso às dependências da Procuradoria Geral de Justiça de vendedores ambulantes de qualquer espécie e de pessoas que venham praticar comércio e propaganda em quaisquer de suas formas, bem como solicitar donativos.

Parágrafo único. Excetuam-se os entregadores de produtos diversos, solicitados por membros ou servidores, que, após a devida confirmação com o solicitante, deverá submeter-se aos procedimentos previstos neste ato.

Art. 10 Aplicam-se as presentes disposições, no que couber, às sedes das Promotorias de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 043/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

MANTER a servidora LÚCIA VÂNIA CASTILHO TRINDADE, Analista Ministerial Especializado, matrícula nº 30101, à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 289/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	03 a 04/03/2011 e 10 a 20/03/2011
4ª	Colinas do Tocantins	André Ricardo Fonseca Carvahó	01 a 31/03/2011
6ª	Guaraí	Jacqueline Orofino da S. Z. de Oliveira	10 a 18/03/2011
7ª	Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	15 a 17/03/2011
9ª	Tocantinópolis	Fernando Antonio Sena Soares	09 a 26/03/2011
11ª	Itaquatins	Elizon de Sousa Medrado	29/03 a 06/04/2011
12ª	Xambioá	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida Fernando Antonio Sena Soares	01 a 03/03/2011 04 a 08/03/2011
13ª	Cristalândia	MunIQUE Teixeira Vaz	25/03 a 01/04/2011
16ª	Colméia	Milton Quintana	10/03 a 01/04/2011
26ª	Ponte Alta	Weruska Rezende Fuso	04 a 08/03/2011
19ª	Natividade	André Ramos Varanda	22/03 a 20/04/2011
28	Miranorte	Tháís Cairo Souza Lopes	10/03 a 25/04/2011
29ª	Palmas	Ceres Gonzaga de Rezende	02 a 03/03/2011
31ª	Arapoema	Pedro Moreira de Melo	21/03 a 19/04/2011
32ª	Goiatins	Aldirla Pereira de Albuquerque	04 a 21/03/2011

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 292/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e conforme o Ato nº 045, de 27 de junho de 2008;

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores a seguir nominados, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2011.

	Servidor	Matrícula
Presidente	Francisco das Chagas dos Santos	69507
Membro	Enoque Barbosa de Sousa	1689
Membro	Márcia Regina Dias	30401
Suplente	Saldanha Dias Valadares Neto	30001
Suplente	Fabiollah Celian Pessoa da Nóbrega	27600

II – Esta Portaria revoga a de nº 719/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 294/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO e o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, para comporem o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, construído como instrumento a ser utilizado em face do Planejamento e Gestão Estratégica das Unidades do Ministério Público Brasileiro e do Conselho nacional do Ministério Público – CNMP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 295/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecida na RESOLUÇÃO 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, retroagindo seus efeitos ao mês de novembro de 2010, ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO, do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, a qual foi designado para prestar na 1ª Promotoria de Justiça de Gurupi – TO, conforme Portaria nº 246, 13 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 296/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 581/2008, de 04 de junho de 2008, que estabeleceu lotação à servidora MARCELLA GUEDES DA SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 81707, junto ao Centro de Apoio Operacional da Mulher deste Órgão;

II – ESTABELECEER lotação a servidora MARCELLA GUEDES DA SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 81707, junto ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente deste Órgão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010/0701/000221

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PRIVATIVO PARA OS MEMBROS NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DESPACHO Nº 254/2011 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 40/2011, datado de 17 de março de 2011, fls. 670/675 dos autos em referência, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 015/2011, de 24 de março de 2011, fls. 679/683, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambos desta Instituição em consonância com o Resultado do Julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 002/2010, do tipo menor preço global, conforme consta da Ata da 4ª Sessão Pública da Concorrência especificada, carreada nos autos epigrafados, fls. 667/668, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos e execução da obra da caixa em alvenaria e concreto armado com fornecimento e instalação de elevador no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do dito certame à empresa licitante TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04463764/0001-74, no valor de R\$ 205.104,93 (duzentos e cinco mil cento e quatro reais e vinte e noventa e três centavos); em conformidade com o Resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2008.0701.000020

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2006 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE GUARÁI – TO - SÉTIMO TERMO ADITIVO.

DESPACHO Nº 273/2011 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 049, de 29 de março de 2011, às fls. 565/567, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 007/2006, firmado em 19 de maio de 2006, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e SIMONE ALVES DE ALMEIDA, referente à locação de Imóvel para abrigar às Promotorias de Justiça de Guarái - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2011, deferindo a lavratura definitiva do Sétimo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2009.0701.000229

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O DEPÓSITO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS - SEGUNDO TERMO ADITIVO. INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO E IZA DE PAULA DO Nascimento.

DESPACHO Nº 274/2011 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às disposições favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 048, de 29 de março de 2011, às fls. 306/308, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 020/2009, firmado em 13 de maio de 2009, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e os locadores Pedro Rodrigues do Nascimento e Iza de Paula do Nascimento, representados pela empresa PEDRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.091.215/0001-65, referente a locação de prédio urbano destinado a abrigar depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos do Ministério Público do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2011, deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 015/2011

No Despacho nº 227, de 23 de março de 2011, que reconhece despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados com a locação de três painéis destinados à Procuradoria Geral de Justiça deste Ministério Público, onde se lê: “RECONHEÇO a dívida”; Leia-se: “RECONHEÇO a despesa”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 016/2011

No Despacho nº 242, de 24 de março de 2011, que reconhece despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados com a locação de três painéis destinados à Procuradoria Geral de Justiça deste Ministério Público, onde se lê: “RECONHEÇO a dívida”; Leia-se: “RECONHEÇO a despesa”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 017/2011

No Despacho nº 243, de 24 de março de 2011, que reconhece despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados com a diagramação e arte final da Revista MP em Destaque, destinados à Procuradoria Geral de Justiça deste Ministério Público, onde se lê: “RECONHEÇO a dívida”; Leia-se: “RECONHEÇO a despesa”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 018/2011

No Despacho nº 227, de 23 de março de 2011, que reconhece despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados por pessoa física com a manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados à Promotoria de Justiça da cidade de Peixe/TO, onde se lê: "ASSUNTO: Reconhecimento de despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados pela pessoa jurídica em referência, que ocorreu com a locação de três painéis, destinados à Procuradoria Geral de Justiça deste Ministério Público"; Leia-se: "ASSUNTO: Reconhecimento de despesa em decorrência da pendência de quitação de dívida pertinente aos serviços prestados pela pessoa jurídica em referência, que ocorreu com a manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados à Promotoria de Justiça da cidade de Peixe/TO";

Onde se lê: "INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa empresa Belladata Bufet e Restaurante LTDA, CNPJ nº 03.005.549/0001-67";

Leia-se: "INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e Pedro Henrique Lara.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 4ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando nº 008/2011/4ªPJ, subscrito pelo Procurador de Justiça, Dr. Alcir Raineri Filho, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Fabyola Aparecida Ribeiro Quinaud, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 28/03 a 06/04/2011 (1º período), sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de março de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010.0701.000392, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011.

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234 de 6 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.476.690/0001-39, com sede Qd. 912 Sul, Al. 07, Lt. 12, Sala 01, Setor Eco Industrial, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Keilly Keity Luiz de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 728.961- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.466.411-00, residente e domiciliado em Palmas-TO, PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

00.075.298/0001-07, com sede Av. Santos Dumont, nº 300, esquina com Rua 02, Lt. 02, Setor Chácara 20A, Centro, Araguaína-TO, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Henrique Borges Trindade, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 23.364.5942- SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.783.173-04, residente e domiciliado em Araguaína-TO, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.567.724/0001-35, com sede Av. C-104, nº 936,, Qd. 300, Lt. 04, Jardim América, Goiânia-GO, representada neste ato por seu procurador o Sr. Leonardo Souza Lacerda, portador da Cédula de Identidade nº 276.051 SSP-TO, e do CPF nº 834.278.801-68, residente e domiciliado em Palmas-TO, DENTAL REZENDE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.593.452/0001-36, com sede Av. Assis Chateaubriand, nº 1.555, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada neste ato por seu procurador o Sr. Sebastião Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.44.858 SSP-PA, e do CPF nº 668.034.542-15, residente e domiciliado em Palmas-TO e DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.626.752/0001-50, com sede à Qd. 108 Sul, Av. LO-03, Lt. 12, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada neste ato por seu procurador o Sr. Rômulo Bueno Marinho Bilac, portador da Cédula de Identidade nº 1880126 SSP-GO, e do CPF nº 517.421.281-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos duráveis e semi-duráveis, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 004/2011.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000392, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

a) K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 12.476.690/0001-39
ITEM 01

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	1	Fotopolimerizador de LED Marca Sanders.	Equipamento bivolt, 220 volts ou compatível. LED (diodo emissor de luz). Luz de comprimento de onda entre 440 e 480 nm. Potência efetiva luminosa que alcance valores iguais ou maiores que 500 mW/cm². Ponteira de fibra ótica (não é ponteira acrílica); Sistema de pré-polimerização nos primeiros 5 segundos de acionamento com 50% da potência; Sinal sonoro indicador do tempo (bip).	740,00	740,00
TOTAL						740,00

b) PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA
CNPJ nº 00.075.298/0001-07
ITEM 10

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	2	Bandejas Plásticas em poliestireno de alto impacto. Marca Indusbelo	I. Cor branca II. Dimensões: 40,5 X 30,5cm. III. Com 4 divisões retangulares. Utilizadas dentro de armários ou mesas auxiliares, para acomodar e organizar produtos de diferentes especialidades odontológicas	30,60	61,20
2	Un	2	Bandejas Plásticas em poliestireno de alto impacto. Marca Indusbelo	I. Cor branca II. Dimensões: 40,5 X 30,5 x 2,5cm. III. Com 9 divisões circulares para potes de forma redonda e 7 divisões retangulares médias e e uma divisão retangular maior para produtos de maior dimensão.	30,60	61,20
3	Un	2	Bandejas Plásticas em poliestireno de alto impacto. Marca Indusbelo	I. Cor branca I. Denominada também de multi-uso II. Dimensões: 40,5 X 30,5 x 2,5cm. III. Com 20 divisões retangulares de diversos tamanhos	30,60	61,20
4	Un	2	Bandejas Plásticas em poliestireno de alto impacto. Marca Indusbelo	I. Cor branca II. Dimensões: 40,5 X 30,5cm. III. Com 3 divisões retangulares médias e e 1 (uma) divisão retangular maior.	30,60	61,20
5	Un	6	Bandeja 18 x 24 x 1,5 cm. Marca Fava	Aço inoxidável	37,00	222,00
6	Un	2	Bandejas Plásticas em poliestireno de alto impacto. Marca Indusbelo	I. Cor branca II. Dimensões: 40,5 X 30,5 x 2,5cm. III. Com 5 divisões circulares para potes de forma redonda e 8 divisões retangulares médias e 6 divisões retangular maiores	30,60	61,20
TOTAL						528,00

ITEM 17

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	3	Escudo Protetor Laranja para fotopolimerizador. Marca Prisma	Compatível com o fotopolimerizador Emitter A Schuster	28,00	84,00
TOTAL						84,00

ITEM 34

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	1	Coroas Anteriores. Marca Maquira	Embalagem com 64 coroas transparentes.	92,50	92,50
2	Un	1	Coroas Posteriores. Marca Maquira	Embalagem com 64 coroas transparentes.	92,50	92,50
TOTAL						185,00

c) STAR ODONTOMÉDICA LTDA
CNPJ nº 05.567.724/0001-35
ITEM 15

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	20	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Marca Polidental	I. Frasco com 250 gramas	10,50	210,00
2	Un	6	Cápsulas de amálgama de 2 porções. Marca SDI	Alto teor de cobre. Isento da fase Gama II; Sem zinco; Embalagens com 50 cápsulas de 2 porções.	70,50	423,00

3	Un	6	Cápsulas de amálgama de 1 porção. Marca SDI	Alto teor de cobre. Isento da fase Gama II; Sem zinco; Embalagens com 50 cápsulas de 1 porção.	58,50	351,00	
4	Un	5	Cimento de hidróxido de cálcio. Marca Dentsply	Kit contendo 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	8,70	43,50	
5	Un	5	Cimento de ionômero de vidro para restauração. Marca Dentscare	Cor universal ou cor A2; Kit contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8g.	15,00	75,00	
6	Un	2	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado. Marca Dentsply	Kit contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15ml	25,00	50,00	
7	Un	2	Clorhexidina a 2% (solução) Marca Reymer	Frasco com 100 ml cada;	9,00	18,00	
8	Un	4	Eugenol. Marca AAF	Frasco com 20 ml.	4,00	16,00	
9	Un	4	Óxido de zinco. Marca AAF	Frasco com 50 gramas.	4,00	16,00	
10	Un	2	Solução de ácido poliacrílico a 11,5%. Marca Dentscare	I. Frasco com 15 ml	8,75	17,50	
TOTAL							1.220,00

ITEM 27

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	4	Removedor de manchas. Marca Uraby	Frasco com 30 ml; Composição de sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais.	13,50	54,00
TOTAL						54,00

ITEM 28

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	3	Resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127 (mesmo fabricante, em razão da compatibilidade); Kits das linhas); Cor A2E (cor de esmalte);	39,90	119,70
2	Un	3	Resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127 (mesmo fabricante, em razão da compatibilidade); Cor A2D (cor de dentina);	39,90	119,70
3	Un	3	Resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127 (mesmo fabricante, em razão da compatibilidade) Cor A3E (cor de esmalte);	39,90	119,70
4	Un	2	Resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127 (mesmo fabricante, em razão da compatibilidade) Cor A3D (cor de dentina);	39,90	79,80
5	Un	6	Resina composta fotopolimerizável fluida (flow ou flowable). Marca Opallis	Seringa com 2 gramas; 72 % de carga inorgânica silanizada; Cor A2.	19,00	114,00
6	Un	8	Adesivo de frasco único fotopolimerizável. Marca 3M	Frasco com 6g (5,6ml); Frasco único (primer e adesivo em um só frasco); Solvente à base de álcool e água; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	93,00	744,00
7	Un	1	Kit com 01 adesivo de frasco único fotopolimerizável E 05 seringas de resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	01 Adesivo de frasco único fotopolimerizável com: frasco com 6ml; frasco único (primer e adesivo em um só frasco); solvente à base de álcool e água. 05 seringas de resina composta fotopolimerizável com as seguintes características: seringas de 04 gramas; 01 seringa de cada uma das seguintes cores: A1B, A2B, A3B, A2E, A3D.	295,00	295,00
8	Un	1	Kit com 05 seringas de resina composta Fotopolimerizável. Marca 3M	05 seringas de resina composta fotopolimerizável com as seguintes características: seringas de 04 gramas; 01 seringa de cada uma das seguintes cores: A1D, A2D, A1E, A3E e CT.	225,00	225,00
9	Un	3	Resina composta fotopolimerizável. Marca 3M	Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127 (mesmo fabricante, em razão da compatibilidade); Cor A3,5B (cor de corpo).	39,90	119,70
TOTAL						1.936,60

d) DENTAL REZENDE LTDA
C.N.P.J. Nº 08.593.452/0001-36
ITEM 11

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Gl	60	Água destilada para autoclave. Marca Reymer	Galão com 5 litros.	6,59	395,40
2	Un	60	Álcool líquido a 70%. Marca Rioquímica	Frasco com 1000ml	2,99	179,40
TOTAL						574,80

ITEM 13

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cx	3	Agulha gengival curta 30G Marca Injex	Caixa com 100 unidades	13,58	40,74
2	Cx	5	Agulha gengival longa 27G Marca Injex	Caixa com 100 unidades	13,58	67,90
3	Un	12	Aplicador cavitário descartável para sistema adesivo Marca FGM	Embalagem com 100 unidades	7,28	87,36
TOTAL						196,00

ITEM 16

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	5	Broca nº 2 para contra-ângulo (baixa rotação) Marca Dentsply		1,58	7,90
2	Un	5	Broca nº 3 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca Dentsply		1,58	7,90
3	Un	15	Broca nº 4 para contra-ângulo (baixa rotação) Marca Dentsply		1,58	23,70
4	Un	15	Broca nº 5 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca Dentsply		1,59	23,85
5	Un	15	Broca nº 6 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca Dentsply		1,59	23,85
6	Un	15	Broca para alta rotação nº 329. Marca Dyna		4,55	68,25
7	Un	15	Broca para alta rotação nº 330. Marca Dyna		4,55	68,25
8	Un	15	Broca para alta rotação nº 245. Marca Dyna		4,55	68,25
9	Un	30	Escova de Robinson para contra-ângulo (baixa rotação). Marca Preven		0,93	27,90
10	Un	3	Kit polimento de amálgama Marca Microdont	Kit com pontas de borracha abrasiva nas cores marrom, verde, azul.	28,25	84,75
11	Pc	60	Sugador de saliva descartável. Marca Ssplus	Pacotes com 40 unidades.	2,59	155,40
12	Un	40	Taça de borracha para profilaxia. Marca Preven		0,75	30,00
TOTAL						590,00

ITEM 18

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	2	Gel de fluorfosfato acidulado a 1,23%. Marca DFL	Frasco com 200 ml.	2,50	5,00
2	Un	3	Gel Dessensibilizante Dentinário à base de cloreto De estrôncio e nitrato de potássio. Marca FGM	Frasco com 10 gramas	27,04	81,12
3	Un	6	Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Marca Reymer	Frasco com 1 litro e bomba.	24,90	149,40
4	Un	2	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) Marca Kelldrin	Frasco com 1000 ml.	1,74	3,48
TOTAL						239,00

ITEM 19

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	5	Instrumentos plásticos para resina composta. Marca JON	Jogo com 3 instrumentos.	11,00	55,00
TOTAL						R\$ 55,00

ITEM 21

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	40	Matriz de aço de 5 mm. Marca Preven	Rolo com 50 cm.	0,91	36,40
2	Un	5	Matriz de poliéster. Marca Preven	Embalagem com 50 unidades.	0,91	4,55
3	Un	3	Fio dental. Marca Preven	Tubo com 500 metros.	1,35	4,05
4	Un	25	Tira de lixa de aço de 4 mm. Marca Noslig	Embalagem com 12 unidades.	4,40	110,00
TOTAL						155,00

ITEM 22

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	6	Óculos de proteção com lente incolor. Marca Condor		3,74	22,44
2	Un	2	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador. Marca Jaguar		6,28	12,56
TOTAL						35,00

ITEM 24

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	6	Pasta de polimento diamantada. Marca FGM	Seringa com 2 gramas.	16,80	100,80
2	Un	3	Pasta profilática com flúor- bisnaga c 90 g. Marca Maquira	Bisnaga com 90 gramas.	3,31	9,93
3	Un	2	Pastilhas evidenciadoras de placa- Embalagem com 60 pastilhas. Marca Biodinamica	Embalagem com 60 pastilhas.	8,26	16,52
4	Un	5	Pedra pomes extra fina Marca K-Dent	Frasco plástico com 100g	2,55	12,75
TOTAL						140,00

ITEM 30

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	5	Sistema de acabamento de compósitos. Marca Microdont	Kit com 07 pontas em formato de chama de vela.	26,00	130,00
TOTAL						130,00

ITEM 32

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	2	Verniz de flúor. Marca FGM	Frasco com 10 ml.	10,99	21,98
2	Un	3	Verniz forrador de cavidades (para restaurações de amálgama). Marca Sswhite	Frasco com 15 ml.	10,34	31,02
TOTAL						53,00

ITEM 35

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	5	Matriz de aço pré-molar com sistema de fixação. Marca TDV	I. Caixa com 20 unidades	26,60	133,00
2	Un	5	Matriz de aço molar com sistema de fixação. Marca TDV	I. Caixa com 20 unidades	26,60	133,00
TOTAL						266,00

ITEM 38

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		6	Óleo lubrificante em spray para alta e baixa rotação. Marca Maquira	Frasco com 200 ml.	16,50	99,00
TOTAL						99,00

e) DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. Nº 03.626.752/0001-50
ITEM 02

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	12	Cabo para espelho bucal. Marca Preven		1,53	18,36
2	Un	30	Espelho odontológico nº 5 (somente o espelho, sem o cabo). Marca Preven		1,92	57,60
TOTAL						75,96

ITEM 03

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	6	Espátula nº 24. Marca Prata		4,00	24,00
2	Un	12	Explorador duplo nº 5. Marca Prata		5,40	64,80
3	Un	12	Pinça para algodão nº 317. Marca Prata		5,10	61,20
TOTAL						150,00

ITEM 04

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	1	Lâmpada para refletor odontológico. Marca Lux	Compatível com o consultório Kavo Unik; 12 volts; 55 w.	8,90	8,90
TOTAL						8,90

ITEM 05

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	2	Posicionadores radiográficos para radiografias intraorais (periapicais e interproximais). Marca Maquira	Autoclavável	45,00	90,00
2	Un	4	Filme radiográfico intra-oral. Marca Kodak	Embalagem com 150 filmes; Tamanho 3,1 cm x 4,1cm; Filme do tipo E-Speed (ekta-speed).	90,00	360,00
TOTAL						450,00

ITEM 06

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	4	Cureta de Gracey nº 11-12. Marca Prata		6,95	27,80
2	Un	4	Cureta de Gracey nº 13-14. Marca Prata		6,95	27,80
3	Un	4	Cureta de Gracey nº 5-6. Marca Prata		6,95	27,80

4	Un	4	Cureta de Gracey nº 7-8. Marca Prata		6,95	27,80	
5	Un	4	Cureta Goldman Fox nº 1. Marca Prata		4,20	16,80	
6	Un	4	Curetas McCall nº 13-14. Marca Prata		6,25	25,00	
7	Un	8	Curetas McCall nº 17-18. Marca Prata		6,25	50,00	
8	Un	4	Curetas McCall nº 19-20. Marca Prata		6,25	25,00	
TOTAL							228,00

ITEM 07

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	1	Régua endodôntica milimetrada. Marca Maquira	Calibradora de cones.	10,50	10,50
TOTAL						10,50

ITEM 09

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	3	Tip de ultrassom Modelo Perio E (ponta de ultrassom). Marca Odontopar	Compatível com aparelho de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante	137,66	412,98
2	Un	3	Tip de ultrassom Modelo Perio Supra (ponta de ultrassom). Marca Odontopar	Compatível com aparelho de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante	137,00	411,00
3	Un	3	Tip de ultrassom Modelo Perio Sub (ponta de ultrassom). Marca Odontopar	Compatível com aparelho de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante	137,00	411,00
TOTAL						1.234,98

ITEM 12

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cx	7	Anestésico local injetável lidocaína a 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000 em tubetes de vidro. Marca Dentsply	Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada.	29,60	207,20
2	Cx	5	Anestésico local injetável prilocaína a 3% com felipressina. Marca Cristália	Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	27,20	136,00
3	Pt	10	Anestésico tópico benzocaína a 20% Marca Dfl	Pote com 12 gramas.	7,08	70,80
TOTAL						414,00

ITEM 14

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	11	Jaleco em microfibras Marca ADN	Microfibras; Tamanho: a escolher; Modelo: manga comprida com punho; Com logotipo do Ministério Público Estadual, em 3 cores e com as dimensões aproximadas de 8cm x 3,5cm.	53,63	589,93
TOTAL						589,93

ITEM 20

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	20	Luvas cirúrgicas de látex. Marca Lemgruber	Tamanho 6.	1,20	24,00
2	Un	5	Luvas de látex espessas para limpeza Tamanho M. Marca Confort	Tamanho M.	2,60	13,00
3	Un	40	Luvas de procedimentos de látex. Marca Olimed	Embalagem com 50 pares; Tamanho M.	12,50	500,00

4	Un	25	Luvas de procedimentos de látex. Marca Olimed	Embalagem com 50 pares; Tamanho PP.	12,50	312,50	
5	Un	15	Luvas plásticas (tipo ginecológica) Tamanho único. Embalagem com 100 unidades (50 pares). Marca Olimed	Tamanho único. Embalagem com 100 unidades (50 pares).	2,90	43,50	
6	Un	30	Máscara tripla com elástico (Embalagem c 50 unidades). Marca Olimed	Embalagem com 50 unidades.	4,50	135,00	
7	Un	10	Babador descartável. Marca SSplus	Embalagens com 100 unidades Constituído por camadas de papel e de plástico. Tamanho: 33 x 48 cm.	7,90	79,00	
8	Un	20	Gorro descartável com elástico. Marca Best Fabril	Confeccionado em TNT (tecido não-tecido ou polipropileno); Embalagem com 10 unidades.	4,00	80,00	
TOTAL							1.187,00

ITEM 23

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	Un	7	Papel grau cirúrgico tubular. Marca Zermatt	Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 25 cm x 100m.	118,60	830,20	
2	Un	3	Fita adesiva para autoclave. Marca Cremer	Rolo com 30 metros.	4,10	12,30	
3	Un	50	Envelopes autosselantes para esterilização em autoclave. Marca Zermatt	Confeccionado em papel grau cirúrgico; Dimensões 90mm x 260mm; Embalagem com 100 unidades.	16,45	822,50	
TOTAL							1.665,00

ITEM 25

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	Un	1	Pontas de papel absorvente (cone de papel). Marca Dentsply	Kit com 120 unidades; Tipos 15-40; 28 mm.	15,50	15,50	
2	Un	45	Roletes (rolos) de algodão hidrófilo. Marca SSplus	Pacotes com 100 unidades	1,20	54,00	
3	Un	50	Compressas de Gaze hidrófila. Marca SSplus	Tamanho 7,5 cm x 7,5cm; Pacotes com 500 unidades.	9,75	487,50	
TOTAL							557,00

ITEM 26

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	12	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1012. Marca Vortex		1,50	18,00
2	Un	12	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1014. Marca Vortex		1,50	18,00
3	Un	12	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1016 Marca Vortex Marca Vortex		1,50	18,00
4	Un	10	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1034. Marca Vortex		1,50	15,00
5	Un	10	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1094. Marca Vortex		1,50	15,00
6	Un	10	Pontas diamantadas para alta rotação nº 2135. Marca Vortex		1,50	15,00
7	Un	10	Pontas diamantadas para alta rotação nº 3168. Marca Vortex		1,50	15,00
8	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 3216. Marca Vortex		1,50	6,00
9	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1016F. Marca Vortex		1,50	6,00
10	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1111F. Marca Vortex		1,50	6,00
11	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 3168F. Marca Vortex		1,50	6,00
12	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 2135F. Marca Vortex		1,50	6,00

13	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1093F. Marca Vortex		1,50	6,00
14	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1016FF. Marca Vortex		1,50	6,00
15	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1111FF. Marca Vortex		1,50	6,00
16	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 3168FF. Marca Vortex		1,50	6,00
17	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 2135FF Marca Vortex		1,50	6,00
18	Un	4	Pontas diamantadas para alta rotação nº 1093FF. Marca Vortex		1,50	6,00
19	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1019. Marca Vortex		1,50	12,00
20	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1032. Marca Vortex		1,50	12,00
21	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1036. Marca Vortex		1,50	12,00
22	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 3097. Marca Vortex		1,50	12,00
23	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1111 Marca Vortex		1,50	12,00
24	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1302. Marca Vortex		1,50	12,00
25	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1312. Marca Vortex		1,50	12,00
26	Un	8	Ponta diamantada para alta rotação nº 1343. Marca Vortex		1,50	12,00
27	Un	20	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato de ponta de lápis Marca Dedeco		4,15	83,00
28	Un	20	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato de pêra. Marca Dedeco		4,15	83,00
29	Un	20	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato de chama de vela. Marca Dedeco		4,15	83,00
						525,00

ITEM 29

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	300	Saco plástico branco-leitoso para resíduos infectantes (biológicos). Marca Amade	Capacidade 15 litros; Identificação com símbolo de risco infectante.	0,19	57,00
TOTAL						57,00

ITEM 31

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	20	Toalha de tecido para mãos/rosto. Marca Kartens		8,35	167,00
TOTAL						167,00

ITEM 33

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	15	Revelador radiográfico. Marca Kodac	Frasco com 475ml; Químico de processamento rápido; Frasco incolor.	3,87	58,05
2	Un	15	Fixador radiográfico. Marca Kodac	Frasco com 475ml; Químico de processamento rápido; Frasco incolor.	3,86	57,90
TOTAL						115,95

ITEM 36

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Kg	1	Saquinhos plásticos. Marca SL	Polipropileno; Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada); Dimensões aproximadas 10 cm x 15 cm; Embalagem com 1 kg.	21,08	21,08
2	Pct	2	Saquinhos plásticos para cachorro-quente 12 x 20cm (pct c 500 unid). Marca SL	Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada); Dimensões aproximadas 12 cm x 20 cm; Pacotes com 500 unidades.	7,66	15,32
3	Pct	30	Saquinhos plásticos para gelados comestíveis (cremosinho). Marca SL	I. Matéria-prima atóxica e virgem (não reciclada); II. Dimensões 5 cm x 24 cm. III. Pacotes com 500 unidades.	2,82	84,60
TOTAL						121,00

ITEM 37

LINHA	UND.	QTD.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Un	1	Clareador dental para dentes vitais autocatalisado (20%). Marca FGM	À base de peróxido de hidrogênio a 20%; Produto autocatalisado (dispensa o uso de ativação por luz ou por laser); Kit com: 06 conjuntos de seringas (12 seringas ao todo); 01 frasco com neutralizante; 01 seringa de barreira gengival; 06 dispositivos de acoplamento das seringas; 06 ponteiros para aplicação do gel.	179,59	179,59
2	Un	1	Clareador dental para dentes vitais autocatalisado (35%). Marca FGM	À base de peróxido de hidrogênio a 35%; Produto autocatalisado (dispensa o uso de ativação por luz ou por laser); Kit com: 06 conjuntos de seringas (12 seringas ao todo); 01 frasco com neutralizante; 01 seringa de barreira gengival; 06 dispositivos de acoplamento das seringas; 06 ponteiros para aplicação do gel.	179,59	179,59
3	Un	1	Gel clareador fotoativado. Marca FGM	À base de peróxido de hidrogênio a 35%; Produto com potencialização por luz (uso de fotopolimerizador); Kit composto por: 01 frasco com 4g de Peróxido de Hidrogênio concentrado; 01 frasco com 2g de Espessante; 01 frasco com 2g de solução neutralizante do peróxido.	39,17	39,17
4	Un	3	Gel dessensibilizante à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Marca FGM	Seringa com 2,5 gramas.	16,55	49,65
TOTAL						448,00

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, inclusive no que tange às declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação – ANEXO I, e de cumprimento das condições de habilitação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ANEXO VII, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade superior, ficará impedida de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.2. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 20.1, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o Contrato, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

c) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos materiais não entregues;

d) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 15%(quinze por cento) do valor da contratação;

11.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

11.8. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

11.9. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins;

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 28 de março de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Keilly Keity Luiz de Paula
FORNECEDOR REGISTRADO

PROMTINS PROD. MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA
Paulo Henrique Borges Trindade
FORNECEDOR REGISTRADO

STAR ODONTOMÉDICA LTDA
Leonardo Souza Lacerda
FORNECEDOR REGISTRADO

DENTAL REZENDE LTDA
Sebastião Pereira da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

DENTAL NACIONAL COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Rômulo Bueno Marinho Bilac
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____ C.P.F. nº. _____

2- _____
Nome: _____ C.P.F. nº. _____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 008/2011
 Processo nº.: 2011/0701/000087
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Andressa Albuquerque Queiroz.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de arte finalista e diagramação de produtos gráficos, compreendendo: criação e desenvolvimento de arte final de impressos e mídias eletrônicas, produzidos pelo Ministério Público do Tocantins, tais como: informativo interno semanal, periódicos voltados ao público externo como revista jurídica, revista "MP em destaque", relatório de gestão, folder's, cartazes, banner's, banner eletrônico, convite oficial, etc, bem como planejamento dos serviços de pré-impressão gráfica, atuando com programação visual gráfica e editoração de textos e imagens, conforme as especificações técnicas e forma de execução estabelecida no Termo de Referência e na Proposta Comercial da Contratada, constantes no Processo Administrativo nº 2011.0701.000087, no qual a CONTRATADA apresentou a melhor proposta.
 VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de Março à Outubro de 2011, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 MODALIDADE: Dispensa de licitação, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 29/03/2011
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: Andressa Albuquerque Queiroz.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 042/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 23/2010, instaurado no ano de 2010, visando averiguar a existência de irregularidades no IV Concurso Público de Sandolândia, seja em relação às provas e sua realização, ou na omissão administrativa quanto à nomeação de diversos aprovados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Secretário do CSMP/TO
 por designação

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 043/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento de Peças de Informação, referentes a representação formulada ao Ministério Público, pelo Senhor José Pereira Evangelista Filho, denunciando possível irregularidade na celebração de contratos levados a efeito pela FUNDEG – Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-TO, Entidade da Administração Pública Indireta, no ano de 2006, à época sob a presidência de Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Secretário do CSMP/TO
 por designação

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 044/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 01/2005, instaurado no ano de 2005, que visava apurar a falta de controle no uso dos equipamentos conferidos à central de insumos do Programa da Agricultura Familiar – PRONAF, no Município de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Secretário do CSMP/TO
 por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 055/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 003/2006, instaurado no ano de 2006, visando apurar a destinação dos recursos repassados ao Município de Gurupi, no exercício daquele ano, para o programa de controle de doenças endêmicas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Secretário do CSMP/TO
 por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 056/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 01/2010, instaurado no ano de 2010, com base em reclamações sobre o atendimento efetuado pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranã, o Sr. José Pereira de Aguiar, que estaria recusando-se a fornecer declarações de exercício de atividade rural, necessárias à obtenção de benefícios previdenciários junto ao INSS, bem como efetuando cobranças em pecúnia, para fornecer citados documentos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Secretário do CSMP/TO
 por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 057/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2008, instaurado no ano de 2008, com base em reclamações de consumidores quanto aos problemas técnicos apresentados pela operadora de telefonia móvel TIM na região de Araguaçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 058/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2010, instaurado no ano de 2010, visando adequar o texto da Lei Municipal no que tange a concessão de pedidos de extensão de licenças-maternidades, às servidoras públicas, por mais 60 dias, alcançando-se o patamar dos 06 meses, já consagrados em âmbitos federal e estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 059/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2011.6.29.22.0033, que se embasou no ofício n. 080/11 da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Recife/PE, no qual o 16º Promotor de Justiça, Mavíael de Souza Silva, encaminhou cópia do Procedimento de Investigação Preliminar nº 068/10-16 constando representação em desfavor da UNIMED Centro-Oeste e Tocantins por negativa de autorização de procedimento cirúrgico, o que poderia, supostamente, ter causado o falecimento da Sra. Alzira Leite Brandão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 060/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0004, instaurado no ano de 2010, com base em reclamação em desfavor da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, visando averiguar a legalidade

das taxas cobradas, as quais, do seu inadimplemento resultou em suspensão do fornecimento de água na casa do consumidor reclamante. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 061/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0071, instaurado no ano de 2010, com base em reclamação em desfavor do Polo de Confeccões de Palmas, com o escopo de identificar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao consumidor. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 062/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0075, instaurado no ano de 2010, com base em reclamação em desfavor da SANEATINS, com o objetivo de averiguar a legalidade da cobrança dos valores referentes aos serviços praticados pela Companhia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 063/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 003/2011, instaurado no ano de 2011, a partir de denúncia oriunda da Vara do Trabalho de Gurupi, através da qual noticiou possível ato de improbidade administrativa, consistente na contratação temporária de pessoal por parte do Município de Araguaçu, sem demonstração do excepcional interesse público a justificar esta modalidade de contratação, ato que, em tese, caracteriza burla ao concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 065/2011, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 02/2006, instaurado em 07 de Setembro de 2006, com objeto de investigar suposta manipulação na distribuição de processos na Comarca de Colinas do Tocantins, configurando prática de atos de improbidade administrativa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 066/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Peça de Informação nº. 01/2010, instaurado no ano de 2010, com base no Ofício Presi nº. 0022/2010 de lavra do Presidente da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, para apuração dos fatos relacionados ao Acórdão nº. 025/2009 que rejeitou os Pareceres Prévios do TCE e aprovou os balancetes e balanço geral no ano de 2005. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 067/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 043/2005, instaurado no ano de 2005, baseado em informações obtidas pela mesma Promotoria a respeito de eventual prática de ato ímprobo configurado pelo suposto desvio de informações. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 068/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 01/2008, instaurado em março de 2005, com o objetivo de apurar se médicos estrangeiros, não registrados no CRM/TO, e que

apresentavam eventual falta de qualificação, continuavam sendo contratados pelo Estado do Tocantins para prestação de serviços médicos em unidades do SUS, nos municípios da Comarca de Gurupi-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 069/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 04/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar eventual prática de nepotismo nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa do Tocantins-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 070/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 02/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar eventual prática de nepotismo nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Acordo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

EDITAL

A Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (por designação), Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 071/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 01/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar a necessidade de proposição de medidas judiciais para a implantação do Conselho Tutelar no Município de Aparecida do Rio Negro. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de março de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretário do CSMP/TO
por designação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

LEI Nº 010/93, 16 de abril de 1993

Institui o fundo municipal de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º – fica instituído o fundo municipal de saúde que, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencias dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela secretaria municipal de saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierárquico;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federais e estaduais.

SEÇÃO II DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º – o fundo municipal de saúde ficar subordinado diretamente ao secretario municipal de saúde.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 3º – são atribuições do secretario municipal de saúde:

I – gerir o fundo municipal de saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o conselho municipal de saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano municipal de saúde;

III – submeter ao conselho municipal de saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano municipal de saúde e com a lei de diretrizes orçamentárias;

IV – submeter ao conselho municipal de saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – firmar convênio e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo;

SEÇÃO IV DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º – são atribuições do coordenador do fundo:

I – preparar as demonstrações mensais das receitas, despesas a serem encaminhadas ao secretario municipal de saúde;

II – manter o controle necessário a execução orçamentária do fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV – encaminhar a contabilidade geral do município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventario dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do fundo;

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao secretario municipal de saúde;

VII – providenciar, junto a contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do fundo municipal de saúde;

VIII – apresentar, ao secretario municipal de saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo municipal de saúde detectada na demonstração mencionada;

IX – manter os controles pelo setor privado e dos empréstimos feito para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao secretario municipal de saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao secretario municipal de saúde, os relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO V DOS RECURSOS DO FUNDO

Subsecção I Dos recursos financeiros

Art. 5º – são receitas do fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30º, VII, da constituição federal;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código tributário municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convenio no setor;

VI – doação em espécie feita diretamente para este fundo.

§ 1º – as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º – a aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do secretário municipal de saúde.

Subseção II Dos ativos do fundo

Art. 6º – constituem ativos do fundo municipal de saúde:

I – disponibilidade monetária em banco ou em caixas especiais oriundos das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – bem moveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo único – anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo;

Subseção III Dos passivos do fundo

Art. 7º – constituem passivos do fundo municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Subseção I Do orçamento

Art. 8º – o orçamento do fundo municipal de saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e os principais da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º – o orçamento do fundo municipal integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º – o orçamento do fundo municipal de saúde observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção II Da contabilidade

Art. 9º – a contabilidade do fundo municipal de saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e norma estabelecida na legislação pertinente.

Art. 10 – a contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 – a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º – a contabilidade emitirá relatório mensal de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º – entende por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do fundo municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinentes.

§ 3º – as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subseção I Da despesa

Art. 12 – imediatamente após a promulgação da lei do orçamento o secretário municipal de saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídos entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único – as cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 – nenhuma despesa será realizada sem necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 14 – a despesa do fundo municipal de saúde se constituirá de:

I – financiamento total e parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimentos salarial gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º desta lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direitos privados para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no §1º, art. 199, da constituição federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamentos, administração, e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamentos de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimentos de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionadas no art. 1º da presente lei.

Subseção II Das receitas

Art. 15 – a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

Art. 16 – fundo municipal de saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 – fica o poder executivo autorizado abrir crédito adicional especial para cobrir as despesas de implantação do fundo de que trata a presente lei.

Parágrafo único – as despesas a serem atendidas pelo presente creditam ocorrerão por conta do código de despesas 4130, investimentos em regime de execução especial, as quais serão compensadas com os recursos advindos do art. 34, §§ e incisos da lei federal nº 4.320/64.

Art. 18 – esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE UM MIL DE NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Manoel A. de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO nº 011/2010

De 04 de Janeiro de 2010.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

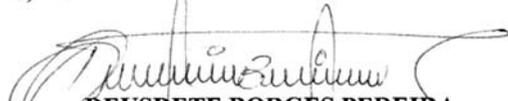
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.(a) Raimunda Gomes dos Reis Pereira, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2010.



DEUSDETE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUL. DE ANGICO
Deusdete Borges Pereira
CNPJ: 25.064.098/0001-71
CPF: 418.434.441-00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico-TO, situada na Rua da Quadra de Esportes, S/N, Centro, CNPJ: 25.064.098/0001-71, neste ato Representado por seu Secretário Mozá Pontes do Nascimento, vem através deste notificar a Senhora Dulcicleia Martins de Almeida, Andreilina Vitorino Agostinho, Maria Francisca Oliveira de Moraes e Marileia Gama da Silva para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 72 horas a contar da data desta publicação, para atualizarem seus endereços para participarem do Programa FHNIS. Pois as mesmas não foram localizadas neste Município.

Angico-TO 29 de Março de 2011.

Mozá Pontes do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2010**

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que firmam: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUACEMA-TO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.070.621/0001-77, com sede administrativa na Praça Gentil Veras nº 380 - Centro - Araguacema - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Ribeiro Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 224.998.731-91 e do RG nº. 2.009.920 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº 480 Centro, aqui denominado Contratante e do outro lado à empresa CONSTRUTORA CARAYBA LTDA, inscrita no, CNPJ n, 07.238.201/0001-70, com sede na Rua 104 nº 799, Setor Sul de Goiânia-GO, neste ato representada pelo senhor Celson Soares Neto, brasileiro, casado, construtor, portador de Cédula de Identidade sob o nº 334.0521 SSP/GO, e do CPF nº 778.308.221-15, neste ato denominado Contratado, resolvem de forma mansa, livre e pacífica alterar as cláusulas Primeira e Terceira do contrato firmado em 12 de junho de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto e seus elementos característicos.

I - Por força deste aditivo de contrato o Contratado se compromete a executar para o Contratante, os serviços abaixo especificados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, ESCADA E RAMPA PAR PNE NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 240.088-11/2007, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, E REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

II - Todas as despesas necessárias com o material para execução do referido serviço/obra, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e das condições de pagamento.

I - Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 2.152,14 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), que será pago conforme medição, e estarão sujeitos aos descontos previstos na legislação em vigor.

a) Cabe a Contratante reter os encargos referentes aos serviços ora contratados;

b) A Contratada se obriga a concluir os serviços pactuados, no prazo indicado no item “b” da Cláusula Segunda deste instrumento contratual;

c) A Contratada será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção do serviço determinado por um dos seguintes atos ou fatos;

d) Falta de elemento técnico para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber a Contratante; e,

e) “Ordem escrita do titular da Contratante, para restringir os serviços no interesse da Administração”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato, firmam-no em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas idôneas.

Araguacema - To. Aos 04 de Janeiro de 2010.

João Paulo Ribeiro Filho

Construtora Carayba Ltda.

Testemunhas:

CPF

CPF

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que firmam: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUACEMA-TO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.070.621/0001-77, com sede administrativa na Praça Gentil Veras nº 380 - Centro - Araguacema - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Ribeiro Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 224.998.731-91 e do RG nº. 2.009.920 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº 480 Centro, aqui denominado Contratante e do outro lado à empresa CONSTRUTORA CARAYBA LTDA, inscrita no, CNPJ n, 07.238.201/0001-70, com sede na Rua 104 nº 799, Setor Sul de Goiânia-GO, neste ato representada pelo senhor Celson Soares Neto, brasileiro, casado, construtor, portador de Cédula de Identidade sob o nº 334.0521 SSP/GO, e do CPF nº 778.308.221-15, neste ato denominado Contratado, resolvem de forma mansa, livre e pacífica alterar as cláusulas Primeira e Terceira do contrato firmado em 12 de junho de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto e seus elementos característicos.

I - Por força deste aditivo de contrato o Contratado se compromete a executar para o Contratante, os serviços abaixo especificados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, ESCADA E RAMPA PAR PNE NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 240.088-11/2007, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, E REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

II - Todas as despesas necessárias com o material para execução do referido serviço/obra, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e das condições de pagamento.

I - Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 1.961.714,44 (um milhão novecentos e sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), que será pago conforme medição, e estarão sujeitos aos descontos previstos na legislação em vigor.

a) Cabe a Contratante reter os encargos referentes aos serviços ora contratados;

b) A Contratada se obriga a concluir os serviços pactuados, no prazo indicado no item "b" da Cláusula Segunda deste instrumento contratual;

c) A Contratada será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção do serviço determinado por um dos seguintes atos ou fatos;

d) Falta de elemento técnico para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber a Contratante; e,

e) "Ordem escrita do titular da Contratante, para restringir os serviços no interesse da Administração".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato, firmam-no em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas idôneas.

Araguacema - TO. Aos 24 de Março de 2011.

João Paulo Ribeiro Filho

Construtora Carayba Ltda.

Testemunhas:

CPF

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

ACÓRDÃO

Acordam, por maioria, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº 022/2009, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando PROCEDÊNCIA ao lançamento dos Autos de Infração nº 055/2009 e 063/2009, lavrados em 27 de Julho de 2009 e 28 de Julho de 2009, respectivamente, em desfavor da empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, denominada CONSTRUTORA CCB, e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R\$ 1.122.205,56 (Hum milhão, cento e vinte dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta seis centavos), referente ao Auto de Infração nº 063/2009, e ainda R\$ 8.456,16 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e dezesseis centavos), referente ao Auto de Infração nº 055/2009, devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO - 16 de Março de 2011

Joaquim Rodrigues da Cunha
Presidente

Joaquina Silva Aguiar
Conselheira

Rita de Caci Cardoso Barros
Conselheira

Gilson Cutrim Ferreira
Relator

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Senhora NEUZA AUGUSTA DE LIMA BORGES, no uso de suas atribuições legais em reunião do CMAS, realizada no dia 28 de Março de 2011, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e de acordo com a Lei Municipal de 29 de Dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD/2009, para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Araguaína –TO, 28 de Março de 2011.

NEUZA AUGUSTA DE LIMA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barrolândia - Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 15 (quinze) de abril de 2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) a Tomada de preços nº 002/2011, para a implantação de 9.632,00m² de pavimentação asfáltica, 2.668,00 m com meio fio e sarjeta e 3.175,68m² de calçadas, sinalização de trânsito, sinalização urbana e rampa de acessibilidade em vias públicas e urbanas no município de Barrolândia/TO. A sessão será realizada nas dependências da Prefeitura de Barrolândia/TO no dia 15 (quinze) de abril de 2011, informações: Tel: 3376-1153 com a Comissão de Licitação.

Barrolândia, 30 de março de 2011.

Nelson Moreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público que fará realizar, às 9:00 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2011, na sala de reuniões sito à Av. Hermínio Azevedo Soares, nº. 150, nesta cidade, licitação regida pela a Lei Municipal nº 745, de 03 de novembro de 2010 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS do tipo MAIOR OFERTA, visando a alienação de 19 (dezenove) imóveis próprios, situado no centro desta cidade de Formoso do Araguaia – TO, conforme as descrições, plantas/mapas de localização e croquis dos imóveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital nº. 001/2011 e anexos. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 h e das 14 às 17 h, ou através do telefone (63) 3357 2893 ou examinado no local.

Formoso do Araguaia - TO, 17 de março de 2011.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
"MODALIDADE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de um (01) caminhão basculante

Abertura das propostas previstas para o dia 19 de Abril de 2011, às 09h00min, na sala do departamento de compras desta prefeitura Municipal, sito à Praça Abílio Wolney s/n Centro, Novo Jardim – TO.

Novo Jardim – TO, 23 de Março de 2011.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE EDITAL
EDITAL Nº PP/02/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL PALMEIRÓPOLIS DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº2100/11, torna público, que estará realizando no dia 12 de abril de 2011, às 9:00 horas o PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificantes para as Secretarias da Adm. Ass. Social, Transporte, Urbanismo e Agricultura. Quaisquer informações relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiropolis – TO, RUA 12 Nº. 224 - CENTRO – nos telefones 63 – 33861073 e 63-33861813 com a comissão de pregoeiros

Adenis Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO, CNPJ 25.063.991/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade LAZER E TURISMO, CONSTRUÇÃO DA ORLA. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO, CNPJ 25.063.991/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa para a LAZER E TURISMO, CONSTRUÇÃO DA ORLA. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO, CNPJ 25.063.991/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade LAZER E TURISMO, CONSTRUÇÃO DA ORLA. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2011

O Prefeito do Município de Pedro Afonso - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, FAZ SABER ao Senhor JOSE WELLINGTON MARTINS BELARMINO, ex-prefeito deste município e a Senhora VANULCIA DOS SANTOS DE SOUZA, ex-responsável pelo controle interno, que estão conclusos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 03/2010, oriunda de determinação do Tribunal de Contas do Tocantins por meio do Acórdão nº 258/2010 – TCE - PLENO publicado no Boletim Oficial nº. 266 de 14/05/2010, derivada da "omissão no dever de prestar contas de ordenador" do exercício de 2008, sendo que a cópia dos autos encontra-se na Diretoria de Controle Interno desta prefeitura, localizada à Avenida Getúlio Vargas s/n – Centro CEP: 77.710-000, Pedro Afonso - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõe e do qual são responsáveis, em que deverão RESTITUIR os valores originais apurados de R\$ 7.493.586,85 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora totaliza R\$ 10.297.447,25 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao Tesouro Municipal Agência 1595-4, conta corrente 17.977-9, do Banco do Brasil S/A no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste. Querendo, poderão solicitar juntada da documentação ou justificativas aos autos originais e/ou devolver junto a esta municipalidade os valores aludidos para apensamento aos autos perante o Tribunal de Contas do Estado no qual encontrar-se-á protocolado em virtude da celeridade que o procedimento requer, bem ainda, acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-ão decretadas à revelia.

Pedro Afonso - TO aos 29 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE

**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2011**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio do Decreto Municipal n.º 027/2010 de 05 de abril de 2010 e Decreto Municipal n.º 110/2010 de 01 de julho de 2010, torna público o credenciamento dos médicos ALLISON DE ASSUNÇÃO FONTOURA – CRM TO N.º 2584 e FELIPE AUGUSTO FRANCISCO BORGES – CRM TO N.º. 2583. Os quais poderão ser contratados a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município Peixe, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011.

Peixe – TO, 29 de março de 2011.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS -
CELTINS - CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027**

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Acionistas da sociedade, em sua sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010.

Palmas, 28 de março de 2011.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

Relatório da Administração - 2010

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, compostas pelo Balanço Patrimonial, pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, dos Valores Adicionados, do Balanço Social, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

A Companhia

A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("CELTINS") é a única distribuidora de energia elétrica do Estado do Tocantins, cobrindo uma área de aproximadamente 3,3% do território nacional. Sua área de concessão abrange 277.621 km², beneficiando uma população estimada em 1,3 milhões de habitantes, distribuídos em 139 municípios, o que corresponde a 441.578 clientes atendidos. A CELTINS é uma empresa controlada pela REDE ENERGIA S.A., cuja participação em 31 de dezembro de 2010, representava 50,86% do capital total e 70,00% do capital votante da concessionária.

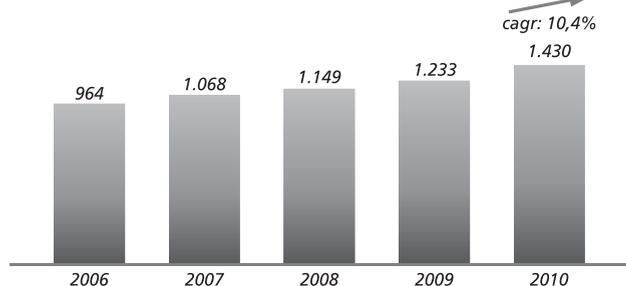
Desempenho Operacional

Mercado Consumidor

A empresa atendeu à demanda de crescimento do seu mercado consumidor, ampliou seu nível de eficiência operacional e encerrou o ano com o fornecimento de energia aos seus clientes no patamar de 1.430 GWh de energia, o que representou um expressivo crescimento de 16,0% na energia fornecida, em relação ao ano anterior. De 2006 a 2010, as vendas da Companhia cresceram em média 10,4%.

Destacam-se como principais fatores que motivaram o incremento do consumo em 2010, para cada classe, os seguintes pontos:

Vendas (em GWh)



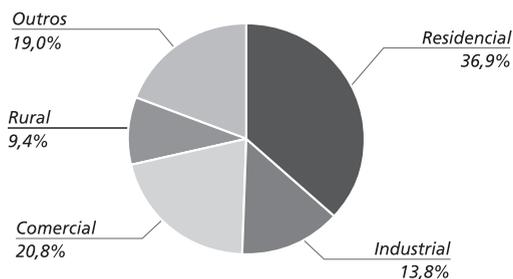
A classe residencial foi responsável por 36,9% do consumo total da energia fornecida em 2010 e apresentou um crescimento de 17,0% em relação ao ano anterior, correspondendo a 77,6% da base de clientes da CELTINS. O consumo médio residencial teve um incremento de 11,0% em relação ao ano de 2009, atingindo 129,4 kWh/consumidor/mês, quase 13 kWh mensais a mais por consumidor. O crescimento dessa classe deve-se às temperaturas mais altas em 2010, principalmente no primeiro semestre, bem como o menor volume de chuvas durante o ano.

A classe industrial, que representou 13,8% do fornecimento total de energia no final de 2010, registrou um crescimento de 27,9% em relação a 2009. Os principais setores responsáveis pelo crescimento industrial foram a fabricação de cimento, fabricação de telhas, tijolos e outros, fabricação de produtos alimentares em geral e refino de óleos vegetais e o abate de animais.

A classe comercial cresceu 17,0%, passando de 255 GWh em 2009, para 298 GWh em 2010, com destaque para a entrada de vários clientes do comércio atacadista e varejista de alimentos e outros produtos na capital Palmas. Também merecem destaque as atividades de ensino particular, serviços hospitalares, alimentação e hospedagem.

A classe rural obteve um crescimento em relação ao ano anterior de 14,1%, motivado, principalmente, pelo aumento significativo do consumo dos produtores irrigantes e pela continuidade do Programa Luz Para Todos ("LPT"). Sua representatividade em relação ao fornecimento total de energia no ano de 2010 correspondeu a 9,4%.

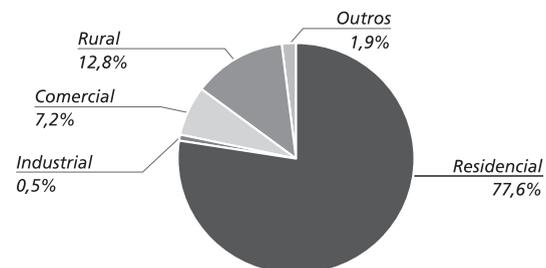
Participação por Classe de Consumo (GWh)



Consumidores

Em 2010, o número de clientes apresentou um aumento de 6,0% em relação ao ano anterior, o que significa um incremento de 25.188 novos clientes, totalizando em dezembro de 2010, o atendimento a 441.578 unidades consumidoras em sua área de concessão. De 2006 a 2010, o número de consumidores cresceu a uma média anual de 6,4%.

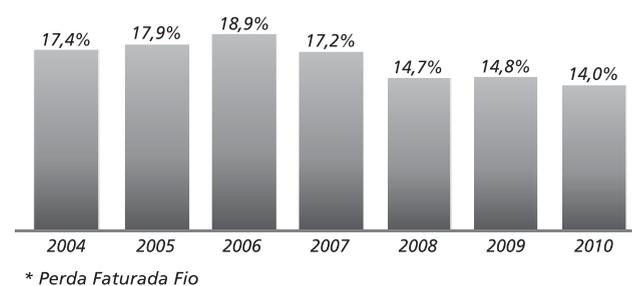
Participação por Classe de Consumo (Número de Consumidores)



Perdas

Nos últimos anos a empresa alcançou uma redução significativa no seu índice de perdas globais. As ações desenvolvidas e os investimentos realizados entre os anos de 2006 a 2010, proporcionaram melhoria considerável dos índices de perdas técnicas e não técnicas, resultando na redução de 5,0 pontos percentuais nas perdas globais da empresa, que passaram de 18,9% em 2006 para 14,0% em 2010. Comparando o resultado alcançado em 2010 com o ano anterior, o índice obteve uma redução de 0,81 pontos percentuais.

Perdas* em %



Diversas ações para o combate às perdas tiveram continuidade e foram realizadas durante o ano de 2010, dentre as quais destacamos:

- As inspeções comerciais atingiram o patamar de 49.056 inspeções realizadas no ano, e os cortes de ligações clandestinas totalizaram 13.256 cortes;
- Foram realizadas 2.583 autuações (recuperação de 1.318,327 MWh), sendo que, o montante apurado e negociado pela empresa, ultrapassou a marca de R\$ 478,8 mil;
- Continuidade da parceria através do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, para a instalação de Delegacia Especial de Repressão ao Furto de Água e Energia Elétrica do Estado do Tocantins - DERFAE, com unidade de atendimento em Palmas, Araguaína e Gurupi;
- Regularização de áreas com ligações clandestinas, através da construção de redes de alta e baixa tensão;
- Substituição de redes aéreas de baixa tensão com condutores nus por cabos multiplexados, dificultando a conexão de ligações irregulares.

Indicadores de Qualidade

Os principais indicadores que monitoram a qualidade dos serviços prestados pela CELTINS são apresentados a seguir:

Indicadores	2007	2008	2009	2010
DEC* (medido em horas)	47,69	46,00	52,23	46,45
FEC** (medido em número de vezes).....	33,77	33,87	39,31	33,03
TMA*** (medido em minutos).....	247,44	227,03	272,42	264,75

* DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
 ** FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
 *** TMA - Tempo Médio de Atendimento
 Em 2010, houve uma melhora significativa nos indicadores, redução de 11,1% para DEC e 16,0% para FEC. Os resultados alcançados devem principalmente aos investimentos que foram realizados para a melhoria da qualidade do sistema elétrico. Os recursos foram destinados para a construção e ampliação de subestações, construção de linhas de alta e média tensão, reformas de linhas de média tensão e substituição/instalação de equipamentos ligados à rede elétrica, sendo que parte destes investimentos foram disponibilizados para a operação no segundo semestre de 2009, principalmente os de grande porte, cujos resultados foram computados em 2010.

Atendimento aos Clientes

Para atendimento aos seus clientes a CELTINS disponibiliza diversos canais de atendimento dos quais destacam-se: Centro de Atendimento ao Cliente - CAC, Agências de Atendimento, Terminais de Auto-atendimento, Agência Web, Ouvidoria, Fale Conosco e Conselho de Consumidores.

Pela facilidade de acesso, o CAC e a Agência Web concentram o maior número de atendimentos realizados pela CELTINS. Em 2010 foram registrados, através do CAC, 1.574.588 ligações entrantes, um aumento de 14% em relação ao ano de 2009, e, através da Agência Web, foram realizados 778.754 mil atendimentos, um aumento de 24% em relação ao ano de 2009.

A empresa mantém ainda outros canais de atendimento aos clientes, apresentados a seguir:

- **CAC Grandes Clientes** - telefone: 0800-6484196 para atendimento exclusivo aos grandes clientes;
- **Agências "É PRÁ JÁ"** - Parceria com o Governo do Estado do Tocantins, mantendo agências de atendimento da CELTINS em Gurupi e Araguaína, dentro do complexo estruturado pelo Governo para atendimento ao cidadão;
- **Serviços Comerciais via Correios** - Através de um convênio celebrado com os Correios, os interessados podem solicitar serviços e enviar documentos através de envelopes específicos, disponíveis em todas as agências dos Correios do Estado, sem custo algum para os clientes;
- **TOTEN** - Instalação de um "toten" nas principais agências de atendimento, onde os clientes podem solicitar os serviços disponíveis na agência WEB, de forma mais rápida e gratuita;
- **Central para atendimento** aos deficientes auditivos ou orais.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

Conciliação das Demonstrações Financeiras Regulatórias
Despacho ANEEL nº 4.097 de 30 de dezembro de 2010

No processo de convergência das normas internacionais de contabilidade destaca-se a aplicação da interpretação IFRIC 12 - *Service Concession Arrangements*, referente a contabilização das concessões de serviço público (correlacionada à interpretação técnica brasileira ICPC 01 - Contratos de Concessão), bem como o não reconhecimento contábil dos ativos e passivos regulatórios, por não se enquadrarem ao IASB Framework (CPC - Estrutura Conceitual). A ANEEL considera que esses ajustes não representam o negócio das concessionárias e, portanto, divulgou a Resolução Normativa nº 396, de 23 de fevereiro de 2010, instituindo, assim, a contabilidade regulatória.

Em atendimento ao Despacho ANEEL nº 4.097, de 30 de dezembro de 2010, segue abaixo a conciliação entre demonstração financeira societária e da regulatória.

BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2010	Ajustes	31/12/2010	31/12/2009	Ajustes	31/12/2009
	Regulatório	regulatórios	Societário	Regulatório	regulatórios	Societário
				Reapresentado		Reapresentado
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
Consumidores	113.232	-	113.232	95.300	(1.712)	93.588
Ativo regulatório	7.652	(7.652)	-	3.766	(3.766)	-
Outros ativos circulante não afetados	91.889	-	91.889	51.110	-	51.110
Total do ativo circulante	212.773	(7.652)	205.121	150.176	(5.478)	144.698
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a longo prazo						
Ativo regulatório	3.313	(3.313)	-	4.340	(4.340)	-
Ativo financeiro	-	278.590	278.590	-	222.088	222.088
Outros realizáveis a longo prazo não afetados	97.450	-	97.450	108.359	-	108.359
Total do realizável a longo prazo	100.763	275.277	376.040	112.699	217.748	330.447
Imobilizado - líquido	709.285	(709.285)	-	647.395	(647.395)	-
Intangível - líquido	9.836	430.695	440.531	7.430	425.307	432.737
Total do ativo não circulante	819.884	(3.313)	816.571	767.524	(4.340)	763.184
ATIVO TOTAL	1.032.657	(10.965)	1.021.692	917.700	(9.818)	907.882
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
Passivo regulatório	5.546	(5.546)	-	2.054	(2.054)	-
Outros passivos circulante não afetados	189.649	-	189.649	124.252	-	124.252
Total do passivo circulante	195.195	(5.546)	189.649	126.306	(2.054)	124.252
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Passivo regulatório	5.139	(5.139)	-	7.626	(7.626)	-
Outros passivos não circulante não afetados	276.715	-	276.715	272.657	-	272.657
Total do passivo não circulante	281.854	(5.139)	276.715	280.283	(7.626)	272.657
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	189.367	-	189.367	189.367	-	189.367
Reservas de capital	39.960	-	39.960	39.960	-	39.960
Reservas de reavaliação	127.913	-	127.913	140.060	-	140.060
Reservas de lucro	198.088	-	198.088	146.354	-	146.354
Prejuízos acumulados	280	(280)	-	(4.630)	(138)	(4.768)
Total do patrimônio líquido	555.608	(280)	555.328	511.111	(138)	510.973
PASSIVO TOTAL	1.032.657	(10.965)	1.021.692	917.700	(9.818)	907.882
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO						
	31/12/2010	Ajustes	31/12/2010	31/12/2009	Ajustes	31/12/2009
	Regulatório	regulatórios	Societário	Regulatório	regulatórios	Societário
				Reapresentado		Reapresentado
Receita Operacional	670.272	(122.595)	792.867	558.651	(84.954)	643.605
Deduções da receita operacional						
Impostos sobre vendas	(188.305)	-	(188.305)	(157.419)	-	(157.419)
Encargos do consumidor	(25.748)	(1.755)	(23.993)	(19.803)	215	(20.018)
Total das deduções	(214.053)	(1.755)	(212.298)	(177.222)	215	(177.437)
Receita operacional líquida	456.219	(124.350)	580.569	381.429	(84.739)	466.168
Custo do serviço de energia elétrica	(208.867)	2.016	(210.883)	(186.015)	(6.925)	(179.090)
Custo de operação	(66.429)	122.744	(189.173)	(76.515)	73.049	(149.564)
Lucro operacional bruto	180.923	410	180.513	118.899	(18.615)	137.514
Despesas operacionais						
Despesas com vendas	(36.136)	-	(36.136)	(37.718)	-	(37.718)
Despesas gerais e administrativas	(43.887)	-	(43.887)	(27.101)	-	(27.101)
Outras despesas operacionais	(1.909)	-	(1.909)	(1.804)	-	(1.804)
Total das despesas	(81.932)	-	(81.932)	(66.623)	-	(66.623)
Resultado do Serviço	98.991	410	98.581	52.276	(18.615)	70.891
Resultado Financeiro	(7.186)	(268)	(6.918)	26.314	343	25.971
Receitas Financeiras	44.786	487	44.299	60.848	637	60.206
Despesas Financeiras	(51.972)	(755)	(51.217)	(34.529)	(294)	(34.235)
Outros Resultados	(7.763)	-	(7.763)	(10.260)	-	(10.260)
Resultado Operacional	84.042	142	83.900	68.330	(18.272)	86.602
Imposto de Renda e Contribuição Social	(25.248)	-	(25.248)	(25.058)	-	(25.058)
Lucro líquido do exercício	58.794	142	58.652	43.272	(18.272)	61.544

Desempenho Econômico-Financeiro

Valores em R\$ mil	2.006	2.007	2.008	2.009	Reapresentado		Var. % 2009-2010*	CAGR % 2006-2010
					2.009	2.010		
Vendas em GWh	964	1.068	1.149	1.233	1.233	1.430	16,0%	10,4%
Número de consumidores	344.988	372.546	393.214	416.390	416.390	441.578	6,0%	6,4%
Receita operacional bruta	465.549	511.110	541.504	558.651	643.605	792.867	23,2%	14,2%
Receita operacional líquida	302.239	335.539	365.945	381.428	466.168	580.569	24,5%	17,7%
EBITDA (1)	107.100	94.676	105.140	87.743	105.544	136.393	29,2%	6,2%
Margem Ebitda (%) (2)	35,4%	28,2%	28,7%	23,0%	22,6%	23,5%	3,8%	-9,8%
Lucro (prejuízo) líquido	47.340	31.735	24.305	50.022	61.544	58.652	-4,7%	5,5%
Dívida financeira líquida (3)	28.675	10.258	148.752	178.145	178.145	203.607	14,3%	63,2%
Dívida financeira líquida / EBITDA	0,3	0,1	1,4	2,0	1,7	1,5	-11,6%	53,7%
Patrimônio líquido	558.838	463.547	479.791	516.247	510.973	555.328	8,7%	-0,2%
Índice de endividamento (4)	4,9%	2,2%	23,7%	25,7%	25,9%	26,8%	3,8%	53,1%

* Var. % 2009-2010 é o resultado da variação percentual entre o ano de 2009 reapresentado e 2010.

(1) Ebitda: Resultado antes dos Juros, Impostos, Depreciação, Amortização e ganhos/perdas na alienação/desativação de bens e direitos.

(2) Margem Ebitda: Ebitda / Receita Operacional Líquida.

(3) Dívida Financeira Líquida: Empréstimos, Financiamentos e Encargos (-) Disponibilidades.

(4) Índice de endividamento: Dívida Financeira Líquida / (Dívida financeira Líquida + Patrimônio Líquido).

A companhia apresentou uma receita bruta de R\$ 792,9 milhões, 23,2% superior aos R\$ 643,6 milhões de 2009 e a receita líquida atingiu o valor de R\$ 580,6 milhões, representando um crescimento de 24,5% em relação ao ano anterior. O aumento da receita está principalmente relacionado ao excelente crescimento do mercado da CELTINS que em 2010 foi de 16,0%, e ao aumento de 65,3% na receita de construção. Vale acrescentar que essa receita é parte dos efeitos da adoção do IFRS (*International Financial Report Standard*), Normas Internacionais de Contabilidade, pela companhia, a partir de 31 de dezembro de 2010, e não constitui efeito real sobre o aumento da receita, uma vez que esses mesmos valores (tanto para 2009 quanto para 2010) aparecem no custo de operação, resultando em efeito zero no EBITDA. Retirando-se portanto os efeitos da receita de construção, o aumento da receita bruta seria de 17,8%, passando de R\$ 570,6 milhões em 2009 para R\$ 672,1 milhões em 2010.

O custo do serviço, composto da compra de energia para revenda e encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição registrou acréscimo de 17,8%, passando de R\$ 179,1 milhões em 2009 para R\$ 210,9 milhões em 2010, em decorrência do crescimento da demanda e do aumento da tarifa média de compra. Os custos e as despesas operacionais, juntos, passaram de R\$ 216,2 milhões em 2009 para R\$ 271,1 milhões em 2010, representando um aumento de 25,4%. A maior representatividade desse aumento pode ser atribuída ao crescimento das Despesas Gerais e Administrativas devido a mudanças do sistema de con-

tabilização. Até a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 396 de 15 de março de 2010 uma parcela das despesas de Administração Central era atribuída às Ordens em Curso pelo sistema de rateio. A parcela atribuída às Ordens em Curso era determinada pela aplicação da taxa de até 10% (dez por cento) sobre o "quantum" das despesas de Pessoal e de Serviço de Terceiros, registrada no mês, nas Ordens em Curso. A partir da publicação da referida resolução, esses gastos já não mais são rateados o que justifica o crescimento de 68,3% na rubrica de Pessoal e 71,1% em Serviços de Terceiros, das Despesas Gerais e Administrativas. Cabe novamente ressaltar que no custo de operação está contabilizado o custo de construção que, por ter a sua exata contrapartida na receita operacional, não afeta o resultado operacional da companhia. Retirando-se portanto os efeitos da contabilização do custo de construção, os custos e despesas operacionais, juntos, passariam de R\$ 143,1 milhões em 2009 para R\$ 150,7 milhões em 2010, representando um crescimento de apenas 5,3%.

O EBITDA da companhia, que representa o resultado operacional calculado a partir do resultado do serviço das demonstrações dos resultados, acrescido da depreciação e amortização das demonstrações dos fluxos de caixa, atingiu o valor de R\$ 136,4 milhões em 2010 e R\$ 105,5 milhões em 2009, crescimento de 29,2%, influenciado principalmente pelo aumento da receita operacional que, percentualmente, foi maior que o aumento de todos os custos e despesas juntos. O crescimento médio do EBITDA da empresa nos últimos 5 anos foi de 6,2%.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

BALANÇOS SOCIAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (NÃO AUDITADOS)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	% sobre			% sobre		
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
4. Indicadores Ambientais						
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa						
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - FNDCT	866	1,0	0,1	752	0,9	0,2
Estudo de Pesquisa Energética - EPE (MME)	433	0,5	0,1	376	0,4	0,1
Programa de Eficiência Energética - PEE	2.165	2,6	0,4	1.881	2,2	0,4
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	864	1,0	0,1	752	0,9	0,2
Total de indicadores ambientais e invest. relac. com a prod./op. da empresa	4.328	5,1	0,7	3.761	4,4	0,9

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa

(x) não possui metas () cumpre de 51 a 75%
() cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%

(x) não possui metas () cumpre de 51 a 75%
() cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%

5. Indicadores do Corpo Funcional (*)

	31/12/2010 (em unidades)	31/12/2009 (em unidades)
Nº de empregados no final do período	773	774
Escolaridade dos empregados:		
Superior e pós-graduação	157	154
Ensino médio	549	540
Ensino fundamental	67	80
Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	279	331
De 30 até 45 anos (exclusive)	367	344
Acima de 45 anos	127	99
Nº de admissões durante o período	99	90
Nº de empregados desligados no período	100	105
Nº de mulheres que trabalham na empresa	172	183
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº total de mulheres	7,56%	8,20%
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº total de gerentes	25,49%	25,00%
Nº de negros que trabalham na empresa	352	341
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº total de negros	2,56%	4,40%
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº total de gerentes	17,65%	25,00%
Nº de empregados portadores de deficiência física	29	24
Nº de dependentes	1.241	1.198
Nº de estagiários	41	33
Nº de empregados terceirizados/temporários	618	615

6. Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial (*)

	2010			METAS 2011		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	15,77			ND		
Número total de acidentes de trabalho	13			12		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(X) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	(X) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + CIPA	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(X) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	() são sugeridos	(X) são exigidos	() não são considerados	() são sugeridos	(X) são exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	(X) apóia	() organiza e incentiva	() não se envolverá	(X) apoiará	() organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 544	no Procon 421	na Justiça 340	na empresa 560	no Procon 378	na Justiça 305
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 100%	no Procon 71%	na Justiça 22%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 25%
Valor adicionado total a distribuir:	Em 2010: R\$ 398.218			Em 2009: R\$ 337.643		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	62,22 % governo 9,54 % colaboradores(as) 3,59 % acionistas 13,51 % terceiros 11,14 % retido			62,64 % governo 8,09 % colaboradores(as) 3,96 % acionistas 11,04 % terceiros 14,27 % retido		

7. Outras Informações

- a) Nos dados referentes a reclamações e críticas "Na Empresa", foram considerados aqueles que entraram via ouvidoria e, no percentual de críticas atendidas ou solucionadas, considerou-se aquelas que foram atendidas e respondidas ao consumidor.
- b) Em virtude dos novos pronunciamentos contábeis, e visando aprimorar a qualidade das informações apresentadas, algumas informações adicionais foram incluídas, assim, quando aplicável, os valores e dados de 2009 foram reclassificados para melhor comparabilidade.
- c) Negros - inclui negros e pardos, homens e mulheres.
- d) (*) Informações não auditadas.

Demonstração Complementar ao Relatório da Administração.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota	31/12/2010	31/12/2009		1/1/2009	PASSIVO	Nota	31/12/2010	31/12/2009		1/1/2009
			Reapresentado	Reapresentado					Reapresentado	Reapresentado	
ATIVO CIRCULANTE						PASSIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa.....	6	38.724	24.770	51.443	Fornecedores.....	16	36.505	36.695	38.771		
Consumidores.....	7	113.232	93.588	90.730	Folha de pagamento.....		906	608	463		
Títulos a receber.....	8	5.111	4.569	5.055	Impostos, contribuições sociais e parcelamentos...	17	41.656	20.619	21.829		
(-) Perda no valor recuperável.....	9	(4.859)	(4.156)	(3.751)	Dividendos.....	26	7.678	3.381	547		
Rendas a receber.....		531	469	447	Juros sobre o capital próprio.....	26	18.474	9.237	2.771		
Impostos e contribuições sociais a compensar.....	10	14.662	10.623	6.671	Empréstimos, financiamentos e encargos.....	18.1	64.685	38.385	32.222		
Estoque.....		5.391	3.756	6.452	Operações de swap.....	19	2.408	-	-		
Serviços em curso.....		11.760	1.448	1.910	Taxa de iluminação pública.....		1.763	2.201	1.483		
Redução de receita - baixa renda.....	12	4.583	4.206	4.228	Taxas regulamentares.....	20	2.758	2.222	1.822		
Outros.....	13	15.986	5.425	3.302	Obrigações do programa eficiência energética.....	21	4.352	4.235	3.881		
Total do ativo circulante.....		205.121	144.698	166.487	Obrigações estimadas.....	22	6.247	3.512	4.170		
ATIVO NÃO CIRCULANTE						PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo						Realizável a longo prazo					
Consumidores.....	7	6.028	13.442	13.580	Impostos, contribuições sociais e parcelamentos...	17	24.758	28.974	42.626		
Títulos a receber.....	8	5.925	5.925	6.519	Impostos, contribuições sociais diferidos.....	11.3	184	386	2.205		
(-) Perda no valor recuperável.....	9	(3.934)	(3.934)	(3.934)	Empréstimos, financiamentos e encargos.....	18.1	177.646	164.530	167.973		
Partes relacionadas.....	14	64.358	69.920	66.918	Obrigações do programa eficiência energética.....	21	7.582	5.012	3.529		
Cauções e depósitos vinculados.....		991	1.521	1.344	Partes relacionadas.....	14	100	101	78		
Depósitos judiciais.....	23	3.839	3.091	2.740	Provisão para contingências.....	23	1.559	1.462	1.599		
Impostos e contribuições sociais a compensar.....	10	15.226	12.513	13.735	Encargos tributários sobre reserva de reavaliação...	11.3	60.601	66.859	73.469		
Impostos e contribuições sociais diferidos.....	11.2	5.017	5.070	11.183	Outros.....	24	4.285	5.333	5.569		
Ativo financeiro - bens da concessão.....	15	278.590	222.088	193.656	Total do passivo não circulante.....		276.715	272.657	297.048		
Outros.....	13	-	811	34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Total do realizável a longo prazo.....		376.040	330.447	305.775	Capital social.....	25.1	189.367	189.367	189.367		
Intangível.....	15	440.531	432.737	397.810	Reservas de capital.....	25.2	39.960	39.960	39.960		
Total do ativo não circulante.....		816.571	763.184	703.585	Reservas de lucro.....	25.2	198.088	146.354	97.066		
TOTAL DO ATIVO.....		1.021.692	907.882	870.072	Prejuízo Acumulado.....		-	(4.768)	(16.290)		
					Outros resultados abrangentes.....	25.3	127.913	140.060	152.892		
					Total do patrimônio líquido.....		555.328	510.973	462.995		
					TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO...		1.021.692	907.882	870.072		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)

	Nota	31/12/2010	31/12/2009		Nota	31/12/2010	31/12/2009
RECEITA BRUTA		792.867	643.605	DESPESAS OPERACIONAIS			
Deduções da receita bruta.....		(212.298)	(177.437)	Despesas com vendas.....	29	(36.136)	(37.718)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS.....	27	580.569	466.168	Despesas gerais e administrativas.....	29	(43.887)	(27.101)
				Outras despesas operacionais.....	29	(1.909)	(1.804)
						(81.932)	(66.623)
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				OUTROS RESULTADOS.....	30	(7.763)	(10.260)
Energia elétrica comprada para revenda.....	28	(197.307)	(166.209)	RESULTADO DO SERVIÇO.....		90.818	60.631
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição.....		(13.576)	(12.881)	RESULTADO FINANCEIRO			
		(210.883)	(179.090)	Receitas financeiras.....	31	44.299	60.206
				Despesas financeiras.....	31	(51.217)	(34.235)
CUSTO DE OPERAÇÃO						(6.918)	25.971
Pessoal.....		(18.837)	(13.220)	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			
Material.....		(2.425)	(4.285)	E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	11	83.900	86.602
Serviços de terceiros.....		(24.660)	(27.437)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Depreciação e amortização.....		(33.445)	(31.633)	Corrente.....		(32.102)	(27.375)
Arrendamento e aluguéis.....		(1.245)	(1.242)	Diferido.....		6.854	2.317
Custo de construção.....	27	(120.754)	(73.049)			(25.248)	(25.058)
Outros.....		12.193	1.302	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		58.652	61.544
		(189.173)	(149.564)	Lucro líquido básico por ação - R\$.....	32		
LUCRO BRUTO.....		180.513	137.514	ON.....		0,15	0,16
				PN.....		0,15	0,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucro	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do patrimônio líquido
SALDOS INICIAIS EM 1º DE JANEIRO DE 2009 (Reapresentado)		189.367	39.960	97.066	(16.290)	152.892	462.995
Complemento de dividendos conforme AGO de 30/4/2009.....		-	-	(186)	-	-	(186)
Realização da reserva de reavaliação.....		-	-	-	12.832	(12.832)	-
Lucro líquido do exercício.....		-	-	-	61.544	-	61.544
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:							
Reserva legal.....		-	-	2.501	(2.501)	-	-
Juros sobre o capital próprio.....		-	-	-	(10.000)	-	(10.000)
Dividendos propostos.....		-	-	-	(3.380)	-	(3.380)
Reserva de investimentos.....		-	-	46.973	(46.973)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (Reapresentado)		189.367	39.960	146.354	(4.768)	140.060	510.973
Realização da reserva de reavaliação.....		-	-	-	12.147	(12.147)	-
Lucro líquido do exercício.....		-	-	-	58.652	-	58.652
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:							
Reserva legal.....		-	-	2.694	(2.694)	-	-
Juros sobre o capital próprio.....		-	-	-	(10.000)	-	(10.000)
Dividendos propostos.....		-	-	-	(4.297)	-	(4.297)
Reserva de investimentos.....		-	-	49.040	(49.040)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.....		189.367	39.960	198.088	-	127.913	555.328

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	31/12/2010	31/12/2009		Nota	31/12/2010	31/12/2009
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			Reapresentado				Reapresentado
Lucro líquido do exercício.....		58.652	61.544	Impostos, contribuições sociais e parcelamentos.....		(10.315)	646
Ajustes ao lucro líquido do exercício:				Taxas regulamentares.....	21	536	400
Perda no valor recuperável.....	9	703	410	Outros Credores.....		(1.241)	1.126
Depreciação e amortização.....	15	37.812	34.653	Obrigações estimadas.....		2.533	(1.945)
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais - líquidas.....		16.939	(36.530)	Entidade previdência privada e outras obrigações.....		2.308	1.950
Baixas do Ativo Financeiro e Intangível.....		2.565	1.186			(15.704)	(11.179)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....		(6.854)	(2.317)	Caixa líquido gerado nas atividades operacionais.....		78.280	30.063
Redução de encargos - Parcelamento Lei 11.941/2009.....		-	(10.061)	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Outras.....		458	1.747	Ativo financeiro e intangível dos contratos de concessão.....		(228.558)	(129.292)
Subtotal.....		110.275	50.632	Acréscimo de obrigações especiais.....		117.468	29.322
				Outras.....		154	372
				Caixa líquido usado nas atividades de investimento.....		(110.936)	(99.598)
(Aumento) redução nas contas do ativo				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Consumidores, concessionárias e permissionárias.....		2.820	1.932	Operações de mútuo com partes relacionadas - líquido.....		11.233	3.147
Estoques.....		4.667	4.718	Novos empréstimos e financiamentos.....	19	66.737	57.485
Serviços em curso.....		(9.755)	2.950	Pagamentos de empréstimos - principal.....	19	(25.046)	(14.266)
Cauções e depósitos vinculados a litígios.....		(212)	(352)	Pagamentos de Swap.....		(5.551)	-
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros.....		2.223	(12.181)	Pagamento de juros sobre o capital próprio.....		(763)	(2.060)
Adiantamentos para Projeto Reluz.....		(10.972)	-	Pagamento de dividendos.....		-	(1.444)
Serviços prestados, outros créditos, devedores diversos.....		(5.062)	(6.457)	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento.....		46.610	42.862
		(16.291)	(9.390)	Aumento / (Redução) de caixa e equivalentes de caixa.....		13.954	(26.673)
Aumento (redução) nas contas do passivo				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	6	24.770	51.443
Fornecedores.....		2.949	(1.648)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	6	38.724	24.770
Pagamentos de encargos sobre empréstimos e financiamentos....	19	(12.474)	(11.708)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS - DVA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2010	31/12/2009		31/12/2010	31/12/2009
		Reapresentado			Reapresentado
1. RECEITAS			8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....	398.218	337.643
Vendas de energia elétrica e serviços.....	646.568	569.759	8.1 - Pessoal.....	38.009	27.307
Perda no valor recuperável.....	(703)	(404)	Remunerações.....	27.302	22.613
Resultado na alienação/desativação de bens e direitos.....	(6.845)	(9.223)	FGTS.....	1.931	1.837
Receitas relativas à construção de ativos próprios.....	120.754	73.048	Outros encargos sociais (exceto INSS).....	302	602
Outros resultados.....	24.627	(240)	Entidades de previdência privada.....	1.104	507
Total.....	784.401	632.940	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT.....	3.642	2.565
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			Convênios assistenciais e outros benefícios.....	3.754	2.842
(Inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)			Outros.....	-	1
Energia elétrica comprada para revenda.....	(210.883)	(179.090)	Transferências p/ ordens em curso (imobilizado).....	(26)	(3.660)
Serviços de terceiros.....	(66.588)	(63.083)	8.2 - Impostos, taxas e contribuições.....	247.774	211.492
Materiais.....	(5.507)	(6.664)	Governo Federal.....	119.784	105.476
Outros.....	(112.726)	(74.310)	Governo Estadual.....	127.655	105.755
Total.....	(395.704)	(323.147)	Governo Municipal.....	335	261
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2).....	388.697	309.793	8.3 - Remuneração de capitais de terceiros.....	53.783	37.300
4. DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			Encargos de dívidas e variações monetárias.....	10.803	23.801
Depreciação e amortização.....	(34.778)	(32.356)	Aluguéis e arrendamentos.....	3.925	3.430
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4).....	353.919	277.437	Outras despesas financeiras.....	39.055	10.069
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA			8.4 - Remuneração de capitais próprios.....	58.652	61.544
Receitas financeiras.....	44.299	60.206	Dividendos.....	4.297	3.380
Total.....	44.299	60.206	Juros sobre o capital próprio.....	10.000	10.000
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6).....	398.218	337.643	Lucros retidos.....	44.355	48.164

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS ("Companhia" ou "CELTINS") é uma sociedade por ações de capital fechado, brasileira, com sede na cidade de Palmas - TO, sob o controle acionário da empresa Rede Energia S.A., que atua na área de distribuição de energia elétrica e sua concessão legal abrange todo o Estado do Tocantins, com aproximadamente 277.621 km²(*), atendendo 441.578 (*) consumidores em 139 (*) municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A DENERGE Desenvolvimento Energético S.A. é a empresa controladora final do grupo, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sua sede na cidade de São Paulo - SP.

(*) Informações não auditadas.

1.1. Autorização de conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para emissão dessas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de Diretoria em 28/2/2011.

2. DA CONCESSÃO

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 52/1999, assinado em 28/6/1999, o prazo de concessão é de 20 anos, com vencimento em 28/6/2019, renovável por igual período.

O contrato de concessão assinado com a União Federal confere ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia. A Companhia obriga-se a adotar, na prestação do serviço, tecnologia adequada e a empregar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas. As obrigações inerentes à prestação do serviço público concedido são:

* fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos pontos de entrega definidos nas normas do serviço, pelas tarifas homologadas pela ANEEL, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas; e

* dar atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, inclusive as rurais.

A concessão para exploração do serviço de distribuição de energia elétrica se extingue:

- a) pelo advento do termo final do contrato;
- b) pela encampação do serviço;
- c) pela caducidade;

d) pela rescisão;

e) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga; e f) em caso de falência ou extinção da concessionária.

O contrato de concessão contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço.

2.1. Mecanismo de atualização das tarifas de fornecimento de energia elétrica dos acordos de concessão

A receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em 2 parcelas para fins de sua determinação:

- Parcela A: Compreende os custos "não-gerenciáveis" das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia.
- Parcela B: Compreende os custos "gerenciáveis", que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, bem como um percentual regulatório de Receitas Irrecuperáveis.

O contrato de concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e, prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente as flutuações dos custos da Parcela "A" e a inflação (IGP-M) aplicada na Parcela "B" decrescido ou acrescido do Fator "X" (meta de eficiência para o próximo período).

- Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.

- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar a cada 4 anos o equilíbrio financeiro-econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica é aplicável sobre Parcela "B", tendo seu mecanismo conduzido em 2 etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator "X", que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

Segue abaixo o quadro ilustrativo com os componentes da receita requerida:

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

Parcela A	Parcela B
Encargos setoriais	Receita Irrecuperável
Reserva Global de Reversão - RGR (a)	
Conta de Consumo Combustível - CCC (b)	
Taxa de fiscalização - TFSEE (c)	
Programa de incentivo às fontes alternativas de energia - PROINFA (d)	
Conta de Desenvolvimento Energéticos - CDE (e)	
Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (f)	
Operador Nacional do Sistema (ONS)	
Encargos de transmissão	Despesas de operação e manutenção (g)
Uso das instalações de transmissão	Pessoal
Uso das instalações de conexão	Material
Uso das instalações de distribuição	Serviços de terceiros
Transporte de energia proveniente de Itaipi	Despesas gerais e outras
Compra de energia elétrica para revenda	Despesas de capital
Contratos bilaterais de longo prazo e leilões	Cotas de depreciação (h)
Energia de Itaipi	Remuneração do capital (i)
Contratos iniciais	
(a) Encargo pago mensalmente, no montante anual equivalente a 2,5% dos investimentos efetuados pela Companhia em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitando-se a 3% da receita anual. Tem finalidade principal de prover recursos para reversão/encampação dos serviços de energia elétrica, não se limitando a esses objetivos.	
(b) Encargo que visa cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.	
(c) Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.	
(d) Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL, e pago mensalmente pela Companhia.	
(e) Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.	
(f) Referente à aplicação de 1% da receita operacional líquida anual, sendo no mínimo 0,75% em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética no setor elétrico.	
(g) Refere-se à parcela da receita destinada à cobertura dos custos diretamente vinculados à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.	
(h) Representa à parcela da receita necessária à formação dos recursos financeiros destinados à recomposição dos investimentos realizados.	
(i) É a parcela da receita necessária para promover rendimento do capital investido na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.	

A energia distribuída é substancialmente adquirida via contratos bilaterais aprovados pela ANEEL, bem como a energia proveniente de leilões efetuados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL / Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, vinculados ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Para a prestação dos serviços, objeto da concessão acima mencionada, a Companhia possui um quadro próprio de 773 (*) funcionários, 618 (*) prestadores de serviços e 41 (*) estagiários em 31/12/2010.

(*) Informações não auditadas.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Bases de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as quais abrangem a legislação societária brasileira, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, definidas pelo poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Despacho nº 4.097, da SFEF/ANEEL, de 31/12/2010.

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os efeitos da adoção inicial dos CPCs estão detalhados na nota explicativa nº 5.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.2. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações financeiras. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações financeiras, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem:

- Perda no valor recuperável;
- Vida útil do ativo intangível;
- Provisões;
- Passivos contingentes;
- Planos de pensão;
- Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, inclusive derivativos;
- Ativo financeiro - concessão.

3.3. Gestão do capital

A Companhia busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias.

A Companhia acompanha seu grau de alavancagem financeira, o qual corresponde a dívida líquida, incluindo empréstimos de curto e longo prazo, dividida pelo capital total.

Informações pertinentes aos riscos inerentes a operação da Companhia e a utilização de instrumentos financeiros para dirimir esses riscos, bem como as políticas e riscos relacionados aos instrumentos financeiros, estão descritos na nota explicativa nº 19.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

Ativos e passivos financeiros:

a. Reconhecimento e Mensuração: A Companhia reconhece os instrumentos financeiros nas suas demonstrações financeiras quando, e apenas quando, ela se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, e após o reconhecimento inicial, a Companhia mensura os ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, somados aos custos de transação que sejam diretamente atribuídos à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro, pelo custo ou pelo custo amortizado, quando esses instrumentos financeiros são classificados de acordo com sua data de liquidação (mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis).

b. Classificação: A Companhia classifica os ativos e passivos financeiros sob as seguintes categorias: (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) Mantidos até o vencimento, (iii) Empréstimos e recebíveis, (iv) Disponível para a venda.

i. Mensurados ao valor justo por meio do resultado: são instrumentos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda a curto prazo. Os derivativos também são caracterizados com mantidos para negociação, a menos que tenha sido designado como instrumento de proteção (*hedged*);

ii. Mantidos até o vencimento: são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis

com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento.

iii. Empréstimos e recebíveis: são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos determináveis que não estão cotados em mercado ativo.

iv. Disponível para Venda: são ativos e passivos financeiros não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não se classificam em nenhuma das categorias acima.

c. Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros: Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de *Impairment* para esses instrumentos financeiros.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa estando sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A mesma definição é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

Consumidores: Incluem o fornecimento de energia elétrica faturado e a faturar a consumidores finais, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados pela CCEE.

Perda no valor recuperável (Impairment): Constituída após avaliação sobre a existência de evidência objetiva acerca da possibilidade de perda no valor recuperável das contas a receber. Tal evidência é advinda de eventos ocorridos após o reconhecimento do ativo que afetem o fluxo de caixa futuro estimado, tendo como base a experiência da Administração. A análise sobre a evidência é feita individualmente para casos mais significativos e coletivamente para os demais casos.

Ajuste a Valor Presente: Os ativos e passivos de longo prazo, bem como, os de curto prazo caso relevantes, são ajustados a valor presente. Os principais efeitos apurados estão relacionados com as rubricas "Consumidores" e "Impostos e Contribuições Sociais a Compensar". As taxas de descontos utilizadas refletem as taxas utilizadas para riscos e prazos semelhantes as utilizadas pelo mercado, e a taxa WACC do setor elétrico para os casos referentes a assuntos regulatórios.

Estoque (inclusive do ativo intangível em curso): Os materiais em estoque classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativos) e aqueles destinados a investimento classificados no ativo intangível em curso (depósito de obra) estão registrados ao custo médio de aquisição.

Investimentos: Inclui propriedades para investimentos que representam os bens não utilizados no objetivo da concessão, mantidos para valorização ou renda.

Intangível: Incluem o direito de uso dos bens integrantes dos contratos de concessão até o final da concessão. A amortização reflete o padrão de consumo dos bens em relação aos benefícios econômicos esperados dentro do prazo da concessão, e é reconhecida na rubrica de Custo de Operação e Despesas Operacionais.

Contratos de concessão: Os contratos de concessão são reconhecidos como ativo intangível e ativo financeiro. O valor do ativo intangível dos contratos de concessões representa o custo amortizado dos bens que compõem a concessão limitada ao final da concessão. Tais ativos são mensurados pelo valor reavaliado em agosto de 2001, com revisão em maio de 2005, exceto para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. O custo compreende o preço de aquisição (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela Administração. A amortização do ativo intangível dos contratos de concessões representa a depreciação regulatória dos bens individuais. Os ativos intangíveis dos contratos de concessões têm o seu valor testado para perda de recuperabilidade econômica, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A amortização é reconhecida na rubrica de custo de operação e despesas operacionais. O ativo financeiro refere-se aos investimentos realizados e previstos no contrato de concessão e não amortizados até o final da concessão por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e a Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de concessão. Ele é reconhecido pelo custo residual não amortizado e o valor somente é alterado por meio de atualizações, adições, baixas e transferências ao longo do prazo de concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica: Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimento no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações estão registradas em grupo específico no passivo não circulante, e estão sendo apresentadas como dedução do Ativo Financeiro e Ativo Intangível da concessão, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamentos para obras.

Subvenção e assistência governamental: A partir de 1/1/2008, as subvenções governamentais, se recebidas, serão reconhecidas como receita ao longo do período, confrontadas com as despesas que pretende compensar em uma base sistemática. Os valores a serem apropriados no resultado serão destinados a Reserva de Incentivos Fiscais. Atualmente a Companhia não possui subvenções e assistências governamentais.

Reserva de reavaliação (outros resultados abrangentes): É realizada em proporção à amortização, e alienação dos bens integrantes da concessão, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social. A Companhia optou por manter os saldos existentes das reservas de reavaliação até a sua efetiva realização, conforme permitido no art. 6º da Lei nº 11.638/2007.

Teste de recuperabilidade econômica (Impairment): Todo final de período a Companhia avalia se existem evidências objetivas de que os ativos da concessão (ativo financeiro e intangível) estejam desvalorizados, sendo levado em conta fatores internos e externos. Caso existam evidências, o teste de recuperabilidade econômica é realizado. Ativos intangíveis com vida útil indefinida e, ainda os não disponíveis para uso são testados anualmente, sempre na mesma data, independente da existência de evidências.

A Companhia utiliza o valor em uso como métrica de cálculo do valor recuperável, pois em sua maioria, os testes de recuperabilidade são realizados no nível de concessão, onde esta representa a menor unidade geradora de caixa. As projeções do fluxo de caixa se baseiam nos orçamentos e planos de negócios aprovados pela Companhia para um período de 5 anos, posteriormente são utilizadas taxas constantes. A taxa de desconto utilizada é 12,81%, que representa o WACC real setorial.

Arrendamento mercantil: Os arrendamentos mercantis são segregados entre os operacionais e os financeiros. Quando o arrendamento é classificado como financeiro, ou seja, seus riscos e benefícios são transferidos, este é reconhecido como um ativo e mensurado inicialmente pelo seu valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos, entre eles o menor, e depreciados normalmente. O passivo subjacente é amortizado utilizando a taxa efetiva de juros.

Empréstimos, financiamentos e debêntures: Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Os custos de transação estão deduzidos dos empréstimos/financiamentos correspondentes. Esses ajustes são apropriados ao resultado pela taxa efetiva de juros do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo intangível em curso.

Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia firmou contratos derivativos com o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Os referidos contratos derivativos são contabilizados pelo regime de competência e estão mensurados a valor justo por meio de resultados. Os diferenciais a receber e a pagar referentes aos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, são registrados em contas patrimoniais de "Outros Ativos (diferencial a receber) e Operações de Swap (diferencial a pagar)" e o resultado apurado na conta "Outras Receitas e Despesas Financeiras (resultado) e/ou Intangível em Curso (quando da construção do imobilizado operacional). Os ganhos e perdas auferidos ou incorridos em função do valor justo desses contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras. Os contratos derivativos da Companhia são com instituições financeiras de grande porte e que apresentam grande experiência com instrumentos financeiros dessa natureza. A Companhia não tem contratos derivativos com fins especulativos.

Valor justo: É a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. A hierarquia do valor justo deve ter os seguintes níveis:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- Nível 2: inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e
- Nível 3: inputs para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Custo de empréstimos: Compreendem os juros e outros custos incorridos em conexão com empréstimos de recursos para aquisição, construção ou produção de um ativo, que leve um período substancial de tempo para ficar pronto para seu uso pretendido. Esses custos começam a ser capitalizados quando a Companhia incorre em gastos, custos de empréstimos e as atividades de construção estejam iniciadas, cessando quando substancialmente todas as atividades necessárias estiverem completas. Para empréstimos específicos, o montante capitalizado é o efetivamente incorrido sobre tais empréstimos durante o período, deduzidos de qualquer receita financeira decorrente do investimento temporário dos mesmos. Para empréstimos genéricos, aplica-se a taxa ponderada dos respectivos custos sobre o saldo vigente, aplicando esta taxa sobre o valor do ativo em construção, sendo esta capitalização limitada ao valor recuperável do ativo.

Provisões para contingências: Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação pre-

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

sentente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável sendo provável uma saída de recursos. O montante da provisão reconhecida é a melhor estimativa da Administração e dos assessores legais, baseados em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Quando a provisão envolve uma grande população, a obrigação é estimada ponderando todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. Para uma obrigação única a mensuração se baseia no desfecho mais provável.

Outros direitos e obrigações: Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes que estão sujeitos a variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais, estão atualizados com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores na data das demonstrações financeiras. **Imposto de renda e contribuição social:** a provisão para imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos. Os ativos e passivos diferidos são registrados nos ativos e passivos não circulantes. Os impostos diferidos serão realizados com base nas alíquotas que se espera serem aplicáveis no período que o ativo será realizado ou, o passivo liquidado. Tais ativos e passivos não são descontados a valor presente. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

De acordo com o art. 15 da Lei 11.941/2009, que institui o Regime Tributário de Transição ("RTT") de apuração do Lucro Real, a Companhia considerou a opção pelo RTT aplicável ao biênio 2008-2009, por meio do envio da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ 2009, relativo ao ano-calendário de 2008. A partir do ano-calendário de 2010, a adoção ao RTT passou a ser obrigatória.

Plano de aposentadoria e pensão: A Companhia possui plano de aposentadoria e pensão, sendo este contabilizado conforme sua classificação, contribuição definida ou benefício definido. O plano de contribuição definida é aquele que a Companhia paga contribuições fixas a uma entidade separada, não tendo a obrigação legal ou não formalizada de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos. Já o de benefício definido compreende todos os planos que não sejam classificados como contribuição definida.

A contribuição da Companhia para o plano de contribuição definida é reconhecida na demonstração do resultado como Pessoal, sendo que nenhum ativo ou passivo é reconhecido.

O plano de benefício definido tem sua contabilização baseada em avaliações atuárias sendo o valor presente das obrigações calculado pelo Método Unitário Projetado. A Companhia se utiliza de atuários qualificados independentemente anualmente.

Receita líquida de vendas: As receitas de fornecimento de energia elétrica são mensuradas com base no regime de competência, sendo reconhecida no momento em que os riscos e benefícios são transferidos, ou seja, no momento da entrega da energia. Assim, inclui a quantificação estimada do fornecimento de energia elétrica da última medição (emissão fatura) até o encerramento das demonstrações financeiras.

Registro das operações de compra e venda de energia na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Receita e custo de construção: O custo de construção das obras relativas a distribuição de energia elétrica, é baseado na percentagem completada da obra, sendo determinada com base nos custos incorridos até a data. Não existe margem de construção, assim a receita de construção é igual ao custo de construção.

Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação: O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício (o numerador) pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas, menos as mantidas em tesouraria (denominador).

Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Diversas normas, emendas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board) ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31/12/2010, sendo elas:

- Emenda da IAS 12 - Tributos sobre o lucro (CPC 32): Recuperação de ativos mensurados pelo valor justo. Aplicável a partir de 1/1/2012;
- Emenda da IAS 24 - Partes relacionadas (CPC 05): Divulgação de partes relacionadas com o Governo. Aplicável a partir de 1/1/2011;
- IFRS 9 - Instrumentos financeiros: Classificação de ativos financeiros e contabilização de passivos financeiros designados como mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Aplicável a partir de 1/1/2013;
- Emenda da IFRIC 14 - IAS 19 - Limite de um ativo de benefício definido, requisitos de fundamento mínimo e sua interação (CPC 33 - Interpretação A): Esclarecimento sobre pagamentos antecipados. Aplicável a partir de 1/1/2011.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes às IFRS acima citadas. A adoção antecipada destes pronunciamentos está condicionada a aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas demonstrações financeiras.

5.4. Reconciliação do balanço patrimonial em 1/1/2009 e 31/12/2009

	1/1/2009			31/12/2009		
	Práticas contábeis anteriores	Efeito de mudança de prática	Saldo ajustado	Práticas contábeis anteriores	Efeito de mudança de prática	Saldo ajustado
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
Consumidores	95.663	(4.933)	90.730	95.667	(2.079)	93.588
(-)Perda no valor recuperável (a)	(2.592)	(1.159)	(3.751)	(2.182)	(1.974)	(4.156)
Impostos e contribuições sociais diferidos (b).....	645	(645)	-	295	(295)	-
Ativos regulatórios (c)	11.330	(11.330)	-	3.766	(3.766)	-
Total do ativo circulante	184.554	(18.067)	166.487	152.812	(8.114)	144.698
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a longo prazo						
Consumidores	14.337	(757)	13.580	14.199	(757)	13.442
(-)Perda no valor recuperável (a)	-	(3.934)	(3.934)	-	(3.934)	(3.934)
Impostos e contribuições sociais diferidos (b) (d)	2.146	9.037	11.183	2.319	2.751	5.070
Ativos regulatórios (c)	9.862	(9.862)	-	4.340	(4.340)	-
Ativo financeiro - concessões (e)	-	193.656	193.656	-	222.088	222.088
Total do realizável a longo prazo	117.635	188.140	305.775	114.639	215.808	330.447
Imobilizado - líquido (e).....	586.885	(586.885)	-	647.394	(647.394)	-
Intangível - líquido (e).....	4.581	393.229	397.810	7.430	425.297	432.727
Total do ativo não circulante	709.101	(5.516)	703.585	769.463	(6.289)	763.174
ATIVO TOTAL	893.655	(23.583)	870.072	922.275	(14.403)	907.872
PASSIVO CIRCULANTE						
Impostos e contribuições sociais diferidos (b).....	2.205	(2.205)	-	386	(386)	-
Passivos regulatórios (c)	3.561	(3.561)	-	2.054	(2.054)	-
Total do passivo circulante	115.795	(5.766)	110.029	126.692	(2.440)	124.252
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Impostos e contribuições sociais diferidos (b).....	-	2.205	2.205	-	386	386
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação (f).....	72.963	506	73.469	66.353	506	66.859
Passivos regulatórios (c)	3.787	(3.787)	-	7.626	(7.626)	-
Outros.....	5.514	55	5.569	5.278	55	5.333
Total do passivo não circulante	298.069	(1.021)	297.048	279.336	(6.679)	272.657
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Outros resultados abrangentes (f).....	153.398	(506)	152.892	140.566	(506)	140.060
Prejuízos acumulados	-	(16.290)	(16.290)	-	(4.768)	(4.768)
Total do patrimônio líquido	479.791	(16.796)	462.995	516.247	(5.274)	510.973
PASSIVO TOTAL	893.655	(23.583)	870.072	922.275	(14.393)	907.882

(a) O CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, altera os critérios de mensuração da antiga provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), agora denominada de perda no valor recuperável (impairment). O montante registrado no balanço de abertura foi incrementado em R\$ 1.159 (R\$ 1.974 em 31/12/2009) no circulante, e R\$ 3.934 (R\$ 3.934 em 31/12/2009) no não circulante de acordo com a nova metodologia de mensuração. Com a finalidade de compensação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia adquiriu, em 2003, créditos de origem não tributária decorrentes da condenação da União Federal em ação indenizatória, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado. A realização do crédito depende do sucesso da ação atualmente em fase de execução, sendo considerado provável o êxito da ação pelos assessores jurídicos. Uma nova mensuração feita, por meio de uma análise criteriosa e à luz das alterações trazidas pelo CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, levou a Administração a decidir pela constituição de perda no valor recuperável do valor integral desse instrumento financeiro, sendo o ajuste reconhecido na data da transição.

(b) Segundo o CPC 32 - Tributos sobre o lucro, o saldo de ativo fiscal diferido no montante de R\$ 645 (R\$ 295 em 31/12/2009) e passivo fiscal diferido R\$ 2.205 (R\$ 386 em 31/12/2009) deve ser classificado integralmente no balanço de abertura como não circulante.

(c) Alguns ativos e passivos regulatórios não atendem os critérios de reconhecimento segundo a Estrutura Conceitual Básica (Framework). O saldo do ativo regulatório foi reduzido no balanço de abertura em R\$ 11.330 (R\$ 3.766 em 31/12/2009) no circulante e R\$ 9.862 (R\$ 4.340 em 31/12/2009) no não circulante, e do passivo em R\$ 3.561 (R\$ 2.054 em 31/12/2009) no circulante e R\$ 3.787 (R\$ 7.626 em 31/12/2009) no não circulante.

(d) O saldo do ativo e passivo fiscal diferido não circulante foi ajustado pelo reconhecimento dos efeitos fiscais dos ajustes. O ativo fiscal diferido foi incrementado no balanço de abertura em R\$ 8.392 (R\$ 2.456 em 31/12/2009).

(e) Conforme mencionado no item 5.2, os ativos que representam os bens das concessões foram reclassificados do ativo imobilizado para o ativo intangível R\$ 393.229 (R\$ 425.297 em 31/12/2009) e para o ativo financeiro - bens da concessão R\$ 193.656 (R\$ 222.088 em 31/12/2009).

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

- CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

(f) O CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, exige o reconhecimento de imposto diferido sobre a reavaliação de bens não depreciáveis. O ajuste no balanço de abertura foi de R\$ 506 (R\$ 506 em 31/12/2009) nos encargos da reavaliação.

5.5. Reconciliação do patrimônio líquido em 1/1/2009 e 31/12/2009

	1/1/2009	31/12/2009
Patrimônio líquido - originalmente divulgado	479.791	516.247
Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios	(18.410)	(138)
Perda no valor recuperável (<i>Impairment</i>)	(1.159)	(1.974)
Provisão de <i>Impairment</i> de títulos a receber (ativo não circulante)	(3.934)	(3.934)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os ajustes	8.393	2.458
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre a reserva de reavaliação de bens não depreciáveis	(506)	(506)
Outros	(1.180)	(1.180)
Patrimônio líquido após ajustes de mudança de prática contábil e correções	462.995	510.973

5.6. Reconciliação da demonstração do resultado do exercício de 2009

	Práticas contábeis anteriores	Efeito da mudança de prática	Saldo ajustado
RECEITA OPERACIONAL (a) (b)	558.651	84.954	643.605
Deduções da receita operacional (b)	(117.223)	(214)	(117.437)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	381.428	84.740	466.168
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Energia elétrica comprada para revenda (b)	(168.285)	2.076	(166.209)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição (b)	(17.730)	4.849	(12.881)
	(186.015)	6.925	(179.090)
CUSTO DE OPERAÇÃO			
Custo de construção (a)	-	(73.049)	(73.049)
	(76.515)	(73.049)	(149.564)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	118.898	18.616	137.514
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com vendas (c)	(36.903)	(815)	(37.718)
	(65.808)	(815)	(66.623)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	53.090	17.801	70.891
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras (d)	60.844	(638)	60.206
Despesas financeiras (d)(f)	(44.529)	10.294	(34.235)
	16.315	9.656	25.971
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	59.145	27.457	86.602
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Diferido (e)	8.252	(5.935)	2.317
	(19.123)	(5.935)	(25.058)
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	40.022	21.522	61.544
Reversão dos juros sobre o capital próprio (f)	10.000	10.000	20.000
	50.022	31.522	81.544

(a) A receita teve um incremento de R\$ 73.049 devido a receita de construção dos ativos da concessão. O custo também teve um acréscimo de igual montante devido ao custo/despesa de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão, não existindo margem de lucro. Vide item 5.1.

(b) Os ativos e passivos regulatórios não atendem os critérios de reconhecimento segundo a Estrutura Conceitual Básica (*Framework*). Assim, o ajuste causou um acréscimo de R\$ 11.905 na receita operacional bruta, um aumento de R\$ 214 nas deduções da receita operacional bruta, uma redução de R\$ 2.076 no custo de energia elétrica comprada para revenda, uma redução de R\$ 4.849 no custo de encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição.

(c) O acréscimo em despesas operacionais, corresponde ao ajuste de R\$ 815 com a constituição de perdas no valor recuperável de créditos com consumidores.

(d) Resultado financeiro: O reconhecimento e mensuração de encargos sobre ativos e passivos regulatórios, impactou em uma redução de R\$ 344, sendo o efeito na receita financeira uma redução de R\$ 638 e na despesa financeira uma redução de R\$ 294.

(e) Os impactos nos itens mencionados acima levaram a um decréscimo de R\$ 5.935 no imposto de renda e contribuição social diferidos.

(f) A Lei 11.941/2009 dispõe que deverá ser observado exclusivamente em livros ou registros auxiliares, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras. Desta forma, os juros sobre o capital próprio registrado nas despesas financeiras e sua reversão antes do lucro líquido do exercício perderam seu objeto, impactando em uma redução de R\$ 10.000 nas despesas financeiras e a exclusão da reversão dos juros sobre o capital próprio.

5.7. Reconciliação da demonstração dos fluxos de caixa de 31/12/2009

	Práticas contábeis anteriores	Efeitos da mudança de prática	Saldo ajustado
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício	50.022	11.522	61.544
Ajustes ao lucro líquido do exercício:			
Perda no valor recuperável	(411)	821	410
Ativo/passivo regulatório	8.458	(8.458)	-
Créditos tributários diferidos	(6.424)	4.107	(2.317)
Ajustes ao valor presente	25	(25)	-
Outras	(101)	1.848	1.747
Subtotal	40.817	9.815	50.631
(Aumento) redução nas contas do ativo			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	4.786	(2.854)	1.932
Despesas pagas antecipadamente e ativos regulatórios	12.034	(12.034)	-
Outros devedores	(1.229)	1.229	-
Serviços prestados, outros créditos, devedores diversos	(4.632)	(1.825)	(6.457)
	6.095	(15.484)	(9.389)

Aumento (redução) nas contas do passivo

Passivos regulatórios	(5.670)	5.670	-
Entidade previdência privada e outras obrigações	3.076	(1.126)	1.950
Outros Credores	-	1.126	1.126
	(16.849)	5.670	(11.179)

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

	30.063		30.063
--	---------------	--	---------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(99.598)		(99.598)
--	-----------------	--	-----------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	42.862		42.862
--	---------------	--	---------------

Redução de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	51.443		51.443
--	--------	--	--------

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.770		24.770
---	--------	--	--------

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Caixa	8.204	11.684	12.726
Equivalentes de caixa	30.520	13.086	38.717
Total	38.724	24.770	51.443

6.1. Equivalentes de caixa

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Vencimento	Taxas %	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Banco ABC Brasil	CDB	(*)	106,00 CDI	-	-	2.057
Banco Bradesco	Poupança	(*)	6,00 a.a + TR	-	3	253
Banco Bradesco	Capitalização	(*)	6,00 a.a + TR	255	250	-
Banco Bradesco	CDB	(*)	20,00 a	-	-	-
			108,00 CDI	247	-	4
Banco da Amazônia	CDB	(*)	100,80 CDI	3	3	6
Banco do Brasil	Capitalização	(*)	6,00 a.a + TR	120	635	-
Banco do Brasil	Fundo de investimento	(**)		6.613	-	-
Banco do Brasil	Poupança	(*)	6,00 a.a + TR	-	-	437
Banco Daycoval	RDB	(*)	100,00 CDI	20.201	-	-
Banco Industrial	CDB	(*)	107,00 CDI	-	-	2.060
Banco Itaú	CDB	(*)	100,30 CDI	-	-	3
Banco Real	CDB	(*)	100,70 CDI	-	-	5
Banco Santander	CDB	(*)	100,70 CDI	3	2	-
Banco Safra	CDB	(*)	10,00 CDI	3.078	12.193	6
BIC Banco	CDB	(*)	103,50 CDI	-	-	33.883
HSBC	Poupança	(*)	6,00 a.a + TR	-	-	3
Total				30.520	13.086	38.717

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorrido. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

(**) Os fundos de investimentos estão concentrados em fundos de renda fixa e compostos por títulos públicos federais e títulos de emissores de baixo risco de crédito, com tendência de variação das taxas de juros pós-fixadas (CDI).

7. CONSUMIDORES

Consumidores:	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Faturados	76.690	58.764	57.744
Não faturados	21.070	18.856	17.565
	97.760	77.620	75.309

Classe de consumidores	Saldo vencidos				Total		
	Saldo vencidos	até 90 dias	de 91 até 360 dias	mais de 361 dias	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Circulante							
Residencial	16.481	14.577	928	3.484	18.989	35.470	27.488
Industrial	5.291	1.456	147	1.816	3.419	8.710	8.697
Comércio, serviços e outras atividades	11.806	6.982	782	4.152	11.916	23.722	19.058
Rural	3.098	1.555	115	553	2.223	5.321	4.242
Poder público:							
Federal	803	847	4	13	864	1.667	827
Estadual	2.474	365	13	54	432	2.906	2.285
Municipal	4.338	1.859	233	2.156	4.248	8.586	6.738
Iluminação pública	2.866	1.735	87	4.668	6.490	9.356	5.966
Serviço público	1.470	108	1	101	210	1.680	1.501
(-) Ajuste a valor presente Lei 11.638/07 (d)	(15)	-	-	-	-	(15)	(25)
Redução de tarifa - Irrigação e aquicultura (b)	110	-	-	-	-	110	265
Redução de uso do sistema de distribuição	247	-	-	-	-	247	114
Subtotal	48.969	29.484	2.310	16.997	48.791	97.760	75.309
Participação financeira do consumidor	10.071	8	17	879	904	10.975	11.308
Comercialização na CCEE (a)	225	-	-	-	225	312	111
Progr. emergencial de redução do consumo	-	-	-	7	7	7	5
Encargos de capacidade emergencial	-	-	-	112	112	112	126
Energia livre	920	-	-	-	-	920	61
Encargos de uso da rede elétrica	972	-	-	-	-	972	578
Outros	362	1.274	86	539	1.899	2.261	2.737
Total	61.519	30.766	2.413	18.534	51.713	113.232	93.588
Não circulante							
Consumidores	3.888	-	-	-	-	3.888	11.188
(-) Ajuste a valor presente Lei 11.638/07 (d)	(57)	-	-	-	-	(57)	(214)
Comercialização na CCEE (a)	1.974	-	-	-	-	1.974	2.030
Redução de Tarifa - irrigação e aquicultura (b)	184	-	-	-	-	184	786
Redução de uso do sistema de distribuição	-	-	-	-	-	-	180
Outros	39	-	-	-	-	39	31
Total	6.028	-	-	-	-	6.028	13.580

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

Do valor total de contas a receber R\$ 12.269 (R\$ 10.748 em 2009) se referem a renegociações.

(a) Comercialização na CCEE

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no circulante e não circulante, no montante de R\$ 2.199, com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE até o mês de dezembro de 2010. De acordo com a Resolução ANEEL nº 552, de 14/10/2002, os valores das transações de energia de curto prazo não liquidadas nas datas programadas deverão ser negociados bilateralmente entre os agentes de mercado.

As operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, após os ajustes divulgados pela CCEE, tiveram seu processo de liquidação concluído em julho de 2003, as demais operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no exercício de 2010 estão sendo liquidadas mensalmente.

Os valores da energia do curto prazo e da energia livre estão sujeitos à modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor.

(b) Subsídio a Irrigantes

A Resolução Normativa nº 540, de 1/10/2002, implementou a Lei nº 10.438, de 26/4/2002, que estendeu os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica de irrigantes ao consumo verificado no horário compreendido entre 21h30 e 6h do dia seguinte.

Esse dispositivo legal ampliou o horário estabelecido na Portaria DNAEE 105, de 3/4/1992, das 23h às 5h do dia seguinte, em que eram concedidos descontos especiais para consumidores do Grupo "A" (alta tensão) e do Grupo "B" (baixa tensão).

A Resolução Normativa nº 207, de 9/1/2006, que "estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividades de irrigação e na aquicultura", dispôs no artigo 6º que "o valor financeiro resultante dos descontos estabelecidos nesta Resolução configura direito da concessionária ser compensada no primeiro reajuste ou revisão tarifária após a correspondente apuração".

	Circulante	Não circulante
Saldo em 1/1/2009	265	786
Apropriado no exercício.....	-	983
Amortizado no exercício.....	(1.355)	(316)
Atualizado no exercício.....	-	(5)
Transferido do longo prazo.....	1.090	-
Transferido para o circulante.....	-	(1.090)
Saldo em 31/12/2009	-	358
Apropriado no exercício.....	18	697
Amortizado no exercício.....	(756)	(49)
Atualizado no exercício.....	-	26
Transferido do longo prazo.....	848	(848)
Transferido para o circulante.....	-	-
Saldo em 31/12/2010	110	184

(c) Ajuste a valor presente (AVP)

Refere-se ao valor de ajuste para os contratos renegociados sem a inclusão de juros. Para o desconto a valor presente utilizou-se uma taxa de 12,81% a.a., que representa o custo médio ponderado de capital do setor (WACC), que a ANEEL considera como a taxa de retorno adequada para os serviços de distribuição de energia, cuja metodologia está definida na Resolução ANEEL nº 234 de 31/10/2006. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração da Companhia entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital. Tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações a divulgação do fluxo de caixa e sua temporalidade foi omitido, uma vez que o efeito líquido do AVP não é relevante.

8. TÍTULOS A RECEBER

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Valor de aquisição dos créditos fiscais (a).....	-	-	-	7.868	7.868	20.644
(-) Deságio (a).....	-	-	-	(3.934)	(3.934)	(16.102)
Outros títulos a receber.....	5.111	4.569	5.055	1.991	1.991	1.977
Total	5.111	4.569	5.055	5.925	5.925	6.519

(a) Com a finalidade de compensação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia adquiriu, em 2003, créditos de origem não tributária decorrentes da condenação da União Federal em ação indenizatória, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado. A Companhia ingressou na ação com pedido de assistência o que foi indeferido pelo Juiz. Contra a referida decisão, foi apresentado recurso, que aguarda apreciação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Com a adesão ao Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos da Medida Provisória nº 303/2006, em 15/12/2006, a Companhia desistiu da compensação tributária de referidos créditos e mantém a discussão judicial visando à sua satisfação. A realização do crédito depende do sucesso da ação atualmente em fase de execução, sendo considerado provável o êxito da ação pelos assessores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia reconheceu provisão para perda no valor recuperável desse ativo, conforme evidenciado na nota explicativa nº 9.

9. PERDA NO VALOR RECUPERÁVEL

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Circulante			
Residencial.....	758	467	267
Industrial.....	1.080	936	661
Comércio, serviços e outras atividades.....	1.044	692	1.094
Rural.....	118	138	227
Poder Público.....	126	126	-
Iluminação Pública.....	264	264	-
Serviço Público.....	6	6	-
Outras receitas.....	1.417	1.481	1.456
Subtotal de consumidores	4.813	4.110	3.705
Diversos créditos.....	46	46	46
Subtotal	4.859	4.156	3.751
Não circulante			
Créditos adquiridos de terceiros (a).....	3.934	3.934	3.934
Subtotal	3.934	3.934	3.934
Total	8.793	8.090	7.685

(a) Vide nota explicativa nº 8.

Movimentação:

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Saldo no início do exercício	8.090	7.685	2.385
Perdas no exercício.....	-	(1)	-
Recuperação de perdas.....	10	8	58
Complemento da provisão/reversão.....	693	(417)	149
Ajuste IFRS (a).....	-	815	5.093
Saldo no final do exercício	8.793	8.090	7.685

(a) Vide nota explicativa nº 5.

O valor de recebíveis vencidos e não provisionados em 31/12/2010 é de R\$ 15.019 (R\$ 17.869 em 31/12/2009).

A perda no valor recuperável para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os critérios a seguir:

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias.
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias.
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

Após análise criteriosa efetuada pela Administração da Companhia, foram excluídas contas vencidas, cuja perda não é considerada como incorrida.

Os créditos em atraso vencidos há mais de 360 dias com Prefeituras Municipais, Órgãos Públicos integrados às Administrações Públicas Municipais, Serviços Públicos, Órgãos Estaduais e Federais, possuem saldos reclassificados para o não circulante.

A Companhia possui um grupo de profissionais com o propósito de avaliar a qualidade e a possibilidade de recuperação dos créditos em atraso referente ao fornecimento de energia para os diversos segmentos de

clientes.

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
ICMS (a).....	15.525	9.095	8.321	17.002	13.253	13.750
(-) Ajuste a valor presente (a).....	(893)	(839)	(1.875)	(3.614)	(2.518)	(1.793)
ICMS ajustado	14.632	8.256	6.446	13.388	10.735	11.957
Imposto de renda (b).....	-	1.762	-	1.569	1.541	1.541
Contribuição social (b).....	-	583	225	269	237	237
Outros.....	30	22	-	-	-	-
Total	14.662	10.623	6.671	15.226	12.513	13.735

(a) O ICMS a compensar apurado na aquisição de bens do ativo imobilizado será recuperado em até 48 meses. A Companhia procedeu o cálculo do AVP - Ajustes a Valor Presente utilizando a taxa de 12,81% a.a., que representa o custo médio ponderado de capital (WACC) que a ANEEL considera como a taxa de retorno adequada para os serviços de distribuição de energia, cuja metodologia está definida na Resolução ANEEL nº 234 de 31/10/2006. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Tendo em vista a natureza, complexidade e volume da recuperação a divulgação do fluxo de caixa e sua temporalidade foi omitida, uma vez que o efeito líquido do AVP não é relevante.

(b) Saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados na Declaração de Ajuste Anual de 2010 e Anos-Calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior e parceladas, que serão utilizadas para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e à medida que forem sendo pagas as prestações do parcelamento da Lei nº 11.941/2009 (vide nota explicativa nº 17), e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base no resultado apurado nos respectivos períodos.

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDOS

11.1. Composição das despesas com impostos

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	31/12/2010		31/12/2009	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Total	Total
Imposto corrente.....	(23.583)	(8.519)	(32.102)	(27.375)
Imposto diferido.....	5.040	1.814	6.854	2.317
Despesas IR/CS	(18.543)	(6.705)	(25.248)	(25.058)

11.2. Ativo fiscal diferido

Os créditos fiscais a seguir detalhados, serão utilizados para redução de carga tributária futura, sendo reconhecidos com base em históricos de rentabilidade da Companhia e as expectativas de geração de lucros tributáveis.

Natureza	Ativo não circulante				
	Imposto de Renda 31/12/2010	Contribuição Social 31/12/2010	Total	31/12/2009	1/1/2009
Provisão para contingências trabalhistas e civeis (a).....	1.559	1.559			
Provisão para devedores duvidosos (a).....	8.793	8.793			
Ajustes da Lei 11.638/2007 (b).....	4.404	4.404			
Base de cálculo dos impostos diferidos.....	14.756	14.756			
Alíquotas.....	25%	9%			
Impostos diferidos não circulante	3.689	1.328	5.017	5.070	11.183

Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:

(a) Efetivação da perda;

(b) Realização dos efeitos da Lei 11.638/2007

11.3. Passivo diferido

Natureza	Passivo não circulante				
	Imposto de Renda 31/12/2010	Contribuição Social 31/12/2010	Total	31/12/2009	1/1/2009
Provisão para passivos regulatórios (a).....	540	540			
Base de cálculo dos impostos diferidos	540	540			
Alíquotas.....	25%	9%			
Impostos diferidos não circulante	135	49	184	386	2.205

Fundamentos para realização do Imposto de Renda e da Contribuição Social Diferida.

(a) Efetivação do Faturamento.

Reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

	31/12/2010		31/12/2009	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Total	Total
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social.....	83.900	83.900	83.900	83.900
Ajustes RTT.....	553	553	553	553
Lucro tributável	84.453	84.453	84.453	84.453
Alíquota IR/CS.....	25%	9%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social	21.113	7.601	28.714	
Reconciliação para taxa efetiva				
Adições				
Efeitos da correção monetária especial.....	141	51	192	
Outras adições.....	1.971	75	2.046	
Total das adições	2.112	126	2.238	
(-) Exclusões				
Incentivos fiscais.....	(1.490)	-	(1.490)	
Reconhecimento de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos.....	691	122	813	
Outras Exclusões.....	2.501	900	3.401	
Total das exclusões	4.682	1.022	5.704	
Imposto de renda e contribuição social do exercício	18.543	6.705	25.248	
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(23.583)	(8.519)	(32.102)	(27.375)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	5.040	1.814	6.854	2.317
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(18.543)	(6.705)	(25.248)	(25.058)

Encargos de reavaliação

	Imposto de Renda	Contribuição Social	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reserva de reavaliação.....	527.737	527.737			
(-) Reversão de reavaliação anterior.....	(135.485)	(135.485)			
(-) Depreciação / baixas.....	(214.013)	(214.013)			
Base de cálculo	178.239	178.239			
Alíquotas.....	25%	9%			
Encargos tributários	44.560	16.041	60.601	66.859	73.469

12. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA

Subvenção à Baixa Renda - Tarifa Social: O Governo Federal, através da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia e foi compensado através do Decreto Presidencial nº 4.538, de 23/12/2002, foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda,

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

com consumo mensal inferior a 80 kWh ou com consumo entre 80 e 220 kWh, neste último caso desde que atendam a alguns critérios, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 10.604, de 17/12/2002.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

Saldo em 1/1/2009					4.228
Valor provisionado.....					2.051
Valor homologado.....					23.106
Valor recebido.....				(25.179)	
Saldo em 31/12/2009					4.206
Valor provisionado.....					2.627
Valor homologado.....					22.097
Valor recebido.....				(24.347)	
Saldo em 31/12/2010					4.583

13. OUTROS ATIVOS

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Valores a recuperar						
de funcionários.....	1.155	1.794	465	-	-	-
Adiantamento fornecedores ..	11.062	1.311	887	-	-	-
Desativações em curso (a)....	927	(2.747)	(350)	-	-	-
Cheques em cobrança.....	54	97	205	-	-	-
Garantia de liquidação						
nas operações - CCEE.....	864	855	789	-	-	-
Alienação de bens e direitos .	105	81	165	-	-	-
Créditos em conta						
de energia elétrica.....	387	351	276	-	-	-
Despesas pagas						
antecipadamente.....	1.430	1.813	841	-	4	-
Ressarcimentos a identificar .	-	1.869	-	-	-	-
Operações de swap (b).....	-	-	-	-	807	-
Outros créditos a receber.....	2	1	24	-	-	34
Total	15.986	5.425	3.302	-	811	34

(a) Refere-se às desativações relativas as UAR (Unidades de Adição e Retirada), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, que se encontram em fase de análise e recuperação para o retorno ao imobilizado ou realização.

(b) Vide nota explicativa nº 19, item c.

14. PARTES RELACIONADAS

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas em nosso Estatuto Social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

O Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), representado pela Caixa econômica Federal (CEF), a DENERGE - Desenvolvimento Energético S.A. ("DENERGE") e a Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A. ("EEVP"), ambas controladoras indiretas da Companhia, prevê cláusulas que requerem a manutenção de determinados limites operacionais dentro de parâmetros pré-estabelecidos envolvendo a Companhia.

A Administração da Companhia acompanha tempestivamente (mensal) esses limites operacionais, como forma de monitoramento e remediação com o FI-FGTS, quando necessário.

Em 31/12/2010, os limites mencionados acima foram atendidos.

14.1. Transações e saldos com partes relacionadas

Transações:	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Receitas financeiras.....		6.694	6.128	3.146
Despesas financeiras.....		-	2	18

Custo na compra de energia elétrica (a):

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Rede Comercializadora de Energia S.A.....	Coligada	749	5.579	-
Rede Lajeado Energia S.A.....		-	-	19.567

SALDOS ATIVOS**Não circulante****Valores a recuperar:**

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Rede Energia S.A.....	Controladora	715	715	715
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB.....	Coligada	12	12	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.....	Coligada	121	-	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Coligada	-	209	-
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.....	Coligada	-	2	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.....	Coligada	-	142	-

Transações:

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL.....	Coligada	61	82	-
Total		909	1.162	715

Conta corrente 31/12/2006 (b):

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Rede Energia S.A.....	Controladora	20.457	18.902	18.648

Conta corrente (c):

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Coligada	-	18.474	15.010
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB.....	Coligada	1.439	-	-
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.....	Coligada	30.986	1.320	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.....	Coligada	10.567	20.697	32.545
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL.....	Coligada	-	9.365	-
Total		42.992	49.856	47.555
SALDOS PASSIVOS		64.358	69.920	66.918

SALDOS PASSIVOS**Circulante****Dividendos:**

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Rede Energia S.A.....	Controladora	3.640	1.719	191

Juros sobre capital próprio:

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Rede Energia S.A.....	Controladora	8.647	4.323	890
Total		12.287	6.042	1.081

Não circulante**Valores a reembolsar:**

	Relacionamento	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Empresas Elétrica Bragantina S.A. - EEB.....	Coligada	6	6	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.....	Coligada	89	89	76
Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A. - EDEVP.....	Coligada	5	6	2
Total		100	101	78

(a) Contratos relacionados ao setor elétrico

No curso normal de nossos negócios, nossas empresas compram e vendem energia entre si nos termos de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica - CCVE e Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado - CCEAR. Algumas de nossas geradoras também celebraram Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição - CCD e Contratos de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para conexão e uso do sistema de distribuição de nossas distribuidoras.

(b) Conta corrente 31/12/2006

Refere-se a consolidação e repactuação dos saldos dos contratos denominados "Conta Corrente até 31/8/2004" que seriam pagos em 120 meses com carência de 18 meses e remunerados a taxa de 100% CDI e do contrato denominado "Conta Corrente após 1/9/2004" que permitia a movimentação financeira entre empresas do grupo com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a., com prazo de vencimento de 24 meses, repactuados nas seguintes condições:

- Carência de 24 meses
- Prazo 86 meses
- Remuneração 100% CDI mais 2% juros a.a.

Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do despacho nº 181 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 29/1/2007.

Em fevereiro de 2008 através do 1º aditamento ao Instrumento Particular de Contratos de Repactuação de Dívida de Mútuo, foi repactuado a remuneração do contrato passando a ser de 100% do CDI a partir do saldo de devedor em 31/12/2007. Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do despacho nº 709 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 22/2/2008.

(c) Conta corrente**• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuárias)**

As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para o saldo credor estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuárias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua, com remuneração sobre o saldo devedor calculado com base em 100% do CDI. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Este contrato e seus respectivos aditamentos foram devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para o saldo credor estabelecidos no contrato.

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA foi incluída no contrato na condição de mutuária, somente podendo receber recursos das demais distribuidoras.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Este contrato e seus respectivos aditamentos foram devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

14.2. Remuneração dos Administradores

A remuneração dos administradores, para o exercício de 2010, que corresponde a benefícios de curto prazo foi de R\$ 3.561 (R\$ 3.159 em 2009) e, o valor correspondente a benefícios pós-emprego, foi de R\$ 137 (R\$ 114 em 2009). No exercício de 2010 não existem benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

14.3. Compartilhamento de Infraestrutura

Atualmente as empresas do Grupo Rede Energia compartilham as atividades, equipamentos e instalações, de modo que as despesas são repassadas para as empresas através de contratos e aditamentos devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira quando necessário.

• **Compartilhamento de aeronave:** Instrumento Particular de Contrato de Uso Compartilhado de Aeronaves e Outras Avenças firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual todas as despesas incorridas na manutenção e operação são apuradas e suportadas na Caiuá Distribuição, detentora da aeronave, e repassadas mensalmente às demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é indeterminada e possui anuência da ANEEL através do Despacho nº 4.399/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 219.

• **Compartilhamento de escritório comercial em Brasília:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes ao escritório são apurados e suportados pela EDEVP e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 22/7/2013 e possui anuência da ANEEL através do Despacho nº 1.812/2010. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 14.

• **Compartilhamento de serviços e infraestrutura de telefonia e comunicação:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos mensais estimados de R\$ 39 referentes a infra-estrutura de telefonia e comunicação são suportados pela Caiuá Distribuição e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 29/8/2014 e foi dispensada a anuência da ANEEL através do Ofício nº 1.706/2007 e nº 994/2009. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 26.

• Compartilhamento de link de dados:

a. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS e CEMAT, no qual os custos mensais estimados de R\$ 13 referentes ao link de dados são suportados pela CEMAT e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 17/4/2012 e foi dispensada a anuência da ANEEL através do Ofício nº 920/08. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 18.

b. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT e CELPA, no qual os custos mensais estimados de R\$ 23, referentes ao link de dados, são suportados pelas Companhias Caiuá Distribuição, EDEVP e EEB e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 21/11/2011 e foi dispensada a anuência da ANEEL através do Ofício nº 342/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 45.

• **Compartilhamento do atendimento 0800 a portadores de deficiência auditiva e/ou de fala:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT e CELPA, no qual os custos referentes aos atendimentos 0800 a portadores de deficiência auditiva e/ou de fala são apurados e suportados pela CELTINS e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 7/12/2010 e possui anuência da ANEEL através do Despacho nº 1.945/2010. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 91.

• **Compartilhamento de infraestrutura para os processos de faturamento e arrecadação em Bragança Paulista:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes aos processos de faturamento e arrecadação são apurados e suportados pela EEB e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 8/3/2011 e possui dispensa de anuência da ANEEL através do inciso IV, do artigo 3º da Resolução nº 334/2008. Os gastos totais da Companhia relativos a este contrato, no exercício de 2010, foram de R\$ 20.

15. ATIVO INTANGÍVEL E ATIVO FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

Os bens relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo intangível líquido e ativo financeiro e estão representados como segue:

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Ativo intangível.....	440.531	432.737	397.810
Ativo financeiro.....	278.590	222.088	193.656
Total	719.121	654.825	591.466

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

A mutação dos bens da concessão, representados pelo ativo intangível e ativo financeiro está demonstrada abaixo:

	1/1/2009	Adições	Baixas	Transfe- rências	31/12/2009	Em serviço:	31/12/2009	Adições	Baixas	Transfe- rências	31/12/2010
Em serviço:						Custo					
Distribuição.....	1.108.614	-	(32.347)	125.352	1.201.619	Distribuição.....	1.201.619	-	(29.960)	158.358	1.330.017
Comercialização.....	6.257	-	(5)	181	6.433	Comercialização.....	6.433	-	-	1.123	7.556
Administração.....	20.063	-	(50)	823	20.836	Administração.....	20.836	-	(403)	3.881	24.314
Subtotal	1.134.934	-	(32.402)	126.356	1.228.888	Subtotal	1.228.888	-	(30.363)	163.362	1.361.887
(-) Obrigações vinc. à concessão.....	(383.744)	-	8.068	(58.569)	(434.245)	(-) Obrigações vinc. à concessão.....	(434.245)	-	-	(50.273)	(484.518)
Total do custo	751.190	-	(24.334)	67.787	794.643	Total do custo	794.643	-	(30.363)	113.089	877.369
(-) Amortização						(-) Amortização					
Distribuição.....	(270.356)	(53.362)	6.873	-	(316.845)	Distribuição.....	(316.845)	(58.218)	7.563	(19)	(367.519)
Comercialização.....	(1.495)	(539)	3	-	(2.031)	Comercialização.....	(2.031)	(664)	-	93	(2.602)
Administração.....	(14.430)	(1.062)	33	-	(15.459)	Administração.....	(15.459)	(1.412)	179	(74)	(16.766)
Subtotal	(286.281)	(54.963)	6.909	-	(334.335)	Subtotal	(334.335)	(60.294)	7.742	-	(386.887)
Obrigações vinc. à concessão.....	9.012	19.701	(217)	-	28.496	Obrigações vinc. à concessão.....	28.496	22.482	-	-	50.978
Total da amortização	(277.269)	(35.262)	6.692	-	(305.839)	Total da amortização	(305.839)	(37.812)	7.742	-	(335.909)
Total em serviço	473.921	(35.262)	(17.642)	67.787	488.804	Total em serviço	488.804	(37.812)	(22.621)	113.089	541.460
Em Curso:						Em Curso:					
Distribuição.....	192.342	166.297	(28.173)	(125.333)	205.133	Distribuição.....	205.133	248.800	(15.098)	(158.932)	279.903
Comercialização.....	812	349	(2)	(180)	979	Comercialização.....	979	123	-	(1.094)	8
Administração.....	2.257	3.629	-	(843)	5.043	Administração.....	5.043	8.416	(575)	(3.336)	9.548
Subtotal	195.411	170.275	(28.175)	(126.356)	211.155	Subtotal	211.155	257.339	(15.673)	(163.362)	289.459
Obrigações vinc. à concessão.....	(77.866)	(31.722)	5.885	58.569	(45.134)	Obrigações vinc. à concessão.....	(45.134)	(122.171)	5.234	50.273	(111.798)
Total em curso	117.545	138.553	(22.290)	(67.787)	166.021	Total em curso	166.021	135.168	(10.439)	(113.089)	177.661
Total	591.466	103.291	(39.932)	-	654.825	Total	654.825	97.356	(33.060)	-	719.121

Os bens referentes aos contratos de concessão estão constituídos em termo da natureza dos ativos que os compõe:

	Custo	(-) Amortização acumulada	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
			Ativo intangível	Ativo financeiro	Ativo intangível	Ativo financeiro	Ativo intangível	Ativo financeiro
Em serviço:								
Terrenos.....	4.639	-	-	4.639	-	4.562	-	4.466
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	18.663	(7.240)	5.182	6.241	5.273	6.671	5.702	6.414
Máquinas e equipamentos.....	1.314.920	(363.656)	513.545	437.719	486.441	387.417	494.243	333.273
Veículos.....	15.767	(11.945)	3.822	-	1.145	-	839	-
Móveis e utensílios.....	2.201	(1.615)	572	14	573	7	614	7
Servidões.....	336	-	-	336	-	358	-	358
Softwares.....	5.361	(2.431)	2.930	-	2.106	-	2.737	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão.....	(484.518)	50.978	(263.181)	(170.359)	(228.822)	(176.927)	(223.870)	(150.862)
Subtotal	877.369	(335.909)	262.870	278.590	266.716	222.088	280.265	193.656
Em curso:								
Terrenos.....	314	-	314	-	392	-	182	-
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	673	-	673	-	300	-	207	-
Máquinas e equipamentos.....	154.982	-	154.982	-	142.393	-	108.523	-
Veículos.....	1.280	-	1.280	-	2.789	-	1.142	-
Móveis e utensílios.....	53	-	53	-	147	-	77	-
Material em depósito.....	90.081	-	90.081	-	45.435	-	45.786	-
Servidões.....	1.801	-	1.801	-	1.913	-	649	-
Softwares.....	4.769	-	4.769	-	3.054	-	837	-
Outros.....	35.506	-	35.506	-	14.732	-	38.008	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão.....	(111.798)	-	(111.798)	-	(45.134)	-	(77.866)	-
Subtotal	177.661	-	177.661	-	166.021	-	117.545	-
Total	1.055.030	(335.909)	440.531	278.590	432.737	222.088	397.810	193.656

Faixas de servidões: são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como estas têm vida útil indefinida não são amortizados, apenas sujeitos a teste de recuperabilidade econômica anualmente.

Software: são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares. Tais itens são amortizados linearmente.

O intangível em curso de contratos de concessão refere-se substancialmente às obras de expansão em andamento do sistema de distribuição de energia elétrica. Incluem itens incorporados através de arrendamentos mercantis financeiros, cujos valores são imateriais. O arrendamento financeiro reconhecido na transição da Lei 11.638/2007 encontra-se totalmente depreciado.

Por atividade, os bens que compõe o ativo intangível dos contratos de concessão são constituídos da seguinte forma:

	Taxas médias de amortização (*)	Custo	(-) Ativo financeiro líquido	(-) Amortização acumulada	Subtotal	(-) Obrigações vinculadas à concessão líquida	31/12/2010 Valor líquido	31/12/2009 Valor líquido	1/1/2009 Valor líquido
Em serviço:									
Distribuição.....	4,58%	1.330.017	(276.891)	(367.519)	685.607	(433.071)	252.536	259.397	272.514
Comercialização.....	5,25%	7.556	(1.169)	(2.602)	3.785	(469)	3.316	2.506	2.684
Administração.....	4,84%	24.314	(530)	(16.766)	7.018	-	7.018	4.813	5.067
Subtotal		1.361.887	(278.590)	(386.887)	696.410	(433.540)	262.870	266.716	280.265
Em curso:									
Distribuição.....		279.903	-	-	279.903	(111.798)	168.105	159.999	114.476
Comercialização.....		8	-	-	8	-	8	979	812
Administração.....		9.548	-	-	9.548	-	9.548	5.043	2.257
Subtotal		289.459	-	-	289.459	(111.798)	177.661	166.021	117.545
Total		1.651.346	(278.590)	(386.887)	985.869	(545.338)	440.531	432.737	397.810

(*) A taxa média é calculada considerando a despesa de amortização do exercício dividida pelo saldo médio anual do intangível.

As taxas de amortização são determinadas com base nas principais taxas anuais de amortização por macro-atividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº 367/2009, sendo as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação %
Geração:	
Equipamento geral.....	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras.....	2,00
Turbina hidráulica.....	2,50
Distribuição:	
Barra de capacitores.....	5,00 - 6,70
Chave de distribuição.....	3,30 - 6,70
Condutor do sistema.....	2,50 - 5,00
Estrutura do sistema.....	2,50 - 5,00
Regulador de tensão.....	3,50 - 4,80
Transformador de distribuição.....	5,00
Comercialização:	
Equipamento geral.....	10,00
Edificações.....	4,00
Administração central:	
Veículos.....	20,00
Equipamento geral.....	10,00

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26/2/1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

A partir de 1/1/2007, as Obrigações Vinculadas passaram a ser controladas conforme determina o Despacho ANEEL nº 3.073, de 28/12/2006, e Ofícios Circulares ANEEL nº 236, nº 296 e nº 1.314, de 8/2/2007, 15/2/2007 e 27/6/2007, respectivamente. Nessas legislações ficou determinado que:

• As baixas do ativo intangível, de bens ou empreendimentos que tenham sido total ou parcialmente constituídos com recursos de terceiros, devem ser refletidas nas Obrigações Vinculadas, de forma a anular os efeitos no resultado do exercício, quando do encerramento da Ordem de Desativação - ODD.

Para fins de baixa dos recursos registrados nas Obrigações Vinculadas, deve ser identificado e utilizado o percentual que o bem ou empreendimento baixado representa em relação ao ativo intangível em serviço da respectiva atividade.

• Os valores registrados nas Obrigações Vinculadas passaram a ser objeto de cálculo de Reintegração - Depreciação e registrados contabilmente de forma que o efeito desta despesa seja anulado no resultado do exercício. O prazo de início da apuração da depreciação acumulada deve ser a partir do 2º ciclo da revisão tarifária.

Para a apuração do valor da reintegração, deve ser utilizada a taxa média de amortização do ativo intangível da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das Obrigações Vinculadas.

A Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31/10/2006, estabeleceu os conceitos gerais, as metodologias e os procedimentos iniciais para a realização do 2º ciclo de revisão tarifária periódica de suas controladas.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

Desde 1/1/1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição:

	Ativo intangível			Ativo financeiro			Total		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Participação do consumidor	85.353	82.920	92.726	43.979	51.223	49.654	129.332	134.143	142.380
Participação do Estado.....	84.447	85.881	103.229	53.943	58.285	50.236	138.390	144.166	153.465
Participação dos Municípios.....	200	192	224	119	145	136	319	337	360
Doações e subv. destinadas a invest. do serv. concedido.....	3.940	3.260	3.314	2.460	2.529	2.168	6.400	5.789	5.482
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	469	651	833	-	-	-	469	651	833
Universalização do serviço público de energia elétrica (15.2).....	200.571	101.052	101.745	69.857	64.745	48.333	270.428	165.797	150.078
Total	374.980	273.956	302.071	170.358	176.927	150.527	545.338	450.883	452.598

Reavaliação

Em atendimento à Deliberação CVM nº 183/1995, item 15, a Companhia procedeu a uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001, como forma de dar continuidade à prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/7/2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda. e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, em que constam os novos valores dos bens do imobilizado na data-base de 31/5/2005, conforme detalhado a seguir:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento
Geração.....	136.253	92.162	44.091
Transmissão.....	18.513	9.465	9.048
Distribuição.....	596.131	428.556	167.575
Administração.....	5.166	4.029	1.137
Total	756.063	534.212	221.851

Impostos diferidos

Reavaliação anterior.....

Provisão de impostos sobre reserva de
reavaliação de bens não depreciáveis

Realização da reserva de reavaliação - líquida de impostos
diferidos (depreciação/baixas).....

**Reserva de reavaliação registrada
no Patrimônio Líquido em 31/12/2010**

O efeito no resultado do exercício, oriundo das amortizações, baixas e alienações, foi de R\$ 12.147, líquido dos efeitos tributários (R\$ 12.832 em 2009).

Teste de recuperabilidade econômica

A Companhia efetuou o teste de recuperabilidade econômica dos ativos: intangível e financeiro dos contratos de concessão de acordo com o CPC 01-R1 - Redução ao valor recuperável de ativos. O ativo intangível foi testado com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa para o período de vigência da concessão. O ativo financeiro, resultante da adoção do OCP 05 - Contratos de Concessão, teve como principal parâmetro a base de remuneração da última revisão tarifária ajustada. Para as projeções do modelo de fluxo de caixa, utilizou-se as seguintes principais premissas:

• Relação histórica entre o crescimento da energia vendida (MWh) e o da economia, dado pelo PIB;

• Para o cenário econômico futuro e variáveis macroeconômicas, utilizou-se estudos desenvolvidos por meio de modelos econométricos e outros dados de mercado disponíveis;

• Os fluxos de caixa foram trazidos a valor presente por meio de uma taxa média, representativa do custo médio ponderado de capital.

Os valores apurados se mostraram suficientes para a cobertura dos ativos intangível e financeiro.

15.1. Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

A ANEEL, através da Resolução nº 223, de 29/4/2003, e alterações posteriores contidas nas Resoluções nº 52 de 25/3/2004, nº 73 de 9/7/2004, nº 79 de 30/8/2004, nº 175 de 28/11/2005 e nº 238, de 28/11/2006, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras. A Lei 10.762 de 11/11/2003 alterou a prioridade de atendimento aos municípios dando ênfase aos municípios com menor índice de eletrificação e de desenvolvimento humano (IDH) limitando esses atendimentos a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kV) com carga instalada de até 50 kV.

Através da Resolução Normativa nº 175, de 28/11/2005, a ANEEL estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados com o MME no âmbito do Programa Luz para Todos.

A CELTINS, em atendimento à Resolução Normativa nº 175, de 28/11/2005, encaminhou à ANEEL a revisão do seu Plano de Universalização para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008. Através do Despacho nº 1.075, de 10/4/2007 e Nota Técnica nº 72/2007-SRC/ANEEL, de 30/3/2007, a ANEEL aprovou, com ressalvas, a Revisão do Programa de Universalização de Energia Elétrica da CELTINS, referente aos períodos de 2005-2006 e 2007-2008. Em 9/5/2007, a CELTINS encaminhou à ANEEL as alterações do seu Plano de Universalização, conforme determinado na referida Nota Técnica.

O Despacho nº 651, de 21/2/2008, aprovou a Revisão do Plano de Universalização da CELTINS, referente aos períodos 2005-2006 e 2007-2008, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 175, de 28/11/2005.

A Resolução Normativa nº 365, de 19/5/2009 estabeleceu as metas de universalização das distribuidoras de energia no âmbito do programa LPT, para o biênio 2009-2010 e alterou a Resolução Normativa nº 175/2005.

Pela correspondência 5756/2009/DRO/VPO/CELTINS, de 25/8/2009, referente Artigo 4º da Resolução Normativa nº 365, de 19/5/2009, a CELTINS encaminhou a Revisão do Plano de Universalização da CELTINS, biênio 2009-2010. Protocolo na ANEEL em 26/8/2009.

Despacho nº 389, de 19/2/2010, DOU de 22/2/2010 - Aprova o Plano de Universalização da CELTINS, referente ao período 2009-2010, de que trata a Resolução Normativa nº 175, de 28/11/2005, atualizada pela Resolução Normativa nº 365, de 19/5/2009. Nota Técnica nº 003/2010-SRC/ANEEL, de 19/2/2010.

Programa Luz para Todos (*)

Ainda com o objetivo de promover a universalização do acesso à energia elétrica, o Governo Federal iniciou em 2003, através do Decreto Presidencial nº 4.873, de 11/11/2003, o Programa Luz para Todos.

A assinatura em 28/5/2004 do termo de compromisso entre o MME, o Governo do Estado do Tocantins e a CELTINS, com intervenção da ANEEL e da ELETROBRÁS, estabeleceu as premissas para a implantação do Programa Luz para Todos na área de concessão da CELTINS, propiciando o acesso à energia elétrica a 40.000 novos clientes no meio rural até o ano de 2008.

Os custos para esse programa ficaram assim divididos: 55% como subvenção do Governo Federal através da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); 20% como subvenção do Governo do Estado do Tocantins com fornecimento de materiais remanescentes do Programa PERTINS; 10% financiados através da Reserva Global de Reversão; e 15% de recursos da Concessionária.

Para a execução das obras do Programa Luz para Todos, foram firmados instrumentos jurídicos entre CELTINS, ELETROBRÁS e Governo do Estado do Tocantins. A primeira Tranche do programa previa o atendimento a 16.000 domicílios, pelo custo de R\$ 102.800, a segunda Tranche, o atendimento a 12.000 domicílios pelo custo total de R\$ 91.700 e a terceira Tranche, o atendimento a 12.000 unidades consumidoras a um custo total de R\$ 117.600.

Em 2010, a CELTINS assinou contrato para execução da quarta Tranche que prevê o atendimento a 36.500 novos consumidores e investimento na ordem de R\$ 315.588.

Até dezembro de 2010 foram atendidos através do Programa Luz para Todos 49.523 novos clientes, 11.414 somente em 2010, o montante dos recursos aplicados até 2010 foram de R\$ 381.840, somente em 2010 o valor de R\$ 88.403.

O Decreto nº 6.442, de 25/4/2008, publicado no DOU de 28/4/2008, deu nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "LUZ PARA TODOS", prorrogando o prazo para conclusão do Programa para o ano de 2010.

Decreto nº 7.324, de 5/10/2010, DOU de 6/10/2010 - publicado no D.O. de 6/10/2010, dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS". "Art. 1º § 1º Fica prorrogado o prazo de execução do Programa "LUZ PARA TODOS" até 31/12/2011, com o objetivo de garantir a finalização das ligações destinadas ao atendimento em energia elétrica, que tenham sido contratadas ou estejam em processo de contratação, até 30/10/2010.

15.2. Considerando a renovação do contrato de concessão - não registrado nas demonstrações financeiras (informação suplementar)

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, considerando a renovação da concessão em 2028, a posição para o ativo intangível e o ativo financeiro seria:

	Não auditado		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Ativo intangível	709.029	641.532	582.299
Ativo financeiro.....	10.092	13.293	9.167
Total	719.121	654.825	591.466

15.3. Encargos financeiros e efeitos inflacionários

Os juros, as variações monetárias, e os demais encargos financeiros e as receitas auferidas do exercício findo em 31/12/2010, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, no montante de R\$ 14.627.

16. FORNECEDORES

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Suprimento de energia elétrica:			
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.....	1.320	1.416	3.189
Companhia Energética de São Paulo - CESP	940	889	545
Furnas Centrais Elétricas S.A.	2.410	1.995	1.497
Rede Lajeado Energia S.A.	1.902	4.172	2.169
Celtins Energética S.A.	1.049	157	1.372
Alvorada Energia S.A.	1.042	674	974
Isamu Ikeda Energia S.A.	4.578	2.233	4.388
Socibe Energia S.A.	2.476	2.086	2.226
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF.....	1.450	1.471	1.155
Copel Geração S.A.	676	718	530
Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG.....	679	658	-
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.....	120	767	-
Rede Comercializadora de Energia S/A.....	-	980	-
Outros.....	2.985	2.172	1.330
Subtotal	21.627	20.388	19.375
Compra de energia elétrica:			
Energia curto prazo - CCEE.....	718	237	-
Energia livre CCEE.....	370	675	675
Subtotal	1.088	912	675
Encargos de uso da rede elétrica	424	1.707	935
Materiais e serviços	13.366	13.688	17.786
Total	36.505	36.695	38.771

17. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARCELAMENTOS

	Circulante		Não Circulante		Total
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009	
Tributos correntes:					
ICMS.....	10.396	-	10.396	8.678	8.370
Previdência Social.....	2.024	-	2.024	1.365	1.187
FGTS.....	248	-	248	255	226
PIS.....	2.675	-	2.675	480	411
COFINS.....	12.320	-	12.320	2.210	1.896
Imposto de renda.....	2.831	-	2.831	-	1.320
Imposto de renda retido na fonte.....	930	-	930	869	319
Contribuição social.....	2.725	-	2.725	-	569
Contribuição social retida na fonte	-	-	-	260	226
IOF.....	20	-	20	(12)	-
ISS.....	785	-	785	342	377
Total	34.954	-	34.954	14.447	14.898
Parcelamento de tributos:					
ICMS (a).....	343	719	1.062	1.394	1.452
PAEX (b).....	-	-	-	-	48.105
Lei nº 11.941/2009 (b).....	6.359	24.039	30.398	33.752	-
Total	6.702	24.758	31.460	35.146	49.557
Total	41.656	24.758	66.414	49.593	64.455

(a) Parcelamentos de ICMS concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins a ser amortizado em 100 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ocorrida em dezembro de 2005 e a última parcela vencendo em março de 2014, sendo corrigidas por 0,25% a.m. sobre o saldo devedor.

(b) Refere-se a saldos remanescentes do Parcelamento Excepcional - PAEX mantidos junto a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Previdência Social, em função da adesão, em setembro de 2009, ao novo parcelamento instituído pela Lei nº 11.941, de 27/5/2009, que dispõe sobre o pagamento e o parcelamento de débitos em até 180 meses (15 anos), com reduções que variam de 20% a 100% de multa de mora e ofício, multas isoladas, juros de mora e encargo legal de acordo com o prazo e modalidade de parcelamento vigente. Os valores de multa de mora ou de ofício, multas isoladas, juros de mora e encargo legal contabilizados como obrigação e baixados contra o resultado do período em decorrência das reduções concedidas, não são computados na base de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para a COFINS.

Utilizando do benefício de redução de encargos a Companhia liquidou valores correspondentes a multas de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos na Dívida Ativa da União - DAU, com utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL próprios em setembro de 2009, existindo o ganho oriundo deste benefício reconhecido no resultado do exercício de 2009 no montante de R\$ 10.850.

A prestação mínima proveniente do Parcelamento Excepcional de que tratam os arts. 1º e 8º da MP nº 303/2006 será o equivalente a 85% do valor da prestação devida no mês de novembro de 2008 e de R\$ 100,00, no caso dos demais débitos da pessoa jurídica, que vencerão no último dia útil de cada mês.

Computadas as prestações pagas durante a vigência do PAEX, os débitos que compõem os saldos remanescentes dos parcelamentos foram restabelecidos à data da solicitação do novo parcelamento, com os acréscimos legais devidos à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, computadas as reduções de juros, multas e do encargo legal assim como da liquidação de juros e multa com créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL. O prazo do parcelamento ficou reduzido, em média, de 78 para 74 parcelas vincendas.

A primeira prestação foi paga no mês em que foi formalizado o pedido de adesão, produzindo efeitos nos requerimentos formulados com o correspondente pagamento da primeira prestação em valor não inferior ao estipulado na Lei.

O valor de cada prestação será acrescido de juros correspondentes à variação da taxa SELIC.

Ademais, a Portaria Conjunta nº 15, de 1/1/2010, reabriu o prazo para desistência de ações judiciais e impugnação ou recursos administrativos até 30/9/2010 de que tratam o caput e o § 1º do art. 13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22/7/2009, para os optantes pelos parcelamentos ou pagamento à vista previstos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 11.941, de 2009, desde que tenham sido cumpridos os requisitos previstos na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 29/4/2010, e, sendo o caso, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 24/6/2010, mediante a indicação dos respectivos débitos para parcelamento.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

A Companhia aguarda a homologação dos parcelamentos mantidos junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

	Tributos		Previdência social		Total
	RFB	PGFN			
Saldo remanescente PAEX 30/9/2009	41.727	3.160	829	45.716	
Redução de encargos.....	(10.091)	(759)	-	(10.850)	
Primeira parcela.....	(436)	(32)	-	(468)	
Saldo consolidado em 31/9/2009	31.200	2.369	829	34.398	
Encargos.....	714	54	19	787	
Amortizações.....	(1.308)	(100)	(25)	(1.433)	
Saldo consolidado em 31/12/2009	30.606	2.323	823	33.752	
Encargos.....	2.132	161	64	2.357	
Amortizações.....	(5.235)	(396)	(80)	(5.711)	
Saldo consolidado em 31/12/2010	27.503	2.088	807	30.398	

18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS

18.1. Composição

	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	Não Circulante	circulante	Não Circulante	circulante	Não Circulante	circulante
Moeda nacional:						
Eletrobrás.....	6.448	60.668	5.469	30.871	5.230	31.496
FINAME.....	1.419	1.864	1.193	2.393	1.130	3.578
Capital de giro - CDI.....	24.260	12.083	17.248	-	23.201	77
Capital de giro - TJLP.....	3.794	3.792	-	-	-	-
Arrendamento mercantil.....	2.060	1.738	1.034	2.710	1.095	1.490
Total moeda nacional	37.981	80.145	24.944	35.974	30.656	36.641
Moeda estrangeira:						
Arrendamento mercantil.....	887	665	463	1.622	3	2.797
BID.....	25.817	96.836	12.978	126.934	1.563	128.535
Total moeda estrangeira	26.704	97.501	13.441	128.556	1.566	131.332
Total geral	64.685	177.646	38.385	164.530	32.222	167.973
Principal.....	60.626	177.646	37.549	164.530	30.894	167.973
Encargos.....	4.059	-	836	-	1.328	-

18.2. Composição do saldo devedor por moeda e indexador

	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Moeda nacional:						
UFIR.....	67.116	56,82	36.340	59,65	36.725	54,57
CDI.....	39.658	33,57	20.664	33,92	25.325	37,63
URTJLP.....	2.577	2,18	-	-	-	-
TJLP.....	7.585	6,42	3.836	6,30	4.708	7,00
PRÉ-FIXADO.....	1.190	1,01	-	-	-	-
TR.....	-	-	78	0,13	539	0,80
Subtotal	118.126	100,00	60.918	100,00	67.297	100,00

Os índices, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentaram as seguintes variações durante o exercício:

	Variação (%)		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
URTJLP (Unidade de Referência - Taxa de Juros de Longo Prazo).....	-	0,12	0,24
TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).....	6,00	6,12	6,25
TR (Taxa Referencial).....	0,69	0,71	1,63
CDI (Certificado de Depósito Interbancário).....	9,76	9,88	12,38
US\$ (Dólar norte-americano).....	(4,31)	(25,49)	31,94
LIBOR.....	0,34	0,70	2,95

18.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos:

a. Eletrobrás: recursos destinados a investimentos no ativo imobilizado, para ampliação dos sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e Programa Nacional Luz no Campo, amplamente divulgado pelo Governo Federal. Primeiro contrato assinado em 2/2/2002 (primeira amortização em março/2002) em que incidem juros à taxa de 7,18% a.a. com amortizações mensais, com data de vencimento da última parcela ocorrendo em fevereiro/2013.

b. Eletrobrás: empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado pela ELETROBRÁS, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 120 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a primeira parcela em agosto/2006 e a última, em julho/2016, com encargos de 6% a.a..

c. Eletrobrás 2ª Tranche: empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado pela ELETROBRÁS, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 120 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a primeira parcela em fevereiro/2009 e a última, em fevereiro/2019, com encargos de 6% a.a..

d. Eletrobrás 3ª e 4ª Tranche: empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado pela ELETROBRÁS, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 120 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a primeira parcela em outubro/2008 e a última, em abril/2022, com encargos de 6% a.a..

e. Eletrobrás: empréstimo tomado para implementação do Projeto de Melhoria e Expansão do Sistema de iluminação Pública de 139 municípios do Estado de Tocantins - "Programa PROCEL RELUZ", com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 60 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 13 meses, vencendo a primeira parcela em agosto/2011 e a última em julho/2016, com encargos de 4% a.a..

f. Finame: investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. Taxa média de juros de 4,49% a.a., acrescidos da variação de TJLP, com amortização mensal e vencimento da última parcela ocorrendo em outubro/2014.

g. Capital de giro: As operações de capital de giro são indexadas a CDI e TJLP, com amortização mensal e vencimento da última parcela em janeiro/2013.

c. Composição dos saldos registrados em contas patrimoniais de outros ativos e passivos

Operações passivas

Objetivo de hedge de risco de mercado (a)	Indexadores	Vencimento	Valor nominal 2010	Custo amortizado		Valor justo	
				31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
Swap BID							
HSBC Bank of Brasil S.A.....		Fev a Nov/2011	74.664	(2.584)	1.229	(2.408)	807
Ponta ativa.....	USD + 0%			72.880	83.577	75.694	79.860
Ponta passiva.....	80% a 82% do CDI			75.464	82.348	78.102	79.053
Total BID				(2.584)	1.229	(2.408)	807
Ativo não circulante - Outros (b).....				-	-	-	807
Passivo circulante - Operações de swap.....				-	-	(2.408)	-

(a) Para maiores informações sobre as dívidas em questão vide nota explicativa nº 19.

(b) Vide nota explicativa nº 13.

d. Valor justo dos instrumentos derivativos

A Companhia possui apenas operações de Swap, não possuindo outros instrumentos derivativos. Para a apuração do valor justo foi estimado seu valor presente utilizando-se de uma metodologia comumente empregada pelos participantes do mercado. A metodologia utilizada para o cálculo do valor justo baseia-se na estimativa do valor presente dos pagamentos por meio da utilização de curvas de mercado divulgadas pela BM&F. A mensuração é considerada nível 3 na hierarquia do valor justo.

• Operações indexadas a CDI com taxa média ponderada de 3,67% a.a.

• Operações indexadas a TJLP com taxa média ponderada de 6,00% a.a.

h. Arrendamento Mercantil: contratos de arrendamento mercantil, cuja taxa média ponderada é de 3,59% a.a. acrescido de CDI, amortização mensal e vencimento da última parcela em novembro/2013. Em moeda estrangeira, contrato junto a Raytheon Aircraft Credit Corporation, de 3,5% a.a. mais taxa Libor trimestral, amortização trimestral e vencimento da última parcela em setembro/2012. A dívida total dos arrendamentos mercantis em 31/12/2010 é de R\$ 5.350 e seu valor corresponde ao valor presente nesta data. Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
	2011.....	2.059	887
2012.....	1.333	665	1.998
2013.....	406	-	406
Total	3.798	1.552	5.350

i. BID: a CELTINS, em abril/2007, toma empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sendo liberados US\$ 80.000 dos recursos dos empréstimos aprovados. Do total liberado, US\$ 60.000 são provenientes de recursos próprios do BID (denominados como "A Loan" ou parte "A") e US\$ 20.000 são provenientes de um sindicato de bancos (club deal) composto pelo Banco Societé Générale e Banco Itaú Europa, ou parte "B". A parte A do financiamento terá o prazo total de nove anos para liquidação, sendo três anos de carência e mais seis para amortização do principal. A parte B terá o prazo total de seis anos para liquidação, sendo três anos de carência e mais três anos para amortização. As amortizações tanto do principal quanto dos encargos serão trimestrais. O custo da parte A é de Libor trimestral acrescida de spread de 3,7% a.a. e a parte B de Libor acrescida de spread de 3,3% a.a. mais variação cambial. 60% do principal da dívida foi protegido contra as oscilações da variação cambial, por meio de derivativos à taxas que variam entre 0,80% e 0,82% do CDI contra a taxa do dólar. Vide nota explicativa nº 19, item c.

18.4. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação, notas promissórias e avais de acionistas controladores e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

18.5. Vencimento das parcelas do não circulante (principal e encargos)

Vencimento	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Total	Total	Total	Total
2010.....	-	-	-	-	-	21.506
2011.....	-	-	-	-	36.536	34.681
2012.....	21.185	26.674	47.859	35.909	36.399	36.399
2013.....	15.750	22.001	37.751	26.590	24.609	24.609
2014.....	11.413	18.115	29.528	21.844	17.240	17.240
2015.....	9.139	19.964	29.103	23.777	18.754	18.754
2016.....	7.261	10.747	18.008	13.672	10.792	10.792
2017.....	3.741	-	3.741	1.967	1.413	1.413
2018.....	3.741	-	3.741	1.967	1.413	1.413
2019.....	2.983	-	2.983	1.210	725	725
2020.....	2.567	-	2.567	1.058	441	441
2021.....	1.774	-	1.774	-	-	-
Após 2021.....	591	-	591	-	-	-
Total	80.145	97.501	177.646	164.530	167.973	167.973

18.6. Movimentação de empréstimos e financiamentos

	Moeda nacional		Moeda estrangeira		Total
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Saldo em 1º de janeiro de 2009	30.656	36.641	1.566	131.332	200.195
Ingressos.....	-	7.695	-	49.790	57.485
Encargos.....	5.039	(162)	6.349	(39.327)	11.226
Variação monetária e cambial.....	-	-	(690)	(13.239)	(40.017)
Transferências.....	8.200	(8.200)	13.239	(13.239)	-
Pagamentos de principal.....	(13.750)	-	(516)	-	(14.266)
Pagamentos de juros.....	(5.201)	-	(6.507)	-	(11.708)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	24.944	35.974	13.441	128.556	202.915
Ingressos.....	-	66.737	-	-	66.737
Encargos.....	8.325	-	7.403	-	15.728
Variação monetária e cambial.....	(74)	69	(1.608)	(3.916)	(5.529)
Transferências.....	22.635	(22.635)	27.139	(27.139)	-
Pagamentos de principal.....	(12.198)	-	(12.848)	-	(25.046)
Pagamentos de juros.....	(6.551)	-	(6.823)	-	(12.474)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	37.981	80.145	26.704	97.501	242.331

18.7. Arrendamentos mercantis operacionais

Em 2010 a Companhia pagou um montante de R\$ 3.924 referente a arrendamentos mercantis operacionais, representados significativamente por aluguel de frota e imóveis, reconhecidos como despesa do exercício na rubrica Outros Custos de Operações. Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	R\$
Até 1 ano.....	1.686
de 1 a 5 anos.....	1.721
Total	3.407

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A contratação de instrumentos derivativos objetiva proteger a exposição das obrigações da Companhia ao risco de mercado, principalmente, riscos de variação cambial, que possam resultar em perda financeira. Esses contratos são celebrados em mercado de balcão diretamente com instituições financeiras de primeira linha. As operações com derivativos da Companhia não possui verificadores nem chamada de margens, sendo liquidados integralmente no vencimento.

a. Política de utilização de instrumentos derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de resultado, com o propósito de atender as suas necessidades no gerenciamento de riscos de mercado, decorrentes dos descasamentos entre moedas e indexadores. As operações com instrumentos derivativos são realizadas, por intermédio das superintendências financeiras de acordo com a estratégia previamente aprovada pelos gestores da Companhia.

b. Obrigações expostas a variação cambial

Através da aplicação de procedimentos de avaliação da estrutura do endividamento e sua exposição a variação cambial, foram contratados instrumentos financeiros derivativos, contratos de Swap, objetivando mitigar significativamente os riscos de eventuais perdas financeiras nos empréstimos do BID.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta**e. Teste de sensibilidade**

Em consonância com a Instrução CVM nº 475/2008 é apresentado a seguir o quadro da análise de sensibilidade de todas as posições com derivativos abertas dos contratos de Swap em 31/12/2010. O Swap da Companhia celebra uma troca de fluxos de caixa, onde ela se compromete a pagar a variação da taxa CDI, recebendo a variação do dólar.

Como esta operação visa proteger dívidas vinculadas a moeda estrangeira, a ponta cambial não apresenta riscos significativos, pois eventuais alterações serão compensadas pela dívida subjacente. Logo, a variável que pode gerar prejuízos e que será sensibilizada é o CDI, embora a liquidação, quando ocorrer, será pela diferença entre as pontas.

A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados. No provável é utilizada as condições consideradas como prováveis pela Administração, estas foram definidas com base nas taxas divulgadas pela BM&F para cada vencimento, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis.

Categoria	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa.....	Recebíveis	38.724	38.724	24.770	24.770	51.443
Consumidores	Recebíveis	119.260	119.260	107.030	107.030	104.310
Títulos a receber.....	Recebíveis	11.036	11.036	10.494	10.494	11.574
Partes relacionadas.....	Recebíveis	64.358	64.358	69.920	69.920	66.918
Ativo financeiro - bens da concessão.....	Recebíveis	278.590	278.590	222.088	222.088	193.656
Operações de swap.....	Valor justo através do resultado	-	-	1.227	807	-
Passivos financeiros						
Fornecedores	Mensurado pelo custo amortizado	36.505	36.505	36.695	36.695	38.771
Empréstimos e financiamentos	Mensurado pelo custo amortizado	242.331	242.331	202.915	202.915	200.195
Partes relacionadas.....	Mensurado pelo custo amortizado	100	100	101	101	78
Operações de swap.....	Valor justo através do resultado	2.584	2.408	-	-	-

19.2. Gerenciamento de risco financeiro

A Companhia possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.

a. Gerenciamento dos riscos de crédito

Risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas anteriormente como consumidores (vide nota explicativa nº 7). O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como perda no valor recuperável (vide nota explicativa nº 9). A mitigação desse risco ocorre com a aplicação de procedimentos analíticos de monitoramento das contas a receber de consumidores, ações de cobrança e corte no fornecimento de energia. Outro fator que minimiza o risco de crédito é o perfil da carteira de crédito, que é pulverizada em um número expressivo de consumidores.

b. Gerenciamento de risco de mercado

Risco de mercado é a eventual perda resultante de mudanças adversas nos preços de mercado. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem principalmente a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio e inflação possam vir a afetar negativamente o valor de nossos ativos financeiros, fluxos de caixa e rendimentos futuros. A mitigação destes riscos ocorre através da aplicação de procedimentos de avaliação da exposição dos ativos e passivos ao risco de mercado e, conseqüentemente, contratação de hedge junto à Instituições Financeiras de primeira linha.

As operações de hedge cambial estão atreladas ao CDI. A Administração se utiliza desta estratégia de mitigação de risco de mercado devido ao IGP-M ser o índice de atualização da receita da Companhia

Os principais risco de mercado que podem afetar o resultado da Companhia é o risco de variação no dólar e nos indexadores da dívida.

A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados. No provável são utilizadas as condições consideradas como prováveis pela Administração, as quais foram definidas com base nas taxas divulgadas pela BM&F, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis.

Para os ativos e passivos financeiros, exceto os instrumentos derivativos, foi fixado um período de um ano para verificação do impacto nas despesas financeiras, sendo desconsiderado os pagamentos do período. Já para os instrumentos derivativos, representados por swaps, é utilizada a cotação para cada um dos vencimentos, sendo que a variável que não a cambial tem seus valores baseados sempre no cenário provável.

• Risco cambial

	Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)	Cenário remoto (alta de 50%)
Ativos Financeiros			
Recebíveis.....	87	356	626
Passivos Financeiros			
Passivo financeiro mensurado pelo valor justo através do resultado	(211)	(866)	(1.520)
Passivo financeiro mensurado pelo custo amortizado	(10.891)	(44.667)	(78.443)
Total	(11.015)	(45.177)	(79.337)

• Risco de indexadores

	Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)	Cenário remoto (alta de 50%)
Ativos Financeiros			
Recebíveis.....	619	1.437	2.255
Passivos Financeiros			
Passivo financeiro mensurado pelo custo amortizado	(935)	(2.329)	(3.723)
Total	(316)	(892)	(1.468)

c. Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiro. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

As análises quanto aos passivos financeiros, por faixas de vencimento, encontram-se em suas respectivas notas explicativas.

d. Gerenciamento de risco de pagamento antecipado

Condições Restritivas Financeiras (covenants): Determinados contratos de empréstimos, financiamentos da Companhia estão sujeitos a condições restritivas, contemplando cláusulas que requerem que mantenham determinados índices financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos (covenants).

A Administração da Companhia acompanha tempestivamente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário.

23. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Está representada como segue:

	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	No exercício	Provisão	No exercício	Provisão	No exercício	Provisão
Cíveis - Consumidores (a).....	183	1.365	(282)	1.182	2.213	1.464
Trabalhistas (b).....	(86)	194	145	280	741	135
Fiscais e tributários: (c)						
Previdência social.....	-	-	135	-	135	-
Contribuição social	-	-	2	-	2	-
Subtotal	-	-	137	-	137	-
Total	97	1.559	(137)	1.462	3.091	1.599

Continua

Objetivo de hedge de risco de mercado	Risco	Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)	Cenário remoto (alta de 50%)
Swap BID				
HSBC Bank of Brasil S.A.....	USD + 0% vs CDI	(3.041)	(4.461)	(5.880)
Total BID		(3.041)	(4.461)	(5.880)

19.1. Gerenciamento dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, sendo que o risco referente a tais operações é monitorado através de estratégias de posições financeiras, controles internos, limites e políticas de risco da Companhia.

Valor de mercado

Alguns instrumentos financeiros têm seu custo amortizado substancialmente próximo ao valor de mercado, como contas a receber, empréstimos de capital de giro e operações específicas sem liquidez, assim o valor de mercado é considerado o próprio custo amortizado. Para os instrumentos financeiros cotados em mercado ativo, sua cotação representa o valor de mercado.

Categoria	31/12/2010		31/12/2009		1/1/2009	
	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa.....	Recebíveis	38.724	38.724	24.770	24.770	51.443
Consumidores	Recebíveis	119.260	119.260	107.030	107.030	104.310
Títulos a receber.....	Recebíveis	11.036	11.036	10.494	10.494	11.574
Partes relacionadas.....	Recebíveis	64.358	64.358	69.920	69.920	66.918
Ativo financeiro - bens da concessão.....	Recebíveis	278.590	278.590	222.088	222.088	193.656
Operações de swap.....	Valor justo através do resultado	-	-	1.227	807	-
Passivos financeiros						
Fornecedores	Mensurado pelo custo amortizado	36.505	36.505	36.695	36.695	38.771
Empréstimos e financiamentos	Mensurado pelo custo amortizado	242.331	242.331	202.915	202.915	200.195
Partes relacionadas.....	Mensurado pelo custo amortizado	100	100	101	101	78
Operações de swap.....	Valor justo através do resultado	2.584	2.408	-	-	-

19.3. Gerenciamento de riscos relacionados à Companhia e suas operações

Nossas receitas operacionais podem ser positiva ou negativamente afetadas por decisões da ANEEL com relação às nossas tarifas. As tarifas que cobramos pela venda de energia aos consumidores são determinadas de acordo com os contratos de concessão celebrados com a ANEEL e estão sujeitas à discricionariedade regulatória da ANEEL. A mitigação desse risco ocorre pelo monitoramento e aplicação de todas as normas e procedimentos definidos pela ANEEL e um criterioso gerenciamento de custos operacionais.

a. Gerenciamento de riscos de escassez de energia

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

b. Risco de não renovação das concessões

A Companhia possui concessões para exploração dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica com a expectativa, pela Administração, de que sejam renovadas pela ANEEL e/ou Ministério das Minas e Energia. Caso as renovações das concessões não sejam deferidas pelos órgãos reguladores ou mesmo renovadas mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia ("concessão onerosa") ou estabelecimento de um preço teto, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

20. TAXAS REGULAMENTARES

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	230	321	361
Quota da Conta de Consumo de Combustível - CCC.....	1.341	937	1.090
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	220	195	162
Programa de incentivo às fontes alternativas de energia - PROINFA	967	769	209
Total	2.758	2.222	1.822

21. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação em aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a ser recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 e nº 11.465, de 15/3/2004 e 28/3/2007, respectivamente.

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - FNDCT.....	102	185	912	-	-	-
Ministério de Minas e Energia - MME	51	94	486	-	-	-
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	2.216	2.067	1.669	1.414	2.070	1.621
Programa de Eficiência Energética - PEE	1.983	1.889	814	6.168	2.942	1.908
Total	4.352	4.235	3.881	7.582	5.012	3.529

A atualização das parcelas referentes aos PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176, de 28/11/2005, nº 219, de 11/4/2006, nº 300, de 12/2/2008 e nº 316, de 13/5/2008, e Ofício Circular nº 1644/2009-SFF/ANEEL, de 28/12/2009.

Por meio da Resolução Normativa nº 233, de 24/10/2006, com validade a partir de 1/1/2007, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do programa de eficiência energética. Dentre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME.

A realização das obrigações com o PEE e P&D através da aquisição de ativos imobilizados tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais.

22. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Provisões sobre folha de pagamento	4.575	2.436	2.780
Provisão de encargos sociais sobre folha pagamento	1.672	1.076	1.390
Total	6.247	3.512	4.170

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
Saldo em 1/1/2009.....	1.464	135	-	1.599
Constituição.....	248	171	-	419
Baixas/reversão.....	(530)	(26)	-	(556)
Saldo em 31/12/2009.....	1.182	280	-	1.462
Constituição.....	350	36	-	386
Baixas/reversão.....	(167)	(122)	-	(289)
Saldo em 31/12/2010.....	1.365	194	-	1.559

Contingências passivas possíveis de perda (d):

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
1/1/2009.....	44	1.009	-	1.053
31/12/2009.....	383	2.387	-	2.770
31/12/2010.....	249	158	-	407

(a) As ações judiciais de natureza cível referem-se, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; à cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor, decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia; bem como ações em que consumidores pretendem a devolução de valores, em razão do aumento das tarifas de energia determinado pelas Portarias nº 38 e nº 45/1986, do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no período de congelamento de preços do Plano Cruzado.

(b) As ações judiciais de natureza trabalhista referem-se, de maneira geral, a discussões de ex-empregados pretendendo recebimento de horas extras, de adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reclamando responsabilidade solidária por verbas rescisórias.

* Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pela Companhia dos valores provisionados, na hipótese da Companhia ser vencida nas ações.

(c) A Companhia sofreu autuação pela Secretaria da Receita Federal, com a aplicação de multa isolada por alegada compensação de tributos de forma não autorizada pela legislação. Foram apresentados impugnação e recurso que aguardam julgamento na esfera administrativa e estimamos em aproximadamente 3 anos o julgamento. Caso a decisão na esfera administrativa seja desfavorável, a Companhia ingressará com ação judicial visando à anulação da referida autuação.

(d) A Companhia também apresentou os valores de suas contingências passivas cujas chances de êxito são possíveis. Por entendermos razoáveis as chances de êxito, não houve provisionamento dos referidos valores e, caso as referidas contingências venham a representar perda, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que haja o desembolso pela Companhia.

24. OUTROS PASSIVOS

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Convênios de arrecadação.....	230	144	110	-	-	-
Encargos de capacidade emergencial.....	140	170	179	-	-	-
Encargos de aquisição emergencial de energia elétrica.....	3	3	3	-	-	-
Diferimento de receita - Consumidor baixa renda ...	20	20	20	-	-	-
Conta paga em duplicidade.....	844	848	732	-	-	-
Entidades seguradoras.....	340	366	291	-	-	-
Redução de tarifa de irrigantes a devolver.....	-	248	-	-	-	-
Edivaldo Barbosa de Oliveira Savon Ind. Com.....	-	72	-	-	-	-
Imp. Exp. Ltda.....	-	-	37	-	-	-
Associação Via Amazonia.....	-	30	-	-	-	-
Verá Lucia Lima Santos Araujo IBAMA - Inst. Bras. Meio Ambiente Res. Naturais.....	-	275	-	-	-	-
Plano de Universalização Energia Elétrica	-	34	65	-	-	-
Res. ANEEL 223/03.....	-	-	-	1.227	2.275	2.511
Aquisição de acervo.....	-	-	-	2.937	2.937	2.937
Outros.....	511	717	423	121	121	121
Total.....	2.088	2.927	1.860	4.285	5.333	5.569

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25.1. Capital Social

O capital social da Companhia em 2010 e 2009 é de R\$ 189.367 e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

	Número de ações em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Rede Energia S.A.....	192.632	70,00	-	-	192.632	50,86
Estado do Tocantins.....	82.558	30,00	103.544	100,00	186.102	49,14
Total.....	275.190	100,00	103.544	100,00	378.734	100,00

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma:

- Os titulares das ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo de 3% sobre a parcela proporcional do capital social que as representa;
- Dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais;
- Prioridade na distribuição dos dividendos, os quais não serão cumulativos.

25.2. Reservas

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reservas de capital			
Doações e subvenções para investimentos.....	358	358	358
Reserva especial de correção monetária.....	17.307	17.307	17.307
Remuneração das imobilizações em curso.....	22.295	22.295	22.295
Total.....	39.960	39.960	39.960
Reservas de lucros			
Reserva legal.....	12.929	10.235	7.734
Reserva de investimentos.....	185.159	136.119	89.332
Total.....	198.088	146.354	97.066

25.3. Outros resultados abrangentes

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reservas de reavaliação.....	127.913	140.060	152.892

26. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos relativo ao exercício findo em 31/12/2010 e 31/12/2009:

	31/12/2010	31/12/2009
Lucro líquido no exercício ajustado.....	58.652	61.544
Prejuízo acumulado decorrente das mudanças de práticas contábeis.....	(4.768)	-
Prejuízo acumulado decorrente das mudanças de práticas contábeis de 2009.....	-	(11.522)
Reserva legal (5%).....	53.884	50.022
Base de cálculo para dividendos mínimos.....	(2.694)	(2.501)
Percentual sobre o lucro.....	51.190	47.521
Dividendo mínimo obrigatório.....	12.797	11.880

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio propostos:

	31/12/2010	31/12/2009
Dividendos.....	4.297	3.380
Juros sobre Capital Próprio.....	10.000	10.000
Imposto de renda retido na fonte.....	(1.500)	(1.500)
Dividendos e JCP residuais.....	8.500	8.500
Total de dividendos e Juros sobre Capital Próprio.....	26.152	12.618

Dividendos:

	31/12/2010	31/12/2009
Saldo no início do exercício.....	3.381	547
Dividendos propostos.....	4.297	3.380
Dividendos pagos.....	-	(546)
Saldo no final do exercício.....	7.678	3.381

Juros sobre o capital próprio (JCP):

	31/12/2010	31/12/2009
Saldo no início do exercício.....	9.237	2.771
Juros sobre o capital próprio.....	10.000	10.000
Imposto de renda retido na fonte.....	(763)	(763)
Juros sobre o capital próprio pagos.....	-	(2.771)
Saldo no final do exercício.....	18.474	9.237

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Propostos:

	Número de ações (milhares)	Dividendos		Capital Próprio	
		Valor por ação	Total	Valor por ação	Total
Ações ordinárias.....	275.190	0,00997203	2.744	0,02244320	6.176
Ações preferenciais.....	103.544	0,01500000	1.553	0,02244320	2.324
Total.....	378.734		4.297		8.500

Os Juros sobre Capital Próprio foram creditados contabilmente em 31/12/2010 e serão imputados integralmente aos dividendos do exercício de 2010, a serem deliberados na AGO pelo valor líquido de R\$ 0,02244320 para as Ações Ordinárias e para as Ações Preferenciais, já deduzido o imposto de renda na fonte em 15%, exceto aos acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação.

O pagamento dos dividendos e os juros sobre o capital próprio serão realizados em data a ser definida pela Assembleia Geral Ordinária.

27. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

A receita líquida de vendas possui a seguinte composição:

	31/12/2010	31/12/2009
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Fornecimento de energia elétrica.....	358.588	248.405
Disponibilização do sistema de distribuição.....	282.228	289.289
Suprimento de energia elétrica.....	2.291	5.076
Redução de receita - baixa renda.....	24.724	25.157
Receita de construção (a).....	120.754	73.049
Outras receitas.....	4.282	2.629
Total da receita bruta de vendas.....	792.867	643.605

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Impostos diretos:		
ICMS.....	(126.120)	(104.067)
PIS - Corrente.....	(11.085)	(9.430)
COFINS - Corrente.....	(51.059)	(43.887)
ISS.....	(41)	(35)
Subtotal.....	(188.305)	(157.419)

Encargos do consumidor:

Quota - Reserva Global de Reversão - RGR.....	(3.306)	(4.092)
Quota - Conta de Consumo de Combustível - CCC.....	(12.429)	(9.829)
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.....	(2.632)	(2.337)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	(864)	(752)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.....	(866)	(752)
Estudo de Pesquisa Energética - EPE.....	(433)	(376)
Programa de Eficiência Energética - PEE.....	(2.165)	(1.880)
Ressarcimento de perdas de ICMS ex-SIN.....	(1.298)	-
Subtotal.....	(23.993)	(20.018)

Total das deduções da receita bruta.....

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS.....	(212.298)	(177.437)
580.569	466.168	

(a) A receita de construção está representada pelo mesmo montante em custo de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, não existindo margem de lucro, assim a receita de construção é igual a custo de construção.

27.1. Fornecimento e suprimento de energia elétrica

	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
Residencial.....	342.757	324.634	527.451	450.975	255.078	212.438
Industrial.....	2.301	2.254	197.951	154.807	69.119	54.201
Comercial, serviços e outras atividades.....	31.768	30.847	297.804	254.584	163.974	139.918
Rural.....	56.545	50.821	134.458	117.861	40.225	34.403
Poder público.....	6.683	6.364	117.775	106.331	59.448	52.800
Iluminação pública.....	703	675	103.960	100.716	22.851	21.953
Serviço público.....	648	622	47.442	44.240	16.410	14.334
Consumo próprio.....	173	173	3.230	2.987	-	-
Fornecimento não faturado ...	-	-	-	-	2.214	1.291
Receita do uso da rede.....	-	-	-	-	11.207	7.297
Redução da receita - Baixa Renda	-	-	-	-	24.724	25.157
Fornecimento não faturado reposição tarifária.....	-	-	-	-	133	(5)
Provisão redução tarifa - Irrigação.....	-	-	-	-	157	(936)
Subtotal.....	441.578	416.390	1.430.071	1.232.501	665.540	562.851
Suprimento.....	-	-	-	-	57.367	5.076
Receita de construção.....	-	-	-	-	120.754	73.049
Outras receitas.....	-	-	-	-	4.282	2.629
Total.....	441.578	416.390	1.430.071	1.289.868	792.867	643.605

(*) Informações não auditadas.

27.2. Reconciliação da alíquota efetiva de PIS e COFINS

	31/12/2010		31/12/2009	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Fornecimento de Energia Elétrica.....	671.822	671.822	571.496	571.496
Alíquota.....	1,65%	7,60%	1,65%	7,60%
Subtotal.....	11.085	51.059	9.430	43.434
Despesa de exercício anterior.....	-	-	-	453
Valor da contribuição.....	11.085	51.059	9.430	43.887
(-) Créditos a descontar				
Energia elétrica comprada para revenda (a).....	(2.979)	(13.723)	(2.524)	(11.625)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição.....	(247)	(1.137)	(234)	(1.079)
Materiais e serviços utilizados como insumos.....	(285)	(1.312)	(356)	(1.640)
Depreciação e amortização.....	(533)	(2.425)	(410)	(1.887)
Outros.....	(16)	(74)	(50)	(229)
Subtotal.....	(4.060)	(18.671)	(3.574)	(16.460)
Valor da contribuição líquida.....	7.025	32.388	5.856	27.427

Alíquota efetiva anual (b).....

1,05%	4,82%	1,02%	4,80%
--------------	--------------	--------------	--------------

(a) Vide nota explicativa nº 28.

(b) Com a alteração na sistemática de cobrança pelo órgão regulador que excluiu o PIS e a COFINS na tarifa, a alíquota efetiva representa o valor médio a integrar o preço final a ser pago pelo consumidor de energia elétrica.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

O PIS/PASEP e a COFINS são cobrados de acordo com as Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 10.865/2004, e a alteração na forma de cobrança trouxe a possibilidade de que seus valores sejam fiscalizados não apenas pela ANEEL, mas por cada um dos consumidores de energia elétrica, visto que passaram a ser cobrados de forma destacada nas suas faturas, a exemplo do que ocorre com o ICMS.

28. FORMA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
	MWh (*)	MWh (*)	R\$	R\$
Alvorada Energia S.A.	42.437	41.170	8.339	8.386
CELG Geração e Transmissão S.A.	173	154	20	26
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	48.434	44.478	5.361	3.802
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	130.829	123.523	12.022	9.724
Companhia Energética de São Paulo - CESP	80.149	74.067	7.009	5.753
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica	6.233	12.752	678	1.200
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	169.606	157.793	12.898	10.341
Copel Geração S.A.	74.623	65.820	6.371	4.675
Duke Energy Internacional Geração Parapanema S.A.	45.014	43.076	4.165	3.404
Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.	5.419	4.523	473	477
Energest S.A.	5.349	4.789	438	368
Furnas Centrais Elétricas S.A.	234.206	193.945	20.757	13.831
Isamu Ikeda Energia S.A.	165.342	157.254	34.424	32.032
Light Energia S.A.	17.679	15.686	1.203	880
Rede Comercializadora de Energia S.A.	-	47.730	-	6.920
Rede Lajeado Energia S.A.	200.616	195.665	25.035	28.352
Socibe Energia S.A.	105.007	102.536	22.673	21.624
Tocantins Energética S.A.	57.861	57.121	7.930	7.137
Tractebel Energia S.A.	38.452	40.010	4.754	4.202
Outros	217.323	110.152	34.288	13.168
Programa de incentivo às fontes alternativas de energia - PROINFA	35.375	26.004	5.171	4.056
(-) Parcela à Compensar de Crédito PIS não cumulativo	-	-	(2.979)	(2.524)
(-) Parcela à Compensar de Crédito COFINS não cumulativo	-	-	(13.723)	(11.625)
Total	1.680.127	1.518.248	197.307	166.209

(*) Informações não auditadas.

29. DESPESAS OPERACIONAIS

	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas		Outras despesas operacionais	
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
Pessoal	5.389	7.461	15.682	9.319	-	-
Administradores	-	-	3.754	2.551	-	-
Material	191	186	2.891	2.193	-	-
Serviço de terceiros	28.211	27.631	13.718	8.016	-	-
Depreciação e amortização	-	-	1.333	723	-	-
Arrendamentos e alugueis	121	116	2.558	2.073	-	-
Tributos	1.434	1.787	391	261	1.115	-
Provisões (líquidas de reversão)	703	405	-	-	97	(137)
Seguros	26	6	949	482	-	-
Outros	61	126	2.611	1.483	697	1.941
Total	36.136	37.718	43.887	27.101	1.909	1.804

Despesas com pessoal	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas	
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
Remuneração	4.330	5.481	13.480	10.223
Encargos sociais - INSS	867	1.233	1.107	1.290
Encargos sociais - FGTS	83	484	289	481
Encargos sociais - Outros	68	159	65	161
Contr. como mantenedor da fundação	41	104	768	102
(-) Transferências para ordens em curso	-	-	(27)	(2.938)
Total	5.389	7.461	15.682	9.319

30. OUTROS RESULTADOS

	31/12/2010	31/12/2009
Outras receitas:		
Ganhos na alienação de bens e direitos	109	170
Outras receitas	681	566
Subtotal	790	736
Outras despesas:		
Perdas na desativação de bens e direitos	(6.881)	(9.188)
Perdas na alienação de bens e direitos	(21)	(205)
Outras despesas	(1.651)	(1.603)
Subtotal	(8.553)	(10.996)
Total	(7.763)	(10.260)

31. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2010	31/12/2009
Receitas financeiras		
Receita de juros		
Renda de aplicações financeiras	2.144	2.033
Juros ativos	8.459	7.941
	10.603	9.974
Variação monetária	485	-
Variação cambial	9.320	28.663
	9.805	28.663
Ajuste a valor presente		
Consumidores	696	53
ICMS	2.406	1.993
	3.102	2.046
Ganho em instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo		
Instrumentos derivativos	6.463	-
	6.463	-
Acrescimos moratórios - energia vendida	10.022	6.652
Operações de swap	3.223	1.229
Redução de encargos financeiros - parcelamento Lei nº 11.941/2009	-	10.849
Outras receitas financeiras	1.081	793
Total receitas financeiras	44.299	60.206
Despesas financeiras		
Encargos de dívidas	(3.810)	(5.858)
Variação monetária	(1.082)	(5.257)
Variação cambial	(5.894)	(12.687)
	(6.976)	(17.944)

	31/12/2010	31/12/2009
Ajuste a valor presente		
Consumidores	(616)	33
ICMS	(3.557)	(1.682)
	(4.173)	(1.649)
Perdas em instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo		
Instrumentos derivativos	(5.864)	(422)
	(5.864)	(422)
Juros e multas	(8.421)	(4.550)
Acrescimos moratórios - energia comprada	(31)	(24)
Operações de swap	(4.603)	-
Encargos financeiros - parcelamento Lei nº 11.941/2009	(2.357)	(788)
IOF	(1.359)	(365)
Taxas bancárias	(290)	(345)
Outras despesas financeiras	(13.333)	(2.290)
Total despesas financeiras	(51.217)	(34.235)
Resultado financeiro	(6.918)	25.971

32. LUCRO POR AÇÃO

Cálculo de lucros por ação (em milhares, exceto valor por ação):

	Exercícios findos em	
	31/12/2010	31/12/2009
Resultado básico por ação		
Numerador		
Lucro líquido do exercício		
Lucro disponível aos acionistas preferenciais	16.035	16.826
Lucro disponível aos acionistas ordinários	42.617	44.718
	58.652	61.544
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações preferenciais	103.544	103.544
Média ponderada de número de ações ordinárias	275.190	275.190
	378.734	378.734
Resultado básico por ação		
Ação preferencial	0,15	0,16
Ação ordinária	0,15	0,16

33. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Foi implantado o programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, com base em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas. O montante dessa participação registrada como custo operacional e paga no exercício de 2010 foi de R\$ 1.316 (R\$ 1.347 em 2009).

34. REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

Através da Resolução Homologatória nº 1.024, de 29/6/2010 e da Nota Técnica nº 211/2010-SRE/ANEEL, de 29/6/2010, a ANEEL homologou o resultado do "IRT" Índice de Reajuste Tarifário Anual de 2010 da Companhia fixando o reajuste médio em 6,61%, sendo 5,60% relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 1,02% relativos aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 7,43% a ser percebido pelos consumidores cativos. As tarifas que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste estarão em vigor no período de 4/7/2010 a 3/7/2011.

35. INVESTIMENTO REMUNERÁVEL (*)

O Investimento Remunerável, também denominado de Base de Remuneração, constituído pelo Ativo Imobilizado em Serviço - AIS e Almoxarifado de Operação, deduzido do saldo das Obrigações Vinculadas ao Serviço Público de Energia Elétrica (Obrigação Especial), sobre o qual foi calculada a remuneração, bem como o AIS que gerou a cota de depreciação, que fazem parte da Parcela "B" da Receita Requerida - RR da Concessionária, homologada pela Resolução Homologatória ANEEL nº 830, de 16/6/2009, e Nota Técnica nº 199-SRE/ANEEL, de 9/6/2009, se atualizados pelo IGPM nos Reajustes Tarifários Anuais, já ocorridos, estariam assim formados:

Item	Descrição	Revisão 07/2008	Reajuste 07/2009	Reajuste 07/2010
1	Ativo Imobilizado em Serviço - AIS (Valor Novo de Reposição)	1.268.752	1.288.037	1.354.629
2	Índice de Aproveitamento Integral	7.562	7.677	8.074
3	Obrigações Especiais	565.432	574.027	603.704
4	Bens Totalmente Depreciados	34.160	34.679	36.472
5	Base de Remuneração Bruta = (1)-(2)-(3)-(4)	661.598	671.654	706.379
6	Depreciação Acumulada	469.729	476.869	501.523
7	AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso)	799.023	811.168	853.106
8	Índice de Aproveitamento Depreciado	7.562	7.677	8.074
9	Valor da Base de Remuneração (VBR)	791.461	803.491	845.032
10	Almoxarifado em Operação	1.988	2.018	2.123
11	Ativo Diferido	-	-	-
12	Terrenos e Servidões	3.333	3.384	3.559
13	Base de remuneração Líquida Total = (1)-(6)-(8)-(3)+(10)+(11)+(12)	231.350	234.867	247.009
14	Base de Remuneração Bruta - RGR/PLPT	13.984	14.197	14.931
15	Depreciação Acumulada - RGR/PLPT	1.394	1.415	1.488
16	Base de Remuneração Líquida - RGR/PLPT	12.590	12.781	13.442
17	Taxa de Depreciação	4,51%	4,51%	4,51%
18	Quota de Reintegração Regulatória = (17) * (6)	29.838	30.292	31.858
19	Varição IGPM (RH ANEEL nº 847/2009 e 1.024/2010)	-	1,52%	5,17%

(*) Informações não auditadas.

36. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**36.1. Contexto**

Os planos do grupo Rede Energia são patrocinados pelas seguintes empresas: Rede Energia S.A., Caiuá Distribuição de Energia S.A., Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Companhia Força e Luz do Oeste, Companhia Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A., Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Rede Comercializadora de Energia S.A., Elucid Solutions S.A., Denerge - Desenvolvimento Energético S.A., Rede Power do Brasil S.A. e BBPM - Participações S.A.

36.2. Sumário dos planos de benefícios

O grupo Rede Energia tem como "veículo financeiro" dos seus planos de benefícios previdenciários a REDEPREV - Fundação Rede de Previdência, pessoa jurídica de direito privado, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 47, de 24/10/2003, do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar. É resultado do processo de fusão das seguintes fundações: a) FUNREDE - Fundação Rede de Seguridade; b) FUNGRAPA - Fundação Grão Pará de Previdência e c) PREVIMAT - Fundação de Previdência e Assistência Social dos Empregados da CEMAT.

Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pelo grupo Rede Energia são descritos a seguir:

a. Plano de Benefícios Elétricas BD-I:

Instituído em 1/8/1986, encontra-se em extinção desde 31/12/1998, quando foi bloqueada a adesão de novos participantes. Assegura benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte.

O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos Participantes, pelos Assistentes e pelas Patrocinadoras.

b. Plano de Benefícios Elétricas-R:

Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu regulamento através da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. Assegura os seguintes benefícios:

- Suplementação da aposentadoria por invalidez;
- Suplementação do auxílio-doença;
- Suplementação da pensão por morte; e
- Pecúlio por morte.

O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Os benefícios são custeados exclusivamente pelas

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta

empresas da Rede Energia e de forma solidária com as demais Patrocinadoras, Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT.

Antes da fusão, os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regulamenta as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do ativo do Plano de Benefícios-R, por empresa patrocinadora.

c. Plano de Benefícios Elétricas-OP:

Instituído em 1/1/1999 e assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da Renda Mensal Vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante.

A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente a cada ano, e nessa fase é considerada Benefício Definido.

O custeio do plano é feito pelos participantes ativos e pelas patrocinadoras. Os participantes contribuem, a sua escolha, com um percentual de 2% a 20% do salário contribuição e as patrocinadoras, por sua vez, contribuem com um adicional de 10% sobre o valor contribuído pelos participantes.

A contribuição das patrocinadoras durante o exercício foi de R\$ 120 (R\$ 112 em 2009).

36.3. Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial - data base 31/12/2010

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31/12/2010, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 - Benefício a empregados, são conforme segue:

a. Número de participantes/beneficiários:

	Planos de Benefícios			
	Elétricas BD-I	R	Elétricas-OP	Total
Número Participantes	29	2.349	2.358	4.736
Número Assistidos	237	7	41	285
Número Beneficiários Pensionistas	108	11	-	119
.....	374	2.367	2.399	5.140

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

	Taxa	
	Avaliação Atuarial 2010	Avaliação Atuarial 2009
1. Taxa de desconto para o cálculo do valor presente	6,00% líquido - plano de risco	6,00% líquido - plano de risco
.....	5,50% líquido - demais planos	5,50% líquido - demais planos
2. Taxa de rendimento esperada sobre os ativos dos planos	6,00% líquido - plano de risco	6,00% líquido - plano de risco
.....	5,50% líquido - demais planos	5,50% líquido - demais planos
3. Taxa de crescimento salarial futuro	4,08% (2% líquido)	4,30% (2% líquido)
4. Taxa de crescimento real dos benefícios:		
Da Previdência Social	-	-
Do Plano	-	-
5. Taxa de inflação	2,08%	2,30%
Fator de capacidade:		
Dos Salários	1,00	1,00
Dos Benefícios	1,00	1,00
6. Tábua de mortalidade geral	AT2000 - Male	AT2000 - Male
7. Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE 2009, ambos os sexos.	IBGE 2008, ambos os sexos.
8. Tábua de entrada em invalidez	Nula	Álvaro Vindas
9. Tábua de rotatividade	Nula	Nula

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada em taxas de mercado de títulos corporativos de alta qualidade com prazos e moeda semelhante às obrigações. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas do mercado no início do período, relativas a rendimentos ao longo da vida da obrigação. A taxa de crescimento salarial é baseada na experiência histórica da Companhia.

c. Síntese da Avaliação Atuarial:

	Planos de Benefícios			
	Elétricas BD-I	R	Elétricas-OP	Total
1. Exigível atuarial	55.412	5.743	113.590	174.745
2. Benefícios concedidos				
Aposentadoria	33.375	-	25.537	58.912
Invalidez	1.406	1.751	-	3.157
Pensão	12.254	3.993	-	16.247
3. Benefícios a conceder				
Benefício definido	8.377	-	-	8.377
Contribuição definida	-	-	88.052	88.052

d. Conciliação da posição dos fundos de benefício definido:

	Elétricas - BD-I		Elétricas - R		Total	
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
	Valor presente da obrigação de benefício definido					
Saldo em 31/12/2009	56.360	53.355	5.865	5.073	62.225	58.428
Custo do serviço corrente	(949)	3.005	(122)	791	(1.071)	3.796
Custo dos juros	3.100	2.934	352	305	3.452	3.239
Benefícios pagos	(4.574)	(4.099)	(766)	(696)	(5.340)	(4.795)
(Ganhos)/Perdas atuariais	1.475	1.165	414	392	1.889	1.557
Saldo em 31/12/2010	55.412	56.360	5.743	5.865	61.155	62.225
Valor justo dos ativos do plano						
Saldo em 31/12/2009	63.591	57.629	6.820	6.141	70.411	63.770
Retorno esperado	3.498	3.169	409	369	3.907	3.538
Contrib. recebidas						
do empregador	576	570	1.738	747	2.314	1.317
Contrib. recebidas dos participantes	65	1.604	-	-	65	1.604
Benefícios pagos	(4.574)	(4.099)	(766)	(696)	(5.340)	(4.795)
Ganho/(Perda) atuarial	4.358	4.718	(1.411)	259	2.947	4.977
Saldo em 31/12/2010	67.514	63.591	6.790	6.820	74.304	70.411
Posição líquida	12.102	7.231	1.047	955	13.149	8.186
Não reconhecida	12.102	7.231	1.047	955	13.149	8.186
Reconhecida	-	-	-	-	-	-

e. Composição dos ativos dos planos:

	ELÉTRICAS - BD-I		ELÉTRICAS - R		Total	
	31/12/2010	%	31/12/2010	%	31/12/2010	%
Disponível, gestão previdencial e administrativa	194	0%	211	3%	405	1%
Investimentos						
Títulos públicos	20.493	30%	2.152	32%	22.645	30%
Créditos privados e depósitos	28.348	42%	2.977	44%	31.325	42%
Ações	2.265	3%	169	2%	2.434	3%
Fundos de investimento	12.501	18%	1.251	18%	13.752	18%
Imobiliários	4.019	6%	-	0%	4.019	5%
Empréstimos e financiamentos	220	0%	46	1%	266	0%
Outros realizáveis	13	0%	-	0%	13	0%
Total	68.053	100%	6.806	100%	74.859	100%

37. SEGUROS (*)

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Ramo de Seguro	Vencimento	Importância Segurada	Prêmio
RO Distribuição	30/11/2011	R\$ 20.000	R\$ 192
RCG	31/10/2011	R\$ 20.000	R\$ 62
D&O	30/9/2011	R\$ 45.000	R\$ 9
Aeronáutico	15/10/2011	US\$ 52.407	R\$ 45
Compreensivo Empresarial	29/7/2011	R\$ 10.100	R\$ 9
Vida em Grupo Diretores	22/12/2013	R\$ 80 por colaborador	R\$ 110
Vida em Grupo Diretores	22/3/2014	R\$ 100 por colaborador	R\$ 139
Transportes (fatura de dezembro)	1/8/2011	Até R\$ 1.500	R\$ 4
Locados Elegíveis 1º risco	30/10/2011	Casco = Valor de Mercado / RCF = R\$ 300 / Danos Morais R\$ 100	R\$ 4
Próprios Elegíveis 1º risco	30/10/2011	Casco = Valor de Mercado / RCF = R\$ 300 / Danos Morais R\$ 100	R\$ 29
Locados Elegíveis 2º risco	30/10/2011	RCF = R\$ 700	R\$ 1
Próprios Elegíveis 2º risco	30/10/2011	RCF = R\$ 700	R\$ 1
Próprios RCF - S/Eleg. 1º Risco	30/10/2011	RCF = R\$ 300 / Danos Morais R\$ 100	R\$ 11
Próprios RCF - S/Eleg. 2º Risco	30/10/2011	RCF = R\$ 700	R\$ 9
Locados RCF - S/Eleg. 1º Risco	30/10/2011	RCF = R\$ 300 / Danos Morais R\$ 100	R\$ 25
Locados RCF - S/Eleg. 2º Risco	30/10/2011	RCF = R\$ 700	R\$ 18
Vida em Grupo (fatura de novembro)	30/10/2011	Capital Básico - R\$ 27	R\$ 8
Vida em Grupo (fatura de novembro)	30/10/2011	SP Capital Básico - R\$ 27	R\$ 1
Vida em Grupo Diretores (fatura de novembro)	30/10/2011	Até R\$ 70	R\$ 1

Descrição dos riscos

Riscos operacionais (RO): a apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a edifícios, equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito na apólice. Trata-se de apólice corporativa com cláusula adicional de reintegração automática.

Responsabilidade Civil Geral (RCG): cobertura dos danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais. Trata-se de apólice corporativa.

Seguro de D&O: o objetivo do seguro é o pagamento a título de perdas, devido a terceiros pelo seguro decorrente de reclamação, resultante da prática de qualquer ato danoso praticado pelo segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de conselheiro ou diretor da sociedade. Trata-se de apólice corporativa.

Automóveis: cobertura de colisão, incêndio e roubo (casco) e de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Aeronáutico casco/LUC: casco: garantia ao segurado na perda e/ou avaria da aeronave. LUC - Limite Único Combinado: é o reembolso das obrigações que o segurado vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela seguradora, por danos pessoais e/ou materiais e transportados e/ou não transportados.

Seguro Multirisco: cobertura de danos materiais dos imóveis, sendo os seguintes principais riscos cobertos: incêndio, raio, explosão, roubo e furto qualificado de bens.

Transportes: cobertura garantindo os reparos ou a reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres.

Vida em grupo: cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente ou total por doença ocorrida com empregados.

(*) Informações não auditadas.

38. QUESTÕES AMBIENTAIS (*)

Em 2010 foi consolidada em todas as unidades da empresa a implantação das ações do Sistema de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho - SGASST, incorporando na estrutura empresarial, a gestão ambiental e fortalecimento da segurança. Deste contexto desenvolveu a capacitação e treinamento dos colaboradores, gestão de resíduos, inspeção, monitoramento, regularização ambiental dos empreendimentos, adequações de engenharia, mudanças de rotinas e implantação de novos procedimentos e campanha de consumo consciente, entre outras ações.

No contexto das atividades de educação ambiental realizaram-se palestras e treinamentos para os colaboradores. Na comunidade, em escolas públicas e particulares de todo o Tocantins, foram dadas orientações de consumo consciente de energia elétrica através de palestras. Além da disponibilização de orientações impressas em materiais como: jogos da memória, panfletos e folders. Em eventos externos divulgaram-se informações sobre consumo consciente, poda de árvore, arborização urbana, queimada e perigos relacionados à rede elétrica.

Foram Distribuídos aos colaboradores da empresa e à comunidade 8,3 mil exemplares do livro Lelé e Trix - O Gigante Monstruoso do Lixo. O livro aborda a conservação do planeta e a importância do consumo consciente e seguro.

A CELTINS promoveu ainda o concurso cultural nas escolas, com o tema "A História das Energias do Mundo: passado, presente e futuro", oferecendo a oportunidade de professores e alunos estabelecerem reflexões e práticas sobre o tema ambiental premiando os melhores trabalhos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e com as Leis de Diretrizes e Bases (LDB), do Ministério da Educação (MEC).

Preocupada com o destino final dos resíduos gerados de suas atividades a Celtins realizou o descarte ambientalmente correto de 14,68 toneladas de resíduos impregnados com óleo (estopa, filtros, papelão, solo), lacre de medidores de energia elétrica, EPI's e EPC's através de co-processamento além de envio 2.903,8Kg de baterias inservíveis para a indústria, através das revendas autorizadas no estado.

A gestão de resíduos engloba outras ações, como o descarte de embalagens vazias de tinta spray e reciclagem de equipamentos com porcelana que passaram a fazer parte da fabricação de placas de estais além da reciclagem do material metálico proveniente de cabos elétricos cujo valor retorna na compra de cabos novos.

Através dos compromissos ambientais assumidos em sua Política de Sustentabilidade, em 2009 a CELTINS aplicou mais de R\$ 540 em projetos, programas e ações que visam promover a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição e o consumo consciente.

(*) Informações não auditadas.

Continua

Continuação

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS - CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71 - Companhia Aberta**Membros do Conselho de Administração**

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Conselheiro Administrativo

SEBASTIÃO BIMBATI
Conselheiro Administrativo

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

LAUDO VOTA BRANCATO
Conselheiro Administrativo

KÁTIA CAMPOS PEREIRA BUZO
Conselheira Administrativa

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO
Conselheiro Administrativo

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Conselheiro Administrativo

Membros da Diretoria

MILTON TAKAYUKI UMINO
Diretor Vice-Presidente de Operações

ARIEL VILCHEZ
Diretor Financeiro e Administrativo

CARMEM CAMPOS PEREIRA
Diretora Presidente

VALDIR JONAS WOLF
Diretor Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO SORGE
Diretor Vice-Presidente

PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JUNIOR
Diretor Gerente

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

Milton Henriques de Carvalho Filho - Contador - CRC MT-008306/O-0 S-TO

Membros do Conselho Fiscal

ANTONIO CARLOS DE PAULA
Conselheiro Efetivo

KLEBER CIMINI LAGE
Conselheiro Efetivo

HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
Conselheiro Efetivo

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Suplente

ANNIBAL RIBEIRO DO VALE FILHO
Suplente

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
Suplente

Parecer do Conselho Fiscal

"Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, com base no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras emitido por BDO Auditores Independentes, e, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010, seus anexos correspondentes, bem como o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembléia Geral. Conselho Fiscal".

Palmas, 29 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS DE PAULA
Conselheiro Efetivo

KLEBER CIMINI LAGE
Conselheiro Efetivo

HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
Conselheiro Efetivo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Palmas -TO

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).

Outros Assuntos**Demonstração do valor adicionado (DVA)**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é como informação suplementar pela legislação societária brasileira para companhias fechadas e pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 19 de fevereiro de 2010, que conteve ênfase sobre recurso interposto pela Companhia de informações relevantes que não foram consideradas no cálculo das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica e de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, conforme apresentado pela ANEEL na Resolução Homologatória nº 847, de 30 de junho de 2009, cujo entendimento dos especialistas e assessores jurídicos da Companhia foi que o componente financeiro apresentado (passivo regulatório) na Nota Técnica nº 211, de 29 de junho de 2009, homologada pela Resolução Homologatória nº 847, de 30 de junho de 2009, era um ajuste financeiro oriundo da segunda Revisão Tarifária Periódica. O passivo regulatório foi registrado e devolvido na tarifa dos consumidores durante a vigência do reajuste.

São Paulo, 2 de março de 2011

BDO

BDO Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" TO

Luiz Carlos de Carvalho
Sócio-contador
CRC 1SP197193/O-6 "S" TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2010

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS (CRF/TO), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade CONVITE, Edital nº 02/2010, do tipo "Menor Preço", destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra especializada, ao fornecimento de pessoal visando a execução de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e digitador/operador de computadores, na sede do CRF-TO, conforme condições do edital supra citado;

ADJUDICAR, o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado:

Empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.384.382/0001-79
Endereço: QUADRA 110 SUL, AV. JK, LT 03, EDÍFIO ELIZIA I, SALA 101-A, TÉRREO, PALMAS - TO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$54.243,36 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

Palmas-TO, 23 de março de 2011.

Dra. Eliane Pitman Dias Moraes
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aristides Luiz da Costa, CNPJ nº 06.957.582/0001-85 torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria, localizada no Loteam. Entre Rios, Lote 15 parte - Peixe/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.423.779/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Empreendimento Imobiliário denominado “Residencial Flamboyant” no município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RANIELLY MARQUES SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.702/0001-57, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade principal de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas, a ser realizada na Avenida Tocantins, Quadra 101, Lote 01, Sala 01, Jardim Aurenly III, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A., CNPJ(MF) 04.851.523/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 17:00 (dezesete) horas, na sede social da empresa, Fazenda Taquary, município de Ponte Alta, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Fixação dos honorários da Diretoria e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Ponte Alta - TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A., CNPJ(MF) 00.085.902/0001-78 a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 08:00 (oito) horas, na sede social da empresa, Fazenda São Pedro, município de Paranã, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Fixação dos honorários da Diretoria e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Paranã - TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, CNPJ(MF) 05.410.469/0001-12, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 11:00 (onze) horas, na sede social da empresa, Fazenda Guaribas, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Eleição da Diretoria e Fixação dos honorários e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Paraíso do Tocantins-TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A., CNPJ/MF 04.726.386/0001-74, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 13:00 (treze) horas, na sede social da empresa, Fazenda Barreiro Branco, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Eleição da Diretoria e Fixação dos honorários e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. PARAÍSO DO TOCANTINS-TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da MCM – AGROPECUÁRIA S/A., CNPJ(MF) 38.143.830/0001-40 a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa, Fazenda São Jorge da Buritirama, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Paraíso do Tocantins - TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da NOVA FRONTEIRAAGROPASTORIL S/A., CNPJ(MF) 00.294.868/0001-41 a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2011, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa, Fazenda Nova Fronteira, município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Eleição da Diretoria e Fixação dos honorários e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Divinópolis do Tocantins - TO., 21 de março de 2011. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE ANUIDADES**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/TO, através do seu Presidente, o Senhor Valterson Teodoro da Silva, CF-313, no uso de suas atribuições legais, faz saber que por meio do presente edital notifica os corretores de imóveis e empresas imobiliárias abaixo relacionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que regularizem seus débitos de anuidades, conforme consta do cadastro deste Conselho, sob pena de serem tomadas as seguintes providências:

1 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, caso não seja comprovado o pagamento, a negociação ou contestação administrativa dos débitos, conforme o caso, serão eles inscritos em dívida ativa (o exercício ainda não inscrito) e instaurada ação de execução fiscal (do exercício ainda não executado).

2 - No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente edital, sem prejuízo da ação executiva, persistindo os débitos, serão os corretores e empresas imobiliárias inscritos no CADIN (Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal) junto ao Banco Central do Brasil.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido uma via deste afixada no quadro geral de avisos do CRECI/TO. Palmas/TO, quinta-feira, 17 de março de 2011.

Relação dos Corretores e Empresas Imobiliárias: Antonio Clementino Siqueira e Silva-110; Aparecido Gilberto Magnani Alves-274; Carlos Alberto Cordon Lagoas-418; Célio de Oliveira Lacerda-490; Cláudio Raimundo Santos-452; Cléver Souza e Silva-516; Daniel Antonio de Oliveira Junior-664; Douglas Domingos dos Anjos-788; Eduardo Henrique Costa-496; Firmo Muniz de Souza Filho-282; Gabriel Neselo-417; Gilmar da Silva Vieira-719; Glauber Henrique Oliveira Maciel Carneiro de Assumpção; João Balduino Hoff-440; João Carlos Rodrigues-798; João Telmo Valduga-106; Joaquim Cazuza da Silva Campos-657; José Adelmir Gomes Goetten-411; Juarez Castro dos Santos-682; Lazaro de Jesus Cardoso Leite-441; Luciana Coutinho Borges-662; Luiz Carlos Bonfim-35; Luiz Pereira de Araújo Júnior-692; Lusanete Costa Castro-791; Manoel do Nascimento Martins Costa-377; Marcus Vinícius Souto Silveira-356; Marina Machado Borges-784; Mauro Fornagero-570; Oseias Luiz Umbelino-363; Paulo Sampaio de Almeida Prado-331; Rogério Rodrigues Nascimento-622; Tércia Rocha Rosa-207; Vera Lúcia de Melo Praxedes-375; Waldiney Gomes de Moraes-607; Wilson Paixão dos Anjos-492; Cardoso & Dutra Ltda-404; Imobiliária Lajeado Ltda-284; Imóvel Consultoria Imobiliária Ltda-428; Orla Empreendimentos Imobiliários Ltda-100; Reor Adm. E Empreendimentos Imobiliários Ltda-520; Serra do Carmo Imóveis e Construções Ltda-509; Seven Assessoria Imobiliária Ltda-307; Valmor Hagestedt-356; Verbo Imóveis e Comércio Intermediação Ltda-372.



Valterson Teodoro da Silva
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: